



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 095

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2010

ANO XXXV

### *Mesa Executiva*

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ERON ABOUD**  
Diretor Geral

### *Lideranças*

*Líder do Governo* ..... Caíto Quintana  
*Líder da Oposição* ..... Elio Rusch  
*PMDB* ..... Waldyr Pugliesi  
*PSDB* ..... Ademar Traiano  
*Partido Democratas* ..... Plauto Miró  
*PT* ..... Pedro Ivo  
*PP* ..... Duílio Genari  
*PDT* ..... Luiz Carlos Martins  
*Bloco PPS/PMN* ..... Douglas Fabrício  
*Bloco PSB/PRB/PV* ..... Reni Pereira  
*Bloco PTB/PR* ..... Jocelito Canto

### *Representação Partidária*

**PMDB** - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

**DIÁRIO Nº 095****SUMÁRIOS**

<b>95ª SESSÃO ORDINÁRIA</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	<b>Horário das Lideranças:</b>
<b>Mesa Executiva ..... 04</b>	Liderança do PPS
<b>Presenças ..... 04</b>	Dep. Douglas Fabrício ..... 20
<b>Abertura da Sessão..... 04</b>	Liderança do PP
<b>Expediente:</b>	Dep. Antonio Belinati ..... 22
Mensagens ..... 04	Liderança do PT
Proposta de Emenda Constitucional 06	Dep. Tadeu Veneri ..... 26
Indicações ..... 07	Liderança do PMDB
Requerimentos ..... 10	Dep. Cleiton Kielse ..... 30
Projetos de Lei ..... 18	<b>Ordem do Dia:</b>
<b>Pequeno Expediente:</b>	Leitura do Expediente ..... 31
Dep. Douglas Fabrício ..... 20	Preferência de Votação
Dep. Antonio Belinati ..... 22	1ª Discussão ..... 32
Dep. Ademar Traiano ..... 23	2ª Discussão ..... 36
Dep. Luciana Rafagnin ..... 24	Discussão/Votação
Dep. Tadeu Veneri ..... 25	Redação Final ..... 36
Dep. Augustinho Zucchi ..... 27	2ª Discussão ..... 39
Dep. Rafael Greca ..... 28	1ª Discussão ..... 40
<b>Grande Expediente:</b>	Requerimentos ..... 41
Dep. Jocelito Canto ..... 29	<b>Encerramento da Sessão ..... 41</b>

<b>7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	<b>Ordem do Dia:</b>
<b>Mesa Executiva ..... 42</b>	Leitura do Expediente ..... 43
<b>Presenças ..... 42</b>	Discussão/Votação
<b>Abertura da Sessão..... 42</b>	3ª Discussão ..... 43
<b>Expediente:</b>	2ª Discussão ..... 43
Requerimentos ..... 42	Requerimentos ..... 43
	<b>Encerramento da Sessão ..... 44</b>

<b>8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	
<b>Mesa Executiva.....45</b>	Diretoria Geral
<b>Presenças.....45</b>	Portarias..... 56
<b>Abertura da Sessão .....45</b>	Comissão de Constituição e Justiça
<b>Ordem do Dia:</b>	Extrato ..... 57
Discussão/Votação	Atas de Comissões
Redação Final .....45	Constituição e Justiça ..... 57
<b>Encerramento da Sessão .....54</b>	Indústria, Comércio e Turismo.. 58
<b>Publicações:</b>	Orçamento ..... 58
Comissão Executiva	<b>Publicações Administrativas:</b>
Atos.....55	Diretoria de Apoio Técnico
	Minuta de Contrato ..... 59
	Resumo de Pregão ..... 59

# DIÁRIO Nº 095

## 95ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2010

(segunda-feira)

#### Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Scanavaca e Teruo Kato.

#### Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademir Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (46).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Chico Noroeste, Duílio Genari, Enio Verri, Jonas Guimarães, Osmar Bertoldi e Wilson Quintero (07).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Fábio Camargo (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

#### Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

#### Expediente:

#### Mensagens

MENSAGEM Nº 069/10

Curitiba, em 15/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por esta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a permuta de imóveis que especifica, com o Município de Iguatu.

A presente medida consulta aos interesses públicos e da Administração Estadual, eis que, nos imóveis que o Estado receberá do Município de Iguatu, a Polícia Militar do Estado do Paraná pretende instalar, na edificação existente, seu destacamento naquela Cidade.

O Município, no intuito de melhorar as condições de infraestrutura do destacamento da Polícia Militar e atendendo antiga reivindicação da comunidade e de nossos policiais, busca, com a presente medida, desonerar os cofres públicos com novas construções.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

#### ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a seguinte permuta de imóveis com o Município de Iguatu:

Imóveis do patrimônio do Município de Iguatu, somando 1.316,00 m2, com edificação de 249,51 m2:

a) Lote de terras nº 16, da Quadra 25, com Área de 658,00 m2, Matrícula nº 20689, do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

b) Lote de terras nº 17, da Quadra 25, com área de 658,00 m2, Matrícula 20690, do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

Imóveis do patrimônio do Estado do Paraná, somando 980,00m2, sem edificações:

a) Lote de terras nº 13, da Quadra 07, com Área de 490,00 m2, Matrícula nº 11267, do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

b) Lote de terras nº 14, da Quadra 07, com área de 490,00 m2, Matrícula 11268, do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

Art. 2º Os imóveis permutados ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 081/10

Curitiba, em 20/08/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por esta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que autoriza o Tesouro do Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, a apoiar financeiramente projetos de interesse público e coletivo com vistas à realização da Copa do Mundo de 2014.

A Constituição da República do Brasil, a chamada Constituição Cidadã, entendeu que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como um direito do cidadão. Mais especialmente a Constituição Federal de 1988, dispôs sobre a destinação de recursos públicos para promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento, assim como a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (artigo 217 e incisos).

Desta forma, o Governo do Paraná apresenta a medida, com vistas ao grande evento esportivo da Copa do Mundo FIFA 2014, com o objetivo de apoiar os projetos de interesse público e coletivo, no âmbito do Estado do Paraná.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

#### ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Tesouro do Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, a apoiar financeiramente projeto de interesse público e coletivo com vistas à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, em Curitiba, Cidade-sede do evento, indicada pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA, bem como em outras Cidades do Estado que venham a ser consideradas como integrantes do mesmo processo.

Art. 2º Consideram-se projetos de interesse público e coletivo aqueles relacionados à realização do evento no Paraná, incluindo obras de infraestrutura, viárias, e de melhoria, reformas e adequações.

Art. 3º Nas situações em que o apoio financeiro foi concedido na forma de financiamento, o Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE poderá utilizar seus recursos observando os seguintes encargos:

I - Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou por índice que vier substituí-la, acrescida de no máximo 9% (nove pontos percentuais) ao ano;

II - multa moratória de 2% (dois por cento), em caso de atraso;

III - juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além dos encargos previstos no inciso I.

§ 1º O prazo máximo para pagamento do financiamento será de 20 (vinte) anos, incluído período de carência de até 3 (três) anos;

§ 2º Fica autorizado o aceite de títulos de potencial construtivo devidamente homologados e habilitados pela municipalidade concedente como garantia do financiamento, sem prejuízo de outras garantias que poderão ser exigidas pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

Art. 4º O Estado do Paraná celebrará os instrumentos legais necessários visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Parágrafo Único. Compreendem-se incluídos na determinação prevista no *caput*, os entes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná envolvidos na realização do evento da Copa do Mundo 2014.

Art. 5º Para fins de cumprimento e fiscalização da aplicação dos recursos disponibilizados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE fica instituído o Comitê de Gestão e Acompanhamento das Ações do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, relativas a Copa do Mundo de 2014, cuja composição será definida em ato específico.

§ 1º Os membros indicados para compor comitê instituído não farão jus à percepção de qualquer espécie de remuneração, sendo considerado como serviço público relevante.

§ 2º Para fins de estruturação e funcionamento do comitê fica autorizada a celebração de convênio específicos entre os órgãos e entidades envolvidos, inclusive a disposição funcional de servidores.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessário à implementação desta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### À Diretoria Legislativa.

## ***Proposta de Emenda Constitucional***

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 039/10

Altera, adita, revoga, e dá nova redação a dispositivos da Constituição do Estado do Paraná, no sentido da desvinculação entre o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar.

Art. 1º Revoga-se o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual.

Art. 2º Os parágrafos 4º e 5º do artigo 45 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. (...)

“§ 4º O Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão do tribunal competente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra.

§ 5º O Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar condenado na Justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a 2 (dois) anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior.”

Art. 3º O artigo 46 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida, para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos:

- I - Polícia Civil;
- II - Polícia Militar;
- III - Polícia Científica;
- IV - Corpo de Bombeiros Militar.”

Art. 4º O artigo 48 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são forças estaduais, instituições permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina militares.

§ 1º À Polícia Militar cabe a Polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, o policiamento ferroviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei.

§ 2º As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda sua plenitude aos Oficiais da ativa, reserva ou reformados da Polícia Militar, sendo-lhes privativos os títulos, uniformes militares e postos até o Coronel.

§ 3º Ao Corpo de Bombeiros Militar cabe:

- I - prevenção e combate a incêndios;
- II - proteção, buscas e salvamentos;
- III - realizar socorros de urgência;

IV - planejar, coordenar e executar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente;

V - realizar controle da observância dos requisitos técnicos contra incêndios em projetos de edificações;

VI - executar perícia de incêndios relacionada com a sua competência;

VII - realizar pesquisa científica no seu campo de ação.

VIII - coordenar e executar ações de defesa civil.”

Art. 5º O artigo 49 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. A Polícia Militar comandada por Oficial da ativa do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares, o Corpo de Bombeiros Militar, dirigido pelo Comandante-Geral, forças auxiliares e reservas do Exército, e a Polícia Civil subordinam-se ao Governador do Estado e serão regidas por legislação especial, que definirá suas estruturas, competências, bem como direitos, garantias, deveres e prerrogativas de seus integrantes, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades.”

Art. 6º O inciso VII do artigo 53 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. (...)

“VII - fixação e modificação dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.”

Art. 7º O inciso XI da Constituição Estadual passa a ter a redação seguinte:

Art. 53. (...)

“XI - organização do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e demais órgãos da Administração Pública;”

Art. 8º O inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. (...)

“III - organização da Defensoria Pública do Estado, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 9º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) RAFAEL GRECA

Apoioamento:

Luiz Eduardo Cheida, Tadeu Veneri, Elton Welter, Luciana Rafagnin, Nereu Moura, Péricles de Mello, Augustinho Zucchi, Reni Pereira, Alexandre Curi, Waldyr Pugliesi, Pedro Ivo, Valdir Rossoni, Luiz Carlos Martins, Neivo Beraldin, Francisco Bühner, Rosane Ferreira e Ademir Bier.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Proposta de Emenda Constitucional visa desvincular o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná da Polícia Militar, já que a atual redação do parágrafo único do artigo 66 da Constituição Estadual considera que: *O Corpo de Bombeiros é integrante da Polícia Militar.*

A Constituição Federal, no artigo 144, determina que a Segurança Pública, *dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:* Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Ainda, o citado artigo, no inciso IV, parágrafo 5º disciplina as missões das Polícias Militares, às quais cabem a Polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, e dos Corpos de Bombeiros.

A estes incumbe, além das prescrições legais, a execução da atividade de defesa civil.

Nota-se que a Constituição Federal não considerou, assim, o Corpo de Bombeiros Militar como subordinado à Polícia Militar, haja vista que estabeleceu, inclusive, competências diversas às instituições.

Além disso, o artigo 37, *caput* da Constituição Federal determina que: *Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...*

Destaca-se, aqui, a eficiência, princípio moderno da função administrativa que impõe à Administração Pública uma atuação capaz de produzir resultados favoráveis à consecução das determinações constitucionais. Ainda, tal princípio veda o desperdício ou a má utilização do recursos públicos destinados a satisfazer as necessidades coletivas.

A atuação administrativa deve, assim, visar o aperfeiçoamento dos serviços e das atividades prestadas, de forma a aprimorar os resultados e atender ao interesse público de maneira satisfatória, adequada e eficaz.

Desta forma, a desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar relativamente à Polícia Militar atende aos mandamentos constitucionais vez que se tornará instituição com identidade e autonomia, possibilitando a concretização da eficiência administrativa.

A desvinculação evitará a intermediação e o direcionamento dos recursos para atividades diversas que não aquelas atinentes ao Corpo de Bombeiros Militar. Ainda, a autonomia orçamentária permitirá o melhor investimento na manutenção e aquisição de equipamentos para concretização das competências institucionais.

Além disso, a eficiência do serviço público preconiza o exercício por profissionais capacitados para atividade fim. A desvinculação, propiciará, neste sentido,

otimização de investimentos nas pessoas que compõem o efetivo, a fim de aperfeiçoar o serviço prestado.

É claro que a formação de um Oficial do Corpo de Bombeiros não é a mesma de um policial militar.

O bombeiro deve se especializar em salvamentos, combates de incêndios, estudo de eletricidade, química, física, matemática, mecânica, termologia, anatomia, fisiologia, hidráulica, resistência de materiais, desenho arquitetônico, técnicas de socorros de emergência e de prevenção de incêndios, entre outros.

Entretanto, a formação do policial militar exige estudos e treinamentos típicos da Polícia ostensiva, como técnica de tiros, além de criminologia forense, investigação criminal, entre outros.

Nota-se, assim, que não só a atividade desenvolvida como a formação necessária são expressivamente distintas, sendo que a desvinculação permitirá a especialização imprescindível para que se desempenhe a atividade qualificadamente.

A fim de atender aos comandos da Constituição Federal, atualmente, 23 Estados da Federação já processaram a desvinculação. A experiência destes Estados demonstrou a efetividade da medida com a aquisição de equipamentos, a modernização das instalações, a melhoria no ensino e no treinamento dos profissionais.

Desta feita, é impositiva a desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná com relação à Polícia Militar, dando a autonomia necessária para o melhor desempenho das atividades institucionais, em respeito à missão constitucional e ao princípio da eficiência

**Indicações****INDICAÇÃO Nº 156/10****SÚMULA:**

Sugere ao Secretário de Estado dos Transportes, Mário Stamm Junior, em regime de urgência, a colocação de tachões no asfalto da rua Dr. Xavier da Silva entre as avenidas Paraná e Ponta Grossa, em direção ao ferryboat, localizada na Município de Guaratuba.

Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Transportes:

Rafael Greca, Deputado Estadual que este subcreve faz urgente indicação legislativa ao Governo do Paraná, apelando à Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a colocação, o mais rápido possível, de tachões no asfalto da rua Dr. Xavier da Silva entre a av. Paraná e av. Ponta Grossa, localizada no Município de Guaratuba.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) RAFAEL GRECA

**JUSTIFICATIVA:**

O pedido faz-se necessário tendo em vista que a rua acima descrita está sendo utilizada para tráfego de caminhões e veículos em direção ao ferryboat e vice-versa, e os veículos que nela trafegam fazem ultrapassagens perigosas, colocando em risco a vida de moradores

que nela circulam, portanto, os tachões que são utilizados em sinalização rodoviária para divisão do fluxo de sentidos opostos e para o balizamento de interferências na pista têm a finalidade de evitar essas ultrapassagens.

Assim sendo, a ausência de providências a respeito desta reivindicação poderá colocar em risco a vida dos moradores e pessoas que circulam no local, motivo pelo qual o pedido é de extrema relevância.

#### INDICAÇÃO Nº 157/10

##### SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a doação de um aparelho ultrassom a Santa Casa de Misericórdia no Município de Jacarezinho.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A disponibilização de um aparelho ultrassom com doppler colorido para a Santa Casa de Misericórdia, situada no Município de Jacarezinho no Estado do Paraná.

A Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho é um dos patrimônios históricos do Paraná, e sobrevive até hoje com muitos louvores tendo a força do povo e ajudando sempre a quem necessita.

A presente proposta tem por objetivo aprimorar o atendimento e dar maior conforto, dignidade e segurança aos pacientes da Santa Casa.

Tal aparelho trata enormes benefícios a esta entidade e conseqüentemente a população em geral. Exames vasculares, como o das carótidas e outros deste mesmo segmento da medicina não precisarão ser feitos fora da unidade hospitalar. Isso trará comodidade aos pacientes, que não mais precisaram ser locomovidos para fora do estabelecimento.

Atualmente a Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho é o hospital referência da 19ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, atendendo a 22 (vinte e dois) Municípios, entre eles polos como Siqueira Campos, Santo Antônio da Platina, Carlópolis e outros.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 158/10

##### SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a implantação do curso de Psicologia na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte: a implantação do curso de Psicologia na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, situada na Cidade de Ponta Grossa.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi criada em 28/01/70, através da Lei nº 6034/69 e abrange 22 (vinte e dois) Municípios em sua área de influência. Localizada na Região Centro-Sul resultou da incorporação das faculdades estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente.

O curso de Psicologia está voltado para o estudo do comportamento humano, considerando seus aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e sociais. Preparando profissionais que atuarão na busca do bem-estar e da saúde mental das pessoas em diversas áreas.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a Universidade Estadual de Ponta Grossa necessita da implantação de um curso dessa natureza, para suprir as necessidades acadêmicas da população dessa região, e devido a amplitude de sua abrangência, já que possui influência em vários Municípios.

A universidade supracitada visa produzir e difundir conhecimentos múltiplos, formando indivíduos éticos, críticos e criativos para a melhoria da qualidade de vida humana, assim a implementação do curso de Psicologia na grade curricular representaria um grande passo para o desenvolvimento acadêmico e conquista dos objetivos deste estabelecimento de ensino.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 159/10

##### SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a implantação do curso de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte: a implantação do curso de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada na Cidade de Ponta Grossa.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi criada em 28/01/70, através da Lei nº 6034/69 e abrange 22 (vinte e dois) Municípios em sua área de influência. Localizada na Região Centro-Sul resultou da incorporação das faculdades estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente.

O curso de Medicina Veterinária desempenha trabalhos de prevenção, clínica e patologia veterinária, pro-

move o bem-estar animal, reabilitação e recuperação de animais com determinadas doenças. Atua também na produção agropecuária, no desenvolvimento de novos produtos agroalimentares e na valorização do produto agropecuário industrializado, assim como na melhoria da qualidade dos produtos já existentes.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a Universidade Estadual de Ponta Grossa necessita da implantação de um curso dessa natureza, para suprir as necessidades acadêmicas da população dessa região, e devido a amplitude de sua abrangência, já que possui influência em vários Municípios.

A universidade supracitada visa produzir e difundir conhecimentos múltiplos, formando indivíduos éticos, críticos e criativos para a melhoria da qualidade de vida humana, assim a implementação do curso de Medicina Veterinária na grade curricular representaria um grande passo para o desenvolvimento acadêmico e conquista dos objetivos deste estabelecimento de ensino.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 160/10

##### SÚMULA:

Sugere o Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a implantação do curso de Filosofia na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte: a implantação do curso de Filosofia na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, situada na Cidade de Ponta Grossa.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi criada em 28/01/70, através da Lei nº 6034/69 e abrange 22 (vinte e dois) Municípios em sua área de influência. Localizada na Região Centro-Sul resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente.

O curso de Filosofia preza pela atenção à história e a cultura humana, ao mesmo tempo em que constrói um laboratório de reflexão e prática filosófica sobre o ensino da filosofia livre e projeta novos desafios teórico-conceituais e ético-políticos.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a Universidade Estadual de Ponta Grossa necessita da implantação de um curso dessa natureza, para suprir as necessidades acadêmicas da população dessa região, e devido a amplitude de sua abrangência, já que possui influência em vários Municípios.

A universidade supracitada visa produzir e difundir conhecimentos múltiplos, formando indivíduos éticos, críticos e criativos para a melhoria da qualidade de vida humana, assim a implementação do curso de Filosofia na grade curricular representaria um grande passo para o desenvolvimento acadêmico e conquista dos objetivos deste estabelecimento de ensino.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 161/10

##### SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a implantação do curso de Nutrição na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte: a implantação do curso de Nutrição na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, situada na Cidade de Ponta Grossa.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi criada em 28/01/70, através da Lei nº 6034/69 e abrange 22 (vinte e dois) Municípios em sua área de influência. Localizada na Região Centro-Sul resultou da incorporação das faculdades estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente.

O curso de Nutrição tem como objetivo de trabalho a alimentação e a nutrição do homem, sob o ponto de vista individual e social. A formação é embasada em conhecimentos biopsicossociais, fundamentação tecnológica, em relação a conhecimentos específicos sobre nutrição humana e, habilidades técnicas como: planejamento, organização, direção, controle supervisão e avaliação inerentes ao serviço de nutrição.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a Universidade Estadual de Ponta Grossa necessita da implantação de um curso dessa natureza, para suprir as necessidades acadêmicas da população dessa região, e devido a amplitude de sua abrangência, já que possui influência em vários Municípios.

A universidade supracitada visa produzir e difundir conhecimentos múltiplos, formando indivíduos éticos, críticos e criativos para a melhoria da qualidade de vida humana, assim a implementação do curso de Nutrição na grade curricular representaria um grande passo para o desenvolvimento acadêmico e conquista dos objetivos deste estabelecimento de ensino.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 162/10

##### SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, a implantação do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte: a implantação do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, situada na Cidade de Ponta Grossa.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi criada em 28/01/70, através da Lei nº 6034/69 e abrange 22 (vinte e dois) Municípios em sua área de influência. Localizada na Região Centro-Sul resultou da incorporação das faculdades estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente.

O curso de Arquitetura e Urbanismo têm como objetivos principais: promover vivência e desenvolver a consciência das relações entre os espaços edificados e os variados e complexos espaços urbanos e sociais em que aqueles devem integrar-se. Estimula a criatividade em relação à organização de tais espaços, aprofundando o estudo dos fundamentos culturais, históricos e socioeconômicos da profissão, e propiciando as simulações de sólidos conhecimentos dos meios técnicos de execução, aplicados e consolidados na prática projetiva.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a Universidade Estadual de Ponta Grossa necessita da implantação de um curso dessa natureza, para suprir as necessidades acadêmicas da população dessa região, e devido a amplitude de sua abrangência, já que possui influência em vários Municípios.

A universidade supracitada visa produzir e difundir conhecimentos múltiplos, formando indivíduos éticos, críticos e criativos para a melhoria da qualidade de vida humana, assim a implementação do curso de Arquitetura e Urbanismo na grade curricular representaria um grande passo para o desenvolvimento acadêmico e conquista dos objetivos deste estabelecimento de ensino.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 163/10

##### SÚMULA:

Propõe a elevação para Companhia Independente da Polícia Militar de Loanda.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual do Estado do Paraná, Caíto Quintana se dirige a V. Exa. para expor e reivindicar o seguinte:

As autoridades civis da Região de Loanda, Noroeste do Estado do Paraná solicitam a gestão deste subscritor para que a Companhia da Polícia Militar de Loanda, seja elevada a Companhia Independente.

A sugestão em apreço, visa otimizar o atendimento dos usuários daquele serviço nos Municípios de Loanda e região.

Assim, diante do exposto solicito que V. Exa. determine os estudos de viabilidade da presente proposta.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

Apoioamento:

Antonio Anibelli

#### INDICAÇÃO Nº 164/10

##### SÚMULA:

Propõe a elevação para Companhia Independente da Polícia Militar de Loanda.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado:

O Deputado Estadual Antonio Anibelli, se dirige a V. Exa. para expor e reivindicar o seguinte:

As autoridades civis da região de Loanda, Noroeste do Estado do Paraná, solicitam a gestão deste subscritor para que a Companhia da Polícia Militar de Loanda, seja elevada a Companhia Independente.

A sugestão em apreço, visa otimizar o atendimento dos usuários daquele serviço nos Municípios de Loanda e região.

Assim, diante do exposto solicito que V. Exa. determine os estudos de viabilidade da presente proposta.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

Apoioamento:

Caíto Quintana

## **Requerimentos**

#### REQUERIMENTO Nº 3314

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o douto Plenário, preferência de votação aos Projetos de Leis nºs 305/10 e 314/10, ambos de autoria do Poder Executivo, sobre a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

**JUSTIFICATIVA:**

Todos os membros da nossa Polícia Militar estão ansiosos pela aprovação dos mencionados projetos de lei. Razão que esperamos seja aprovado este requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 3327**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER preferência de votação do Projeto de Lei Complementar nº 406/10, item 17 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

**REQUERIMENTO Nº 3338**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final do Projeto de Lei nº 314/10, item 15 da Ordem do Dia, pois não sofreu emenda no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

**REQUERIMENTO Nº 3345**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais SOLICITA autorização da Assembleia Legislativa do Paraná, para a realização da Sessão Solene em comemoração a Data Nacional da Consciência Negra e pelos 315 anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares, no dia 18/11/10, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requer ainda que seja autorizada a emissão de 1 mil e 300 convites, já incluído a cota do cerimonial, bem como, a postagem de 500 convites e um jogo de fotografias sobre o evento e também uma copia em cd.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) PEDRO IVO

**REQUERIMENTO Nº 3352**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido douto Plenário, o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) DURVAL AMARAL

**REQUERIMENTO Nº 3339**

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, após ouvido o soberano Plenário que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da presente Sessão, com a diminuição do interstício, para discussão e votação

dos Projetos de Lei nºs 204/10, 305/10 e Projeto de Lei Complementar nº 406/10.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(aa) ANTONIO BELINATI, PEDRO IVO, RENI PEREIRA, ADEMAR TRAIANO, LUIZ CARLOS MARTINS, ELIO RUSCH, JOCELITO CANTO, WALDYR PUGLIESI e PLAUTO MIRÓ.

**REQUERIMENTO Nº 3320**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER justificativa de ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, devido a problemas de saúde, estando impossibilitado de estar presente.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

**REQUERIMENTO Nº 3319**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Geraldo Aloísio Scherer, ocorrido no dia 27/06/10, no Município de Três Barras do Paraná/PR.

Requer ainda, que seja dada ciência à família enlutada, através de sua esposa, a Sra. Dulce Scherer.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEREU MOURA

**JUSTIFICATIVA:**

O mais importante, que realmente tem valor, não é o tempo que passamos ao lado de quem amamos, mas a qualidade deste tempo compartilhado. A vida não é feita pela quantidade de minutos, de meses ou de anos. A vida, este dom de Deus, vale pela maneira intensa como cada instante é vivenciado e experienciado.

Não foi apenas a família que se enlutou pelo precoce passamento do Sr. Geraldo Aloísio Scherer, de 53 anos, mas toda a comunidade de Três Barras do Paraná. O seu falecimento abre uma coluna que jamais será preenchida, sua marca dificilmente será esquecida, ficando seu legado, que os seus amigos e principalmente seus familiares haverão de dar sequência.

Companheiro leal, bom pai de família, homem honrado e disposto, uma pessoa querida por todos, cativou ao longo de sua vida simpatia, amizades e respeito. De toda uma vida, de toda uma jornada, o que deve ficar são as boas lembranças, as boas recordações de uma vida que foi vivida com amor e dedicação à família e aos amigos.

Natural da Região Oeste do Paraná, o Sr. Geraldo escolheu o Município de Três Barras para viver e se estabelecer com seu restaurante Dulet, trabalho que o fazia

conhecido e querido por toda a população local e pelos que por ali passaram.

Entretanto, somente Deus sabe o plano que traça para cada um dos seus filhos aqui na terra, por isso queremos neste momento de dor e tristeza, manifestar nossos votos de condolências aos familiares do Sr. Geraldo Aloísio Scherer, rogando a Deus que conforte e ampare a todos na certeza de que houve apenas uma separação temporária. Um dia, o reencontro vai acontecer. Sabemos que é um momento de grande dor, mas é preciso ter forças para tocar a vida em frente. Nesta hora mais do que nunca as bênçãos de Deus se fazem necessárias.

As nossas sinceras condolências.

#### REQUERIMENTO Nº 3333

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Hyron Homero Damasceno Cassou, ocorrido no dia 24/07/10.

Sr. Hyron, como era conhecido e chamado por todo, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou o patriotismo e as coisas simples da vida.

Foi funcionário público estadual e boina azul integrante do Batalhão de Suez, fato que o orgulhava muito. Fotógrafo amador, gostava de fazer cursos e escrever sobre o dia a dia.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEY LEPREVOST

#### REQUERIMENTO Nº 3335

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Luzia Santos Martins, ocorrido no mês de agosto de 2010.

Dona Luzia, como era conhecida e chamada por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Expressiva senhora da sociedade paranaense. Mãe que teve na família e no amor ao próximo suas maiores riquezas, a bondade cristã espelhada no ser humano que deixará saudade.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEY LEPREVOST

#### REQUERIMENTO Nº 3336

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Oriton Flávio Pires, ocorrido no dia 21/08/10.

Sr. Oriton, como era conhecido e chamado por todo, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Um trabalhador que tinha no amor pela sua filha, a força para sonhar e conquistar seus objetivos. Eterno apaixonado pela sua esposa, lutou pelo amor e para ser um bom pai.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEY LEPREVOST

#### REQUERIMENTO Nº 3353

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, para que fique registrado para a posteridade, o falecimento do Revmo. Padre Boleslau Cisz do Município de Moreira Sales.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência para a família enlutada, bem como ao Exmo. Sr. Luiz Antonio Volpato DD. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Faleceu no último dia 19/08/10, aos 94 anos de idade, o inesquecível e estimado Revmo. Padre Boleslau Cisz, pároco do Município de Moreira Sales.

Nascido na Polônia, em 10/09/15, o Padre Boleslau estava no Brasil há 40 anos. Era o Padre mais antigo em atividade no Brasil e recentemente chegou a ser homenageado durante a primeira Rota de Fé de 2010, realizada dia 31 de janeiro, que contou com a participação de milhares de pessoas, Prefeitos, Padres, além de representantes da CNBB Regional Sul 2 de Curitiba,

Padre Carlos Alberto Chipim e ainda membros da imprensa.

É para nós um dia de muita tristeza, este dia em que redigimos este requerimento, para registrar o falecimento do nosso querido e inesquecível Revmo. Padre Boleslau Cisz.

Eis-nos aqui, no Gabinete da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, venerável Pastor, para lhe rendermos, mais uma vez, a homenagem do nosso respeito e do nosso amor filial.

O tempo que tudo embota, não consegue todavia, apagar as saudades que habita em nosso coração depois que nos deixou para uma vida melhor no Céu. É que a sua vida exemplar deixou em nosso espírito uma lembrança imorredoura.

Passou como o Divino Mestre, sobre a Terra fazendo somente o bem. O amor que dedicava ao seu sagrado ministério criou em torno de sua frente austera uma aura de prestígio que o tempo não apagará.

Foi o Pastor dedicado e amoroso que não conhecia descanso nem repouso, enquanto sabia que ali havia uma ovelha necessitando do seu amparo quer espiritual, ou material. Nada lhe detinha no cumprimento do dever, sacrificava o seu bem-estar, pelo bem dos outros, e isso com um desinteresse apostólico, elevando ao nível do sacrifício.

Sua missão, inspirada nas lições do evangelho, produziu frutos imarcescíveis, e, eis porque os achamos neste momento, concentrados para lhe rendermos mais uma vez nosso preito de gratidão e saudade imensa.

Bendita, pois, sua memória e ao rememorar-la teremos sempre presente a figura do apóstolo, suas lições e os seus exemplos que tão fundo calaram em nossas almas.

Prometemos que nunca haveremos de o esquecer e que há de ser, para nós, o conselheiro seguro nas nossas aflições nas nossas dúvidas. Lá junto a Deus, onde está, seja nosso intercessor para que sua proteção vele sempre sobre nós. Sua coragem, sua lealdade, sua prudência nunca desmedida são outras tantas qualidades que procuraremos cultivar como homenagem que lhe devemos, juntamente com toda a população de Moreira Sales.

Repousa, pois, valente lutador, que Deus na sua infinita bondade lhe restitua na outra vida o muito que fez pelos seus semelhantes.

Tombou mais um lutador. A morte, no seu perambular incessante, não respeita nem fortes nem fracos. Por isso caiu o Revmo. Padre Boleslau Cisz, quando ainda no aceso da luta, levando consigo, entretanto, a certeza de haver lutado com denodo e altivez, o combate da honra e do dever, sempre junto com os familiares e amigos.

E, nós que pertencemos ao imenso rebanho, aqui ficamos quais ovelhas unidas, ao Pastor que sempre guiou como amigo, através das campinas da vida para nos levar ao rei celeste, no dizer de Milton Nascimento.

Amigo é coisa para se guardar de baixo de sete chaves, dentro do coração. Amigo é para se guardar do

lado esquerdo do peito. Mesmo que o tempo e a distância digam não. Mesmo esquecendo a canção, o que importa é ouvir a voz que vem do coração.

Saudoso Revmo. Padre, a parca impiedosa e cruel roubou a vida e o convívio de seus familiares e entes queridos, de seus grandes amigos, entre eles este Deputado. Resta-nos um consolo: é a certeza de que viveu uma vida honrada dedicada a família, aos amigos e ao trabalho.

Um vácuo imenso, invade a alma, e nossa inteligência recusa-se a acreditar no inevitável. Mas, tal é a condição humana: viver, lutar e morrer. Fique certo dileto amigo Padre Boleslau Cisz que sua memória ficará viva em nosso coração e que seus exemplos continuarão a nortear a nossa vida. Esteve presente, seus fiéis amigos, que despediram-se em lágrimas, dizendo que poderá repousar tranquilo, pois saberão honrar seu nome e cultivar sua memória.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Parlamentar, cumpre o dever de associar-se a dor que abalou os familiares e grandes amigos do padre Boleslau Cisz, endereçando a eles voto de profundo pesar rogando a Deus para que a todos conforte.

#### REQUERIMENTO Nº 3356

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviado voto de pesar ao Consulado da Itália em Curitiba, externando condolências em razão do falecimento do Diplomata Mário Trampetti.

A morte do primeiro conselheiro da Embaixada da Itália no Brasil e ex-Cônsul Geral da Itália em Curitiba, aos 51 anos, vítima de problemas de coração, entristeceu a comunidade italiana.

Esta Casa de Leis solidariza-se com a família enlutada e roga a Deus que lhes dê o conforto necessário nesse momento de profunda dor.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CIDA BORGHETTI

#### REQUERIMENTO Nº 3358

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Nilo Okuhara, aposentado, com 77 anos e idade, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Nilo Okuhara era filho do Sr. Hiroshi Okuhara e da Sra. Setsu Okuhara e deixa viúva a Sra. Amélia Kobayashi Okuhara.

Nilo Okuhara deixa ainda 4 (quatro) filhos; Fabio Okuhara, Eneida Okuhara, Fátima Okuhara e Nárma Okuhara Bonoto.

À família enlutada os meus mais sinceros pêsames.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

## REQUERIMENTO Nº 3359

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja inserido nos Anais desta Casa, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Hiro Katayama, do lar, com 89 anos de idade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Hiro Katayama, era filha do Sr. Rikissabro Ito e da Sra. Nobu Ito e era viúva do Sr. Seiichi Katayama; batalhadora incansável criou seus filhos, encaminhando-os sempre para a prestação de serviços em prol do desenvolvimento da comunidade paranaense.

Hiro Katayama deixa 6 (seis) filhos: Luiz Iyoshi Katayama, Mario Hideo Katayama, Marina Katayama, Jorge Massami Katayama, Helena Akemi Katayama e Kandy Katayama, deixa ainda 16 (dezesesseis) netos e 06 (seis) bisnetos.

À família enlutada os meus mais sinceros pêsames.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

## REQUERIMENTO Nº 3316

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de São Mateus do Sul pela passagem de seus 102 anos de emancipação política, no próximo dia 21/09/10.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Luiz Adyr Gonçalves Pereira, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. José Marciniak Stuski bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a população de São Mateus do Sul.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar, homenageia com este voto, a laboriosa população de São Mateus do Sul, pelo transcurso de mais um aniversário de sua emancipação política. Homenagem esta dedicada aos administradores de todos os tempos.

São Mateus do Sul é um Município que não é meu e nem seu; ele é de todos os que souberam construí-lo. Esta é a essência da filosofia de todos os que trabalham em favor de seus semelhantes.

Estas palavras são, então, um agradecimento a todos os que deram parte de sua vida em favor desta terra e de sua gente. São também um incentivo a todos os que hoje igualmente se sacrificam, não por si, mas por uma vida melhor para todos.

Parabenizamos portanto, na significativa data de 21 de setembro, a extraordinária população de São

Mateus do Sul que sempre soube lutar e trabalhar, transmitindo aos paranaenses e brasileiros um exemplo, uma lição de vida, o brado de união de todos para o bem comum.

Com todo o respeito que a população de São Mateus do Sul é merecedora, o Poder Legislativo do Estado do Paraná por intermédio deste Parlamentar, orgulha-se em transmitir a todos os melhores votos de felicidades pelo transcurso da significativa data.

## REQUERIMENTO Nº 3317

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Mallet pela passagem, no próximo dia 21 de setembro, de seus 98 anos de emancipação política.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Cesar Loyola Flenik, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Ivo Horn bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Mallet.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 21, o Município de Mallet, estará comemorando seus 97 anos de emancipação política. E, é com muita satisfação que constatamos que o Município atravessa uma fase de desenvolvimento significativo.

Em Mallet, os primeiros homens foram agricultores. Foi seu instinto que os levou a amansar a terra, para dela tirarem o necessário para seu sustento.

Não foi, pois as artes e as ciências que o homem dedicou os primeiros albos de sua inteligência e sim a agricultura. Não é sem razão, pois, que ela é tida como a indústria mãe.

Com efeito, quantas não são, nos tempos modernos as indústrias e quantas não tem por fim auxiliá-la, para que seu rendimento seja maior? É verdade que essa industrialização se baseia no progresso da agricultura.

Fiquem, portanto, certos todos os organizadores do Município de Mallet, que o meio de vida que abraçaram é um dos mais nobilitantes dentre todas as atividades a que as famílias possam se entregar.

Explorar a terra, cultivar as árvores e os cereais, desenvolver a pecuária, é concorrer para a satisfação das mais prementes necessidades das famílias de Mallet.

Entendemos não ser justo as famílias do campo, desviarem seus filhos para outras profissões que poderão julgar mais nobilitantes, pois, essa é das mais altas e certamente é aquela que mais puros prazeres pode proporcionar. Pois que por ela o homem está mais em contato com a natureza que ainda é a fonte mais pura de onde flui a satisfação humana.

Que a agricultura, a pecuária e o cereal, prosperem produzindo os almeçados frutos são os votos deste Parlamentar, para galardão e felicidades de toda a população do Município de Mallet.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Parlamentar, sente-se orgulhoso em parabenizar as autoridades constituídas do Município, bem como a população em geral pelo transcurso de seus 98 anos de emancipação política.

#### REQUERIMENTO Nº 3318

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Rebouças pela comemoração, no próximo dia 21/09/10, do 80º aniversário de sua emancipação política.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Luiz Everaldo Zak, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Fábio Marcelo Chiqueto bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Rebouças.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 21 de setembro, o Município de Rebouças estará comemorando seus 80 anos de emancipação política. E é com satisfação que constatamos que o Município atravessa uma fase de desenvolvimento significativo.

Gostaria de enfatizar, neste oportunidade, a flagrante importância que o Município detém, referendada em nossa lei maior. O contato que, diuturnamente, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Srs. Vereadores exercitam junto ao povo fazem dos mesmos, destacados e genuínos intérpretes dos mais legítimos anseios e interesses do cidadão perante as autoridades municipais.

Conhecer de perto, no dia a dia, os hábitos, os costumes, as tradições e, principalmente, as aspirações de uma determinada coletividade retempera o espírito, aguça os mais legítimos sentimentos de solidariedade e humanismo, abrindo os horizontes de qualquer ser humano do Município.

É justamente no exercício de sua sabedoria que os Municípios costumam entender-se ou associar-se entre si, estabelecerem objetivos comuns na realização do trabalho e do bem-estar da população, seja para fixar políticas de apoio ou preservação dos mais diversos campos da atividade e interesses regionais. Não resta dúvida portanto, de que esses entendimentos somente podem ocorrer num cenário de cooperação igualitária entre os Municípios.

Para os homens públicos, condutores do destino do Município, a obrigação e a responsabilidade nesta reflexão são ainda maiores, sejam elas do Executivo ou do Legislativo em todas as esferas do Poder Municipal.

Não podemos permitir que a desesperança confisque nosso espírito. Acima de tudo é preciso acreditar, lutar para que melhores dias aconteçam para que uma sociedade municipal seja realmente próspera, justa e igualitária.

Nesta oportunidade, parabenizamos as autoridades constituídas do Município de Rebouças e sua população em geral, pela comemoração do seu 80º aniversário de emancipação política, no próximo dia 21/09/10.

#### REQUERIMENTO Nº 3321

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 18º aniversário do Município de Mercedes que se realizará no dia 13 de setembro do corrente.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Prefeito Municipal, Sr. Vilson Schwantes.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

A formação do povoado de Mercedes se deu com a Empresa Colonizadora Rio Paraná S/A - Maripá, com sede em Porto Alegre/RS, a qual a partir de 1946 se instalou no Município de Toledo e passou a colonizar a chamada Fazenda Britânia. A ocupação ganhou forças no ano de 1952, juntamente com a Vila de General Rondon, esta pertencente ao Município de Toledo até 1960, quando se emancipou.

Como parte do Município de Marechal Cândido Rondon, Mercedes passou à categoria de Vila. Já no ano de 1962, sendo um povoado com perspectivas de se desenvolver, tornou-se Distrito pela Lei Estadual nº 4668. A emancipação político-administrativa de Mercedes ocorreu sob a Lei nº 9370/90, quando a população optou pela autonomia municipal por intermédio de um plebiscito, mas a estrutura para gestão própria foi implantada apenas em 01/01/93.

Localizado no extremo Oeste do Paraná, Mercedes está às margens do Lago de Itaipu, na fronteira do Brasil com o Paraguai. Faz divisa ao Norte com os Municípios de Guaíra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa; ao Sul, Leste e Sudoeste com o Município de Marechal Cândido Rondon e, ao Oeste faz limite internacional com a República do Paraguai. Sua extensão territorial compreende 146,40 Km<sup>2</sup>. Com uma população de 4 mil 713 habitantes, possui PIB *per capita* de R\$ 14.619 e um dos mais altos IDEBs e IDHs do Estado.

## REQUERIMENTO Nº 3340

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, envio de votos de congratulações ao Ilmo. Sr. Vereador Célio Guimarães, pelo recebimento do Prêmio Destaques do Ano de 2010 no Município da Lapa, nas categorias “Liderança Jovem” e “Revelação Política”, que lhe será entregue no próximo dia 15/09/10.

Requer ainda, envio de cópia para Câmara de Vereadores da Lapa.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ROSANE FERREIRA

## REQUERIMENTO Nº 3342

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 20º aniversário do Município de Quatro Pontes que se realizará no dia 13 de setembro do corrente.

Requer, outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Prefeito Municipal, Sr. Rudi Kuns.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

O Município de Quatro Pontes, que completa 20 anos de emancipação política na data de hoje, tem o início de sua história na década de 50, na colonização organizada pela empresa Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A - Maripá, que tinha sede no Município de Toledo.

Concretizou-se ali o desenvolvimento nas áreas que hoje constituem o Município de Marechal Cândido Rondon e seus nove Distritos, alguns deles emancipados posteriormente.

É o caso de Quatro Pontes, que atualmente possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,851, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD, sendo o segundo maior do Estado do Paraná, somente perdendo para Curitiba.

Além disso, detém o 1º lugar na erradicação do analfabetismo no Paraná, com destaque para a expressiva redução da mortalidade infantil e o 1º lugar em longevidade no Paraná.

## REQUERIMENTO Nº 3355

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviado voto de congratulações ao Sr. Ariovaldo Costa Paulo, em razão de sua posse, nesta data, no cargo de Presidente do Observatório Social do Brasil, com votos extensivos à nova diretoria do órgão.

A ONG que surgiu em Maringá, produzindo frutos para a sociedade, demonstra força estendendo-se a mais de 50 Cidades.

A Assembleia Legislativa também parabeniza o Sr. Eduardo Araújo, que ocupava a Presidência do Observatório até esta data e desenvolveu brilhante trabalho na referida ONG.

Esta Casa de Leis congratula-se com o Observatório Social do Brasil e deseja sucesso na nova etapa dos respectivos trabalhos.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CIDA BORGHETTI

## REQUERIMENTO Nº 3334

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações aos Vencedores da Veja Curitiba Gastronomia.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem aos Vencedores da Veja Curitiba Gastronomia, nas mais diversas categorias, mapeados pelo gosto e os hábitos dos curitibanos que através de suas culinárias, transmitem à sociedade, os prazeres da gastronomia, demonstrando o espírito cosmopolita da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo da Capital. Por se tratarem de casas de excelência, revelam as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade e os bons serviços prestados em ambiente confortável e agradável, fazendo do bom atendimento, um gerador de amizades.

## REQUERIMENTO Nº 3337

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, voto de louvor e congratulações a Srta. Ana Carolina Ceccarelli.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Srta. Ana Carolina Ceccarelli, bióloga e cursando pós-graduação em Gestão e Direito Ambiental, tem no surf seu esporte de coração, atleta que demonstra toda sua evolução no esporte, conquistando vários títulos. Um exemplo de dedicação que faz da prática do esporte um modelo de vida, inspirando as novas gerações de desportistas. Com apenas 10 anos conquistou seu 1º campeonato na natação. No surf, foi a primeira mulher a trazer para o Paraná um título do circuito brasileiro, tendo conquistado posteriormente o vice-campeonato paranaense, o Challenger College na Austrália, o campeonato brasileiro universitário e o bronze no Panamericano Universitário, culminando com o primeiro campeonato Sul-Brasileiro de Surf Universitário.

## REQUERIMENTO Nº 3328

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM à Secretária de Estado da Educação, Sra. Yvelise de Freitas Arco-Verde, a propósito do exposto acima, informar o que segue:

a) Qual o cargo, função e lotação do servidor que utilizou a rede de computadores da secretaria com fins políticos?

b) Quais as providências disciplinares que serão tomadas pela SEED contra o servidor, que no desvio das suas funções, utilizou equipamento público para disseminar informação de cunho político e pessoal?

c) Quais as providências que a SEED tomará para efeito de esclarecer aos destinatários da mensagem que a mesma não representa posicionamento oficial da Secretaria?

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO, ELIO RUSCH, ANTONIO BELINATI, VALDIR ROSSONI, RENI PEREIRA, ADEMAR TRAIANO e DURVAL AMARAL

## REQUERIMENTO Nº 3332

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual Tadeu Veneri, no uso de suas prerrogativas, REQUER à Mesa na forma do inciso IV do artigo 18 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e da Constituição Estadual, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná solicitando as seguintes informações sobre bens imóveis do BANESTADO ao Banco Itaú em razão do processo de privatização do Banco Estatal do Paraná.

Quais bens o Estado do Paraná deverá repassar ao Banco Itaú em razão da privatização do BANESTADO?

Em que data devem os referidos bens serem transferidos ao Banco Itaú?

Há possibilidade desses bens permanecerem em posse do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

O pedido fundamenta-se no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, na Constituição Estadual do Paraná e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

Fundamenta-se principalmente no artigo 55 e artigo 90 inciso V, ambos da Constituição Estadual do Paraná.

Solicitar informações é uma prerrogativa do Deputado Estadual e importante instrumento de acompanhamento e fiscalização dos atos do Poder Executivo e Legislativo Estadual.

É de conhecimento do povo do Paraná que o BANESTADO foi vendido para o Banco Itaú em condições sobre as quais ainda pairam muitas dúvidas no

tocante à oportunidade e conveniência, bem como quanto aos valores pagos.

Ocorre que o Estado do Paraná está em posse de bens que, em determinado momento deverão ser transferidos ao Banco Itaú.

O presente pedido visa esclarecer a situação dos referidos bens e se de fato deverão ser entregues ao banco comprador do BANESTADO.

## REQUERIMENTO Nº 3323

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no sentido de atender o pedido da Sra. Maria Luiza dos Santos, residente no vilarejo denominado Campo da Cascavel, sito no Município de Campo Magro - PR, que pede o resultado do levantamento realizado pela Assessoria de Saneamento Rural dessa SANEPAR para a execução da obra de implantação de redes de distribuição de água e coletora de esgotos em sua residência, conforme resposta recebida através do Ofício DP 419/10 de 01/06/10.

Os moradores continuam sofrendo com a falta de água potável para o consumo e rede coletora de esgoto e estão muito ansiosos em receber tal benefício, motivo desta reivindicação. Se necessário informações complementares, recomendamos contato com a requerente.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

## REQUERIMENTO Nº 3324

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no sentido de atender o pedido da Sra. Fabiana Aparecida Preto, que pede a implantação de rede de distribuição de água em sua residência, tendo em vista que atualmente a água que sua família utiliza é oriunda de cavalete de uma residência vizinha. Existe a rede de esgoto no local. Ao todo são três moradores que não dispõem de cavalete próprio em suas residências, que já fizeram tal pedido a SANEPAR, mas que infelizmente não podem arcar com as despesas pelas suas poucas condições financeiras. Se necessário informações complementares, recomendamos contato com a requerente.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

## REQUERIMENTO Nº 3325

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Comando da Polícia Militar do Paraná, no sentido de

atender o pedido dos moradores da rua Prof<sup>o</sup>. Nogueira dos Santos, proximidades do nº 1951, bairro Boqueirão, que solicitam policiamento ostensivo nessa rua.

O local é perigoso e os moradores encontram-se muitos apreensivos com a falta de segurança, motivo da presente reivindicação. A presença de policiais com certeza proporcionará segurança para toda comunidade.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

#### REQUERIMENTO Nº 3326

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no sentido de atender o pedido do Sr. Roberto Pampuche, residente na rua Pedro Racoski, 902, bairro Pilarzinho, que pede a implantação de rede coletora de esgotos na rua em que reside. Os moradores enfrentam muitas dificuldades com a falta do benefício, motivo pelo qual solicitamos brevidade no atendimento do presente. Se necessário informações complementares, recomendamos contato com a requerente.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

### *Projetos de Lei*

#### PROJETO DE LEI Nº 407/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Ficam as empresas responsáveis pela instalação de equipamentos destinados a multar eletronicamente por avanço de sinal, proibidas em todo o território do Estado do Paraná, de instalarem os mesmos em sinais de trânsito que não possuam temporizadores digitais.

Art. 2º No caso de equipamentos já instalados, as empresas terão 60 dias para adaptação ou retiradas dos mesmos.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, a empresa ficará sujeita a pena de multa que varia entre 1000 (mil) e 10000 (dez mil) UFIR e a cada reincidência será cobrada o dobro do valor aplicado.

Parágrafo Único - A multa a que se refere o *caput* deste artigo será cobrada na forma da lei.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo garantir o direito dos motoristas a transparência na aplicação de multas e reduzir acidentes.

Os equipamentos medidores de velocidade têm seu objetivo primordial, garantir a integridade física dos usuários das malhas rodoviárias, contribuindo também para a sustentação dos cofres públicos, no caso de infrações as normas gerais de controle do tráfego, por parte dos condutores dos veículos.

Não vemos a instalação de radares móveis para dar flagrantes em condutores infratores, como medida educativa. Ao contrário, tira do cidadão, o seu direito de defesa, pois não tem como provar que não estava no local onde teria sido multado.

Por outro lado, os órgãos de fiscalização de trânsito, ao instalarem os equipamentos móveis, não tem como provar depois, o local da ocorrência, já que as fotos apresentam parte do veículo e a respectiva placa, deixando de mostrar o ambiente onde foi flagrada infração.

Governar é abrir estradas. Estas palavras ecoam no meu espírito desde o dia de minha mocidade. Um Estado sem estradas seria como um corpo sem artérias. Com efeito, como ligar as unidades de que se compõe este vasto Estado paranaense, a não ser por meio de estradas que permitam a circulação dos bens de consumo e das pessoas? Que será do Estado do Paraná, sem estradas? Como se locomoveriam os homens, como se transportariam as riquezas?

Neste século da velocidade será na realidade um anacrônico, o estadista que não visse a estrada o meio mais importante e mais necessário ao progresso do Estado do Paraná.

Diante do exposto, apresento este projeto de lei, contando com a indispensável aprovação das colegas e dos colegas deste Parlamento.

#### PROJETO DE LEI Nº 408/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, com sede no Município de General Carneiro e foro na Comarca de União da Vitória.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

#### JUSTIFICATIVA:

A Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, foi declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 829/04 de 28/09/04.

Juntamos toda a documentação necessária para a apresentação deste projeto de lei.

A Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro, fundada em 18/06/98, constituída como sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem intuito de lucro. Os lucros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo não são remunerados. A associação não distribui qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou de participação no seu resultado. O prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

A associação tem a finalidade de auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco físico e social, na faixa etária de zero a 17 anos de idade, objetivando a dignidade humana.

Trata-se de uma entidade com personalidade jurídica de direito civil, inscrita no CNPJ sob nº 03023.293/001-10, com sede a rua João Dissenha nº 600, bairro Centro em General Carneiro. Pela sua importância e representatividade é merecedora ser lei, como entidade de utilidade pública, pelo que solicitamos apoio e aprovação das Sras. e Srs. Deputados, colegas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 409/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Cristã, entidade sem fins lucrativos com sede na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.483.768/0001-80.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ADEMIR BIER

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Cultural Cristã de Medianeira entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede a rua Sergipe nº 3041, bairro São Cristóvão, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.483.768/0001-80.

Originária de movimento espontâneo de pessoas da comunidade de Medianeira, com o propósito de promover, fomentar e divulgar a cultura através da música; a realização de trabalhos artesanais regionais para menores carentes e famílias em situação de risco; promover recitais e teatros nas comunidades carentes; promover eventos socioculturais e educativos; trabalhar a consciência da menor abandonada quando esta se encontra em estado de gravidez.

É importante apoiarmos esta associação, que após declarada de utilidade pública municipal passará a ser reconhecida como prestadora de serviços à comunidade; poderá pleitear o repasse de verbas referentes aos programas de auxílio às instituições sociais e solicitar redução de tarifas públicas (água e luz) junto à Secretaria do Estado da Criança e Assuntos da Família.

A Associação Cultural Cristã de Medianeira preenche todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor para sua declaração de utilidade pública estadual, conforme se comprova pela documentação acostada a este projeto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente projeto de lei estadual.

PROJETO DE LEI Nº 410/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Repouso Maanaim com sede e foro no Município de Rolândia, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) TADEU VENERI

**JUSTIFICATIVA:**

A Casa de Repouso Maanaim vem a quatro anos, prestando relevantes serviços para assegurar a integridade física e psíquica do idoso, bem como a sua alimentação, moradias, medicamentos, higiene pessoal e tudo aquilo que for necessário para sua qualidade de vida, em seus diferentes graus e níveis, como também, as atividades na área de saúde e de serviço social na região de Rolândia.

PROJETO DE LEI Nº 411/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Radiodifusão Comunitária Itaperuçu com sede e foro no Município de Itaperuçu, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) TADEU VENERI

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Radiodifusão Comunitária Itaperuçu há 12 anos tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária.

PROJETO DE LEI Nº 412/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica determinado que o Estado do Paraná recepcione a Lei Federal nº 12317, de 26/08/10, estabele-

cendo a jornada máxima de 30 horas semanais para todos os servidores estaduais investidos no cargo de assistente social no Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Os servidores que já ocupam o cargo de assistente social terão sua jornada de trabalho adequada para 30 horas semanais sem redução de vencimentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

O Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 12317, de 26/08/10, que fixou em 30 horas semanais a jornada máxima dos assistentes sociais.

A nova lei determinou nos seguintes termos:

Art. 1º A Lei nº 8662, de 07/06/93, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5ºA:

Art. 5º A. A duração do trabalho do assistente social é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

O Estado do Paraná poderia ter aplicado imediatamente a nova norma, mas até o presente momento não tomou a iniciativa.

É por esse motivo que submetemos a presente proposição ao Poder Legislativo Estadual.

### ***Pequeno Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

No Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Douglas Fabrício.

### ***Deputado Douglas Fabrício (PPS)***

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Deputado Presidente Nelson Justus, Sras, Deputadas, Srs. Deputados, e cumprimento hoje todas as pessoas que nos visitam aqui nesta tarde na Assembleia Legislativa, cumprimento especial aos representantes também da Polícia Militar que estão aqui hoje.

Vou usar o Pequeno Expediente para falar que ontem participei na Cidade de Goioerê de um evento regional chamado COMCAM Fest, que é a Festa dos Pratos Típicos dos Municípios da região da COMCAM.

Então, a região da COMCAM é a região de Campo Mourão, são comunidades nos Municípios da região de Campo Mourão, por isso chama-se COMCAM e são 25 Municípios. Ao todo desses 25 Municípios, 22 hoje pos-

suem um prato típico, geralmente tem um festa em cada Município para servir esse prato típico.

Então, a festa de ontem em Goioerê reunindo milhares de pessoas, reunindo também todos os pratos típicos ou pelo menos a maioria, porque dos 22, a informação é que 17 participaram da feira, e aproximadamente 4 a 5 mil refeições. O prato típico mais antigo lá da região é o carneiro no buraco, que é tradicional de Campo Mourão, é uma festa nacional a festa do carneiro no buraco.

O prato mais recente, o mais novo prato é paleta tropeira, que é lá do Município de Moreira Sales, que foi lançado agora na festa, inclusive, na COMCAM Fest.

Então, para efeito de formação e registro aqui nesta Casa, neste Plenário, quero deixar este pronunciamento em homenagem às lideranças que se envolveram - e aí são Prefeitos, Vereadores, funcionários das Prefeituras, pessoas que ajudaram na elaboração dos pratos típicos e na organização dessa festa.

Várias lideranças estiveram por lá, inclusive o candidato Beto Richa esteve lá, a candidata ao Senador Gleisi, Ricardo Barros, o Governador do Paraná Orlando Pessuti também esteve por lá, isto para citar as principais figuras do mundo político que puderam estar presentes. Outras não puderam.

Então, vamos lá aos pratos: Altamira do Paraná é o carneiro recheado; Araruna é o arroz tratoreiro; Boa Esperança é a vaca atolada; Campo Mourão, já falei, é carneiro no buraco; Corumbataí do Sul é cabrito apressado; Engenheiro Beltrão é leitão à pururuca; Farol é pernil à pururuca e Fênix é peixe na cerâmica; Goioerê é leitão maturado - e interessante que Goioerê hoje está tendo na nossa pauta um projeto de lei que fala desse prato típico.

Na nossa pauta de hoje fala de instituir-se, de colocar no calendário oficial do Estado do Paraná a festa do leitão maturado, que é realizada no mês de maio no Município de Itapejara do Oeste. Então, tem a festa do leitão maturado em Itapejara do Oeste e também em Goioerê. Em Goioerê foi instituído pela Lei Municipal nº 1633, em 2003, autoria do Município Roque Ademir Carolewski.

Em Juranda é leitoa entricheirada; Luisiânia é boi na brasa; Mamboré é leitoa na madeira; Moreira Sales é paleta tropeira; Peabiru é carneiro ao vinho; Quarto Centenário é yakisoba; Rancho Alegre do Oeste é tilápia no tacho, Roncador é perohê; Terra Boa é costela da terra e Ubiratã é leilão a campestre.

### ***Passa a usar o horário da Liderança do PPS***

Resumindo, esta festa que milhares de pessoas participaram, uma festa bem organizada, eu estive lá presente inclusive com o Presidente do meu partido, Rubens Bueno, e com várias lideranças da nossa região e a estrela

da festa que é a população. Vários Municípios participaram desta festa e quero deixar aqui o registro de parabenização às pessoas que puderam estar conosco.

Quero agora deixar aqui uma reclamação: aproveitei estes dias e visitei diversos Municípios da nossa região de Campo Mourão, Umuarama e Paranavaí que é basicamente a Região Noroeste e as pessoas estão reclamando muito da falta de Segurança Pública. Este é um pedido geral, as pessoas reclamam apesar de termos feito aqui um esforço, temos trabalhado e cobrado do Governo para aumentar o número de policiais. Como isso ainda não foi feito, as pessoas estão reclamando muito de assaltos a mão armada, e outras que reclamam. Anoto estas reclamações, venho aqui e levo ao conhecimento dos Deputados e também da imprensa.

Outra reclamação é com relação ao asfalto feito em algumas Cidades que as pessoas já estão chamando de asfalto casca de ovo, porque se passarem alguns caminhões e carros o asfalto fica deteriorado. O Governo agora na elaboração do orçamento que vem para ser discutido aqui na Assembleia Legislativa, para o ano que vem que melhore esta situação do asfaltamento que tem em algumas rodovias estaduais. Ainda ouço reclamações com relação ao pedágio, o povo está reclamando que o pedágio está muito alto. Estes são pontos que conforme a Cidade que vamos passando, vamos ouvindo as pessoas e vou trazendo aqui as reivindicações fazendo indicações naquelas necessárias a serem feitas, que é a ferramenta que o Deputado tem para levar ao conhecimento do Poder Executivo e também, fazendo pronunciamentos aqui para que a população fique sabendo as reclamações dos vários Municípios do Paraná: falta de Segurança Pública; asfalto deteriorado e também a questão da geração de emprego.

E também as pessoas estão reclamando falta de capacitação, falta de apoio e capacitação para as pessoas poderem ter mais preparo para serem inseridas no mercado de trabalho. Tem pessoas que dizem que existem vagas, o que falta são pessoas capacitadas de assumirem essas vagas. Por isso, entra o papel do Governo de ser parceiro das entidades, investir maciçamente no preparo das pessoas, na capacitação e com isso consequentemente ajudar no desenvolvimento de cada pessoa e ajudar na geração de empregos.

Outra reclamação que temos ouvido é com relação a questão da agricultura, essa seca que há muitos dias que não chove. As pessoas estão preocupadas. E reclamação do porto de Paranaguá, que falta investimentos e com isso o nosso Estado do Paraná perde muito em desenvolvimento. Conforme vai se andando e conversando com as pessoas, vai se ouvindo as sugestões, que são muitas, e as reclamações.

Às vezes escuto algumas pessoas elogiando o Governo: “Olha que o Governo que passou fez isso, fez aquilo.” O que ouço muito são reclamações lá na ponta, reclamações dos professores com relação ao Governo, dos policiais militares, dos agricultores. Enfim, se tem coisas boas e devem existir nós reconhecemos, mas exis-

tem muitas reclamações. A população está reclamando principalmente da questão da falta de segurança, não só nas Cidades grandes, nas Cidades pequenas também, isso quer dizer que o Governo não está atendendo, cuidando da Segurança Pública do Paraná como deveria. Não estão atendendo, se estivessem atendendo a população estaria reconhecendo. Se não reconhece é porque não está sendo atendida, está faltando apoio. E Saúde, deixa fazer um registro com relação a Saúde. Tem Cidades por aí que as Santas Casas não recebem apoio dos Municípios. Veja o exemplo de Campo Mourão, ouvi pela imprensa que o Presidente da Santa Casa de Campo Mourão teve que entrar na Justiça contra a Prefeitura de Campo Mourão, porque a Prefeitura não repassa o devido dinheiro para atendimento na Santa Casa de Campo Mourão. Isso é uma tristeza imaginar. E nós aqui Deputados, aprovamos mais de R\$ 2 milhões a cada ano no orçamento do Estado para ser destinado às Santas Casas. Infelizmente o Presidente da Santa Casa teve que entrar na Justiça para receber o mínimo necessário para o atendimento às pessoas que mais precisam na área da Saúde Pública. Infelizmente essa área ainda estão deixando muito a desejar.

Vejo candidato por todo lado fazendo visitas, fazendo reuniões e dizendo que vão resolver o problema da Saúde, da Segurança e vão resolver o problema do emprego. Muitos prometem e não fazem nada, porque na hora que estão no poder deveriam fazer e não estão fazendo. Gostaria de deixar este registro, que a população está reclamando muito a falta de atendimento na Saúde Pública no Estado do Paraná. Tem Cidades que faltam hospitais, tem Cidades que não têm nem um hospital lá para atender as pessoas. Tem Cidades que falta ambulância - elas estão às vezes todas estragadas - não estão trazendo os doentes para serem atendidos. Tem Cidades que nos postos de saúde estão faltando remédios. Isso é ruim, porque se não estão cuidando da Saúde Pública da população, que é dever do Estado, obrigação do Estado segundo a Constituição, imaginem aqueles setores que nem é obrigação do Estado atender.

Realmente trazendo este pronunciamento para deixar o nosso pedido e, que o Governo olhe com mais carinho para as pessoas que mais precisam. E a minha condição de Deputado é falar o que o povo está falando, Se o povo estivesse elogiando eu estaria elogiando, mas o povo está reclamando. Venho aqui para pedir em nome do povo que melhore a Saúde, a Segurança e o atendimento às pessoas do nosso Paraná.

Era isso. Obrigado.

#### O SR. PRESIDENTE (**Elio Rusch**)

Queremos registrar a presença dos alunos da Escola Estadual Professor Algacyr Munhoz Maeder, de Curitiba, acompanhados de sua professora Edna Regina da Silva. Sejam bem-vindos a esta Casa.

Próximo orador inscrito o Deputado Antonio Belinati.

## **Deputado Antonio Belinati (PP)**

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, visitantes.

E-mail de Benilde Moreira Lopes:

*Caro Deputado quando será a votação final?*

E-mail de Marco Roberto Silveira:

*Amigo Deputado, como policial militar fiquei muito feliz da PEC 64 ter passado em primeiro turno. Pergunto quando será votada enfim em segundo turno? Sem mais muito obrigado.*

Tenho a informar que esta Casa vai aprovar dois importantes projetos para a Polícia Militar, Projetos nº 305 e 314, de alto interesse da Polícia Militar do Paraná, que daqui a pouco esta Casa vai aprovar.

A PEC nº 64, eu não tenho dúvida, por intuição ela será aprovada em turno final na Sessão de amanhã.

Recebo e-mail da PUC Paraná, professor Leo Peruzzo cumprimentando o Deputado Belinati e os assessores, pela aprovação do Projeto da Transparência nesta Casa.

E-mail de Leo Peruzzo:

*Prezados Deputados e Deputadas do Estado do Paraná!*

*Venho, por meio deste, agradecer aos senhores e suas assessorias pelos contatos recebidos. Os critérios para uma administração democrática são inscritos pela transparência, pela integridade e pela ética.*

*Certo de que os senhores estão trabalhando para pôr um ponto final nas irregularidades, agradeço a atenção.*

*Atenciosamente.*

Muito obrigado ao professor da PUC.

E-mail de Edison Mario Elias da Silva:

*Ilmo. Deputado Estadual Antonio Belinati, estou lhe escrevendo para dizer que desde que tirei meu título de eleitor sempre votei no senhor em todas as suas candidaturas. Também quero lhe dizer que desta vez não será diferente e que o senhor pode contar com o meu voto e de minha família também, pois sempre acreditamos que realmente o senhor é homem do povo, que governa e faz leis para beneficiar o povo. Acompanho no jornal todos os meses a lista de presença dos Deputados da Assembleia Legislativa e o senhor está de parabéns, pois tem sido um Deputado assíduo nas Sessões da referida Assembleia.*

*Também quero dizer que tive o prazer de conhecê-lo pessoalmente em 1979 quando o senhor era nosso Prefeito e eu era um garotão que estava a procura de emprego e nesta época o senhor reunia o povo na Prefeitura, fazia uma oração, mostrava os seus projetos para o povo e depois formava-se uma fila onde todos eram encaminhados às respectivas vagas conforme a disponibilidade do momento. Que saudades daquele tempo. Espero a sua volta na Prefeitura da nossa grande Londrina, pois o senhor é que sabe administrar uma Cidade de verdade. Conte comigo e minha família.*

Um garoto, eleitor pela primeira vez, ele acompanha pela Folha de Londrina que todos os meses o meu nome está lá cravado como o Deputado que comparece todas as Sessões nesta Casa. Tenho que agradecer a Deus se não temos problema, o trabalho não mata ninguém, nós comparecemos sim. Porque é absurdo o Deputado ganhar tão bem e ficar se coçando e não comparecer para trabalhar. Um garoto que vai votar pela primeira vez, ele está de olho, vê quem comparece e vê quem mata o trabalho.

E-mail do Jorge Miguel da Silva Garcia, ele manda de Campo Grande, Capital do Mato Grosso do Sul:

*Fazendo uma busca no Google sobre as listas tríplexes e sextuplas encontrei a PEC sugerida por V. Exa. Uma iniciativa louvável de vossa parte e dos Deputados que o acompanharam nesse projeto. Fiquei mais feliz ainda em saber que é campo-grandense como eu e que tem ideias semelhantes a minha.*

*Sou jornalista e locutor em Campo Grande/MS e vejo a necessidade de uma mudança na Constituição Federal em relação às listas tríplexes e sextuplas para definição de nomes no MPF, STF, TCU, universidades federais, etc. Porque esses Poderes estão servindo apenas para acomodar apadrinhados e não estão cumprindo com os seus propósitos. Penso em levantar um Movimento Nacional junto a classe empresarial, política e comunitária como foi feito no Ficha Limpa para mudar a Constituição. Se compartilha destas ideias espero contar com o seu apoio para o início desse movimento no próximo ano.*

## **Passa a usar o horário da Liderança do PP**

O que é o poder da comunicação! Agora, com TV transmitindo ao vivo, com internet, o jornalista em Campo Grande, acompanhando as matérias apresentadas nesta Casa de Leis. Um abraço ao povo de Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul.

E-mail de Olivo Ceconello:

*Estamos no fim de mais uma legislatura estadual e federal, de um mandato do Governo Estadual e do Governo Federal e pouco foi realizado para melhorar o turismo, a vida dos turistas no Litoral do Paraná e de seus habitantes.*

*Quero realçar que não nasci neste Estado, mas tudo fiz para ser paranaense de verdade. Fico muito triste quando vejo pessoas eleitas, responsáveis por cargos administrativos e funcionários públicos nada preocupados com o nosso Litoral, deixando ao abandono aquilo que deveria ser sua responsabilidade constante.*

*Sinceramente, gostaria de saber o que você tem realizado pelo turismo do Litoral paranaense. Não quero saber de promessas, como aquela colocada na orla da praia brava e, também, veiculada em propaganda na TV estadual, anunciando que as praias seriam engordadas com a areia retirada do canal da Galheta. Que mentira!*

*Pena que não gravei os anúncios e nem fotografei as placas. E o projeto de revitalização da orla de Matinhos já publicado pelos Governos Estadual e Municipal?*

*Certamente, acontecerá, em breve, um fato muito constrangedor, quando for reinaugurado um centro de turismo, bem em frente à praia danificada, o que pensarão os convidados de todo o Estado e de todo o Brasil da capacidade dos homens públicos, dos funcionários e do povo paranaense?*

*Desejo saber, também, que projetos você tem para o turismo do Litoral paranaense, nos próximos quatro anos.*

Ele está indignado, porque é só fantasia. Faz a propaganda e a galinha acaba não botando o ovo. Quer dizer, a obra do Litoral acaba não saindo. Fica só na mentira. Estão para inaugurar um centro de turismo, bem em frente à praia, onde uma boa parte da calçada foi levada pelo mar.

Então, está aqui, senhoras e senhores que governam o Paraná, Sr. Olivo Cecconello, um cidadão indignado com as mentiras, com as propagandas enganosas do Governo e com nosso Litoral abandonado. Moral da história: quem vai ganhar dinheiro é o Governo de Santa Catarina, é a Prefeitura de Piçarras, de Camboriú e por aí fora, porque muita gente vai acabar fazendo veraneio em Santa Catarina, como tem aqui autoridade poderosa do Paraná que tem apartamento em Camboriú e não aqui no Paraná. Será que é por isso que nunca cuidaram do Litoral do Paraná? Pode ser que sim!

Presidente, para terminar, hoje aqui junto com o pessoal da Polícia Militar, ansiosos pela aprovação dos dois projetos, projetos dignos de aprovação, sim, queremos ao saudar todos os visitantes desta Casa, saudar também o SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais do Paraná, na pessoa do Presidente Pedro Sanches, da sua diretoria, na pessoa dos auditores que vieram, alguns de Curitiba, outros das mais diferentes Cidades do Paraná. Alguns viajaram a noite toda, alguns vieram de carro, outros de ônibus, mas estão aqui. Não estão todos, porque os demais tiveram que continuar tocando o barco, trabalhando.

Peço para a TV mostrar a galeria, para que os colegas de Paranaguá, Foz do Iguaçu, Pato Branco, toda a região, possa saber que vocês estão aqui, lutando por este projeto que vamos votar daqui a pouco, que é de grande interesse de todos os auditores e auditoras da Receita Estadual do Paraná, que esperaram muitos anos por este dia de glória que vamos viver hoje aqui. Daqui a pouco na votação estará aceso o painel e na minha experiência de 40 anos nesta Casa, na minha intuição não haverá nenhum voto contrário. Quem votar contra, pela justiça da causa, faltando três semanas para a eleição, certamente voltará aqui depois do dia 03 de outubro e vai olhar e vai falar: "Puxa, daqui alguns dias o meu nome não estará mais no painel." Isso porque vocês têm um poder de fogo grande, são líderes, têm parentes, têm amigos e são formadores de opinião. Não é pelo voto, mas sim pela causa, que é nobre. Esse projeto dará uma car-

reira melhor, dará quinquênio, dará um salário melhor. Então, hoje nós vamos votar.

Em princípio a votação deve se dar entre hoje e amanhã. Mas apelo ao Presidente Elio Rusch, porque provavelmente tem gente que já vai voltar para casa ainda hoje à noite e vão voltar só com a metade da festa. Acho que temos que voltar para as nossas casas, para as nossas Cidades com a festa por inteiro. E como seria a festa por inteiro? Em vez de esperar votar hoje em primeira votação e colocar em segunda votação amanhã, porque amanhã será a última Sessão da Casa antes do pleito eleitoral, a sugestão que lanço é de prestarmos uma homenagem a todos os auditores e auditoras do Paraná e fazermos a votação hoje. Vamos convocar outra Sessão para amanhã e alguns já não estariam aqui amanhã, então vamos fazer a festa por completo. Vamos votar hoje. O apelo que faço, para terminar, agradecendo a todos que aqui estão e aos auditores que estão no interior ou mesmo na Capital em trabalho, o apelo que faço para que a festa seja completa é que votemos daqui a pouco em primeira votação, convoquemos uma Sessão Extraordinária em seguida para aprovarmos e liquidarmos de uma vez por todas e aprovarmos ainda hoje, em votação final, esse projeto dos nossos auditores.

Muito obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Pela ordem, Sr. Presidente.

**(Assentimento)**

Sr. Presidente, o Deputado Belinati fez um pedido a V. Exa. solicitando que se faça uma Sessão Extraordinária para votarmos esse projeto tão importante. Então, consultaria a V. Exa., se necessita de algum requerimento por parte de algum Deputado para que isso ocorra hoje. Nós podemos fazer isso para aproveitar o quórum, que está bom, porque senão amanhã vamos correr o risco de não termos quórum e não aprovarmos.

Então, solicito a V. Exa. se há condições e nós fazemos já o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (ELIO RUSCH)

O Deputado Antonio Belinati fez a solicitação para que se fizesse Sessões Extraordinárias. Tenho certeza de que o Deputado Nelson Justus, que é o Presidente desta Casa, haverá de atender. Mas mesmo assim vamos fazer um requerimento e solicitamos a todos os Deputados que queiram subscrever o requerimento solicitando uma Sessão Ordinária, para que possamos analisar o projeto tanto dos auditores como também da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Próximo orador inscrito, com a palavra o Deputado Ademar Traiano.

**Deputado Ademar Traiano (PSDB)**

O SR. ADEMAR TRAIANO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, visitantes nesta Casa, senhores auditores.

Conforme eu havia assumido o compromisso de, no dia de hoje, dia 13, apresentar o nosso relatório que trata da PEC que estabelece a possibilidade de reeleição ou não da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa. Essa PEC tem sido alvo de muita discussão. Conforme compromisso estou com o meu relatório pronto. Solicito ao Deputado Luiz Claudio Romanelli que convoque a comissão especial para que possamos submeter à apreciação da comissão o meu relatório, que estabelece normas e regras para as próximas eleições da Mesa Executiva da Assembleia Legislativa. Procurei estabelecer um critério que possa fazer com que a Assembleia Legislativa do Paraná esteja totalmente lincada com as outras Assembleias Legislativas do País. Busquei informações nas Assembleias Legislativas de São Paulo, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. E, da mesma forma, procurei informações legais com relação ao que estabelece o Congresso Nacional, no que tange a eleição da Mesa Executiva daquela Casa.

Várias emendas foram apresentadas pelos Srs. Deputados. E no meu relatório, em parte, acato algumas emendas e outras não. Enfim, fiz um substitutivo geral da PEC e das propostas de emendas apresentadas e quero agora, submeter à comissão especial, e depois referendada pela comissão especial traremos ao Plenário para a devida aprovação. Peço ao Deputado Romanelli que convoque a comissão especial para que possamos colocar um ponto final a este assunto e darmos uma satisfação para sociedade paranaense.

Eram essas as informações que eu tinha. Conforme compromisso assumido, hoje venho dizer para a sociedade e a esta Casa que estamos com o nosso relatório concluído, totalmente amparado pela legislação que estabelecem as Constituições Estadual e Federal. Busquei me respaldar nas principais Casas de Leis deste País. E, com certeza, teremos aqui uma lei que privilegie o sentimento maior dos Srs. Deputados Estaduais.

Era esse o meu pronunciamento na tarde de hoje. E aproveito para me somar às manifestações já feitas com relação ao pleito dos senhores auditores, na Comissão de Constituição e Justiça; por unanimidade já aprovamos. A Comissão de Finanças está fazendo o seu parecer. É lógico que atendendo a um clamor de todos os auditores, também faço um apelo aqui, para que a Presidência faça tantas Sessões Extraordinárias quantas forem necessárias, para que possamos quem sabe, definitivamente, resolver o assunto no dia de hoje.

Era isso, Sr. Presidente.

**(Aplausos)**

**O SR. PRESIDENTE (Elio Rusch)**

Informar aos Srs. Deputados e, principalmente, aos auditores, que está sendo elaborado um requerimento pedindo, logo após a Sessão Ordinária, Sessões Extraordinárias para analisar os projetos constantes da Ordem do Dia de hoje, os itens 14, 15 e 17. Os Deputados que quei-

ram subscrever o requerimento, logo depois vai passar pelo plenário, para não dizer que ele é de autoria de apenas alguns Deputados, mas sim de autoria do Parlamento do Estado do Paraná.

**(Aplausos)**

Próxima oradora inscrita, Deputada Luciana Rafagnin.

### ***Deputada Luciana Rafagnin (PT)***

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Cumprimentar a nossa Polícia do Estado, que acompanha esta Sessão, e os agentes fiscais da Receita. É muito importante a presença de vocês nesta tarde.

Sabemos que é legítima essa luta pelo projeto. Não consultei a nossa bancada, para falar em nome dela, mas posso assegurar que a Bancada do Partido dos Trabalhadores vota com vocês e dá apoio.

Também falar que hoje pela manhã tivemos mais uma reunião do CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, do nosso Estado, da qual estivemos participando e fazendo um relato de todas as atividades que tivemos durante o ano, como Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional. O CONSEA comemorava nessa manhã, a implantação do SISAN - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do nosso Estado. Esse sistema vai traçar os planos, ações e toda a estratégia da questão alimentar e nutricional no Paraná. Isso vai acontecer no debate com a MP, Prefeitos dos Municípios do nosso Estado e também com Vereadores. Este debate já vem acontecendo.

Inclusive, nas últimas eleições, o CONSEA encaminhou uma carta para os candidatos a Vereadores e Prefeitos e teve, aproximadamente, em torno de 100 Municípios que responderam para ele, assumindo o compromisso de fazer o debate da segurança alimentar no seu Município, Deputada Rosane. O CONSEA reconheceu o esforço da nossa Frente Parlamentar e agradeceu a todos os Deputados que fazem parte desta frente, pelo apoio dado até então, pela assessoria que tinha e o apoio desta Casa - a Teca assessorava a nossa Frente Parlamentar e dava um apoio muito grande ao CONSEA, fazendo essa ponte entre o Conselho de Segurança e a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar. Foi importante esta conquista, com alguns passos dados. Sabemos que além dos Deputados que compõem a frente, os Deputados Enio Verri e Nelson Garcia também apoiaram muito. Hoje, temos o SISAN já aprovado por esta Casa, sancionado pelo Governador Orlando Pessuti, garantindo um trabalho ainda maior e mais consolidado do Conselho de Segurança Alimentar no nosso Estado do Paraná.

Agora, para a questão da organização das conferências que vão acontecer no primeiro semestre do ano que vem, as conferências municipais, isso é importante porque traz presente todo debate no Município, de como vai se dar a participação, a discussão do orçamento, do

PAA. Junto com isso levantamos que é importante o projeto aprovado nesta Casa e sancionado pelo Governador Orlando Pessuti, Deputado Cheida, V. Exa. que faz parte da nossa Frente Parlamentar. É muito importante o projeto de minha autoria que coloca a presença do nutricionista nas escolas. Vai ser importante porque casa hoje a proposta com o decreto do Governo Lula, que coloca que no mínimo, 30% da merenda escolar deve vir da agricultura familiar. E não tem porque o alimento vir da agricultura familiar se ele não for bem armazenado e se esse alimento não for bem combinado, para que a criança, o jovem possa ser bem nutrido. E para isso que é importante a presença do nutricionista. O CONSEA comemorava que a assinatura da Lei do SISAN, se deu justamente no Dia do Nutricionista, no dia 31 de agosto. A nutricionista diz muito no momento em que você discute tanto a questão da obesidade com a desnutrição.

Queria deixar o agradecimento do CONSEA a todos os Deputados que compõem a Frente Parlamentar e é claro, de uma maneira especial à Mesa desta Casa que também entendeu a importância e apoiou sempre todo o trabalho da Frente Parlamentar, inclusive nos dando apoio nos momentos de discutirmos o material, e o apoio de assessoria dessa frente. Estendo a todos os Deputados que vêm contribuindo na discussão de termos um Paraná sem fome e que cada vez possamos trabalhar mais com segurança alimentar.

Muito obrigada, Sr. Presidente, muito obrigada Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Elio Rusch)

Próximo orador inscrito, Deputado Tadeu Veneri.

### ***Deputado Tadeu Veneri (PT)***

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, visitantes.

Já fizemos a votação na CCJ do Plano de Cargos e Salários dos Auditores Fiscais do Estado do Paraná, certamente iremos votar e acredito que será aprovado por unanimidade. Mas, não é este o tema que me traz aqui. Ouvi o Deputado Traiano e conforme havíamos conversado na semana anterior, ele fará o seu relatório na comissão especial constituída para analisar a PEC, agora me preocupa que o relatório possa trazer algumas situações que são totalmente diferentes daquelas propostas na PEC. Primeiro, o princípio da PEC quando apresentado, era que tivéssemos a possibilidade de termos as candidaturas individuais; por essa razão inclusive, que mais de 28 Deputados assinaram, que tivéssemos a impossibilidade de recondução da Mesa Diretora. Por esta razão que os Srs. Deputados assinaram a PEC e que obviamente tivéssemos também a situação que não houvesse previsão de eleição por chapa. Ou seja, por que não ter a previsão da eleição por chapa, que é o que há no Congresso Nacional, porque se por acaso um determinado partido tem 20

Deputados, se soma outro que tem seis, está inviabilizada a possibilidade de termos qualquer outra chapa que possa concorrer. Este foi o princípio da PEC apresentada. Não apenas retornar o que tínhamos em 2003 na Constituição Estadual, seguindo, aliás, parcialmente, a Constituição Federal.

Nós, certamente, iremos aguardar esse relatório do Deputado Traiano, mas eu não antecipo, Deputado Traiano, que esse relatório prevê a recondução dos cargos da Mesa, a possibilidade de rodízio para cargos diferentes, se prevê que tenhamos a eleição por chapa e não como prevê a PEC, individualmente, que aliás, acho que é o princípio da PEC, se prevê que possamos ter quase que indefinidamente a reeleição dos membros da Mesa, solicitarei ao líder do meu partido, Deputado Pedro Ivo, e aos demais componentes da nossa bancada que possa fazer o voto contrário e que possamos discutir, inclusive, a possibilidade de um substitutivo que não este. Por quê? Porque senão, Deputado Plauto, V. Exa. que faz parte da comissão, não estamos alterando absolutamente nada. Estamos simplesmente votando ao que tínhamos em 2003, mas na essência mantemos tudo do mesmo jeito.

Aí, obviamente, que acho que todo esse esforço, todo esse debate - e respeito a posição do relator - obviamente que não estou aqui questionando a posição do relator, mas estou dizendo que se este for o princípio e o entendimento do relator, não vou votar favorável, não há como votar favorável, que entre outras coisas mantém a eleição a partir de um rodízio para todos os cargos. Tínhamos discutido isso inclusive com o Deputado Traiano e com o Deputado Rossoni, era possível conciliar, Deputado Rossoni, esse ponto? É possível conciliar esse ponto. Agora, desde que tenhamos os outros pontos contemplados.

Agora, se não temos a eleição individualizada, se temos a manutenção do rodízio, se temos as condições que eram dadas antes, se mantivermos as condições que eram dadas antes, aí voltamos ao que dizia a nossa Constituição em 2003 e que foi alterada por uma emenda proposta pelo então Deputado Delegado Braddock, que reinstalou a possibilidade de reeleição da Mesa Diretora.

Estou colocando isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque vi algumas emendas, particularmente uma do Deputado Elio Rusch, e outras emendas que me parece que são extremamente oportunas, porque temos sim que rediscutir a relação entre os 54 Deputados, possibilitando que aquele Deputado que porventura queira, e foi este o sentido, inclusive, quando após a sua assinatura, do Deputado Neivo Beraldin ter concordado com a PEC. O Deputado Neivo Beraldin foi muito claro - concordava com a PEC desde que pudéssemos ter ...

**(ininteligível)**

... que aliás, é um direito do Deputado, mas isso, até onde sabemos, não está previsto.

## ***Passa a usar o horário da Liderança do PT***

Quero conceder um aparte ao Deputado que também é proponente, de Toledo, Deputado Elton Welter, para que possamos fazer este debate com os 54 Deputados.

Estou antecipando aqui uma posição que não é minha individualmente, mas que quero discutir com o meu partido, porque senão o princípio da PEC está totalmente perdido. Na verdade, fazemos uma semialteração, ou seja, a única alteração que fazemos é que não é possibilitado ao Deputado que compõe a Mesa no cargo, por exemplo, de 1º Secretário, fazê-lo novamente no mandato seguinte; mas obviamente que isso, convenhamos, não atende em absolutamente nada os princípios que discutimos aqui amplamente com o Presidente da Comissão, Deputado Luiz Claudio Romanelli, com os demais Deputados, porque feito isso - e obviamente que estou falando em tese - mas haveria a possibilidade de termos indefinidamente a mesma Mesa, desde que fosse revezando cargo por cargo, e aí, claro, que não podemos aceitar, até porque acho que estaríamos forjando uma mudança que não é real.

### **O Sr. Elton Welter (PT)**

Permite um aparte, Deputado?  
(Assentimento)

### **O Sr. Elton Welter (PT)**

Essa PEC, foi apresentada por esta Casa para respeitar as forças partidárias, para ter revezamento de poder das lideranças desta Casa. Somos sabedores do que ocorreu e da crise que este Poder ainda passa e essa PEC corrige, na minha visão esse excesso de concentração de poder! Por isso temos que descentralizar o poder, evitando a troca e o revezamento de poder na Mesa Executiva, no mínimo! Essa foi a visão, quando assinei esta PEC do jeito que o relator fez e, se ele manter esta redação não tem sentido, é vergonhoso para este Poder, Sr. Presidente! Portanto eu vi o relatório e achei muito ruim porque vai permitir o revezamento entre os membros da Mesa Executiva.

### **O SR. TADEU VENERI (PT)**

Deputado Elton, volto a dizer que é obrigação nós termos o respeito pelo relatório feito, e com o respeito que tenho pelo Deputado Traiano, mas estou antecipando que não há possibilidade nenhuma de mantermos uma PEC que passa uma camada de cal em cima de uma parede e não muda em nada.

Com aparte o Deputado Cheida.

### **O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)**

Deputado Veneri, apenas para elogiar a sua posição e dizer que é a minha também. Considero que esta PEC discute o ponto básico do que as forças políticas

mais progressistas da sociedade querem discutir neste Poder nos últimos 40 anos. Não é uma brincadeira e nem é um mero projeto, todos são importantes, mas este, sem dúvida nenhuma, dada a dimensão que ele pode atingir e o caráter que ele se desdobra, da alternância do poder aqui na Assembleia Legislativa, ele se reveste, principalmente onde discutimos as causas dos problemas que encontramos aqui, das denúncias de corrupção, de malversação dos recursos e é o começo, eu imagino, de uma mudança, sem a qual a Assembleia não muda em absolutamente nada.

Por isso acompanho seu raciocínio e seu posicionamento e quero dizer publicamente e de antemão que será o meu também.

### **A Sra. Luciana Rafagnin (PT)**

Quero parabenizar V. Exa. pelo seu pronunciamento. V. Exa. transmite justamente a preocupação da Bancada do PT quando discutiu e apresentou essa PEC. Acredito que esta Casa evoluiu muito, tivemos várias ações que estão dando transparência a esta Casa, mas estamos perdendo a oportunidade, vejo que se esta PEC não for votada da forma como foi apresentada, estamos perdendo a oportunidade de dar uma transparência ainda maior para a Casa a partir do momento que se renova a Mesa. Se não for aprovada da forma como foi apresentada não tem esta PEC sentido algum. Ela perde totalmente o objetivo pelo qual foi apresentada!

Parabenizo V. Exa. pelo seu pronunciamento e acredito que devemos buscar fazer com que ela seja aprovada na forma como foi apresentada, caso contrário não vejo mudanças que vão ocorrer se for aprovada na forma do substitutivo.

Obrigada Deputado.

### **O Sr. Luiz Claudio Romanelli (PMDB)**

Deputado Romanelli, justamente em função do seu pronunciamento, da posição que eu quero aqui publicamente agradecer ao Deputado Traiano que cumpriu com a palavra e apresentou o relatório que havia prometido para esta Sessão do dia 13 de setembro. E por mais que possa haver uma discussão sobre o conteúdo, até em função das emendas apresentadas que certamente serão debatidas no âmbito da comissão especial, que analisará a constitucionalidade da PEC é que nós decidimos, decidi como Presidente tendo em vista que ele apresentou nesta Sessão, convocar amanhã para às 9h uma reunião da comissão especial que analisa a PEC da reeleição, que é a PEC que regulará a eleição da próxima Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, se haverá modificação ou não e se haverá modificação quais serão essas modificações. O secretário da comissão fará chegar o expediente aos Srs. Parlamentares que integram a comissão especial, mas ficam convocados todos para amanhã às 9h na sala da CCJ, para que possamos fazer uma reunião para discutir o relatório encaminhado pelo Deputado Ademar Traiano.

Eu, como Presidente, feliz com a postura do relator, convoco para amanhã no primeiro horário.

Obrigado.

O SR. TADEU VENERI (PT)

É preciso que reafirmemos que houve o compromisso do Deputado Ademar Traiano e esse compromisso está sendo cumprido no dia de hoje. Agora antecipadamente nós Deputados tivemos acesso ao relatório que deverá ser analisado, aprovado ou não. Mas estou antecipando uma preocupação, que é uma preocupação certamente de muitos Deputados que assinaram essa PEC. Porque quando propusemos a PEC, a PEC é proposta de meia dúzia de Deputados, a partir do momento que ela está sendo assinada, ela não é de um Deputado ou de um partido, ela é de todos os signatários, inclusive o Presidente desta Casa, que não assinou, mas concorda com a PEC na sua integralidade. O que estou dizendo é que esperamos por este período para que tivéssemos tempo para que o relator pudesse analisar todas as alternativas e havia desde o início um entendimento que há uma similaridade a ser seguida com aquilo que é o Congresso Nacional. Agora, respeito a opinião e o relatório que o Deputado Ademar Traiano vai apresentar, mas em absoluto vou concordar com ele se for neste termo, porque distorce totalmente o princípio que entendíamos que era necessário para que pudéssemos equalizar essa situação.

**A Sra. Rosane Ferreira (PV)**

Apenas para me somar ao vosso pronunciamento e fazer das palavras da Deputada Luciana Rafagnin as minhas palavras. Realmente deturpa e perde o sentido se forem acatadas as mudanças propostas pelo Deputado Ademar Traiano. Tem em mim uma pessoa que estará sempre junto com relação (...) sabemos que a aprovação desta PEC é de suma importância para consolidar todo o processo de transparência e mudança que esta Casa precisa.

Obrigada.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Mais uma vez reafirma que foram inúmeras as tentativas de se fazer com que essa PEC tivesse uma semelhança com o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo. Aliás, citado aqui o seu relatório antecipado. Só que nem Santa Catarina, nem Rio Grande do Sul, nem São Paulo passaram ou passam por situações semelhantes as que nós passamos.

Então, faço um apelo para que amanhã quando tivermos o relatório apreciado, possamos restaurar o princípio da PEC. Caso contrário, acho que daí é melhor deixar para lá, talvez na próxima legislatura, os próximos Deputados tenham uma outra leitura, saibam fazer com mais sabedoria aquilo que nós porventura não possamos concluir e fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Elio Rusch**)

Próximo orador inscrito o Deputado Augustinho Zucchi.

***Deputado Augustinho Zucchi (PDT)***

O SR. AUGUSTINHO ZUCCHI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de saudar aqui os nossos visitantes, os companheiros auditores fiscais do Estado, a gloriosa Polícia Militar que está aqui. Certamente não haverá um Parlamentar que não irá votar no projeto de lei complementar encaminhado pelo Governador, com relação aos servidores fiscais. Acho justo pelo fato de que a cada ano, ou a cada mês, se comemora no Paraná o aumento da arrecadação, o trabalho da Secretaria da Fazenda, dos seus auditores, dessa equipe competente que o Estado tem, e, muitas vezes nós não damos conta que esse trabalho é feito com dedicação e competência pelos companheiros da Receita Estadual que estão trabalhando.

Então Presidente, vejo que a votação, além de corrigir uma distorção que houve quando da votação da lei anterior, que diz lá, um dos artigos que se questiona a constitucionalidade. Além de corrigir também a questão, obviamente, da carreira. Enfim, do ajuste da carreira dos servidores da Secretaria da Fazenda. Muita gente fala no Brasil que é um dos melhores quadros que se tem no País, do ponto de vista salarial é um dos menores do País.

Bom, gostaria de dizer o seguinte: certamente, todos os Parlamentares vão votar aqui. Estamos no processo eleitoral, aliás a 20 dias da eleição. Certamente, muitos dos Deputados transferiram as suas agendas, tiraram este tempo para vir aqui, muita gente vai dizer: "Não é obrigação de vocês?" É verdade, mas muita gente pede para que estejamos lá nesse momento, numa reunião, num determinado local num Município.

Tenho uma preocupação, Sr. Presidente, no seguinte, acho que como houve praticamente um consenso, e V. Exa. colocou na pauta no dia de hoje, acho que foi prudente, porque senão não teríamos a possibilidade - na minha opinião - da votação desta matéria.

A CCJ, Deputado Durval Amaral, fez um esforço para resolver esta questão na data de hoje, também. Imagino que se fizemos um entendimento com os Parlamentares em não havendo a possibilidade de emenda em segunda discussão, poderíamos, Sr. Presidente, liquidar com esta matéria hoje. Poderíamos fazer uma Sessão Extraordinária, colocar em segunda discussão e não havendo emenda, poderemos dispensar a redação final e obviamente transformar hoje esse que é um projeto de lei complementar numa matéria aprovada nesta Casa.

Tenho essa preocupação, tem muita gente que não vai falar aqui, companheiros. Não tem tempo para todos se pronunciarem. Mas cada um gostaria de falar aqui: "Olha, estou apoiando."

Não se trata aqui de alguém levar os louros de uma votação que é consensual na Casa, e houve um esforço,

sim, do Presidente Nelson Justus e da CCJ para que pudéssemos estar aqui votando. Mas, há um esforço de todos os Parlamentares para fazer a votação na data de hoje.

Acho que é fundamental para que os auditores possam sair daqui com tranquilidade, que esta matéria poderíamos resolver hoje, seria fazermos uma ou duas Sessões Extraordinárias hoje. Conversei com vários Parlamentares aqui, Presidente, tem Parlamentar que tem Audiência Pública amanhã, que estará fora daqui, tem Parlamentar que tem viagem marcada, tem muita gente que mesmo que quisesse permanecer aqui teria dificuldade para permanecer. Então, acho que com uma deferência especial, Sr. Presidente, aos nossos auditores, pelo trabalho que fazem no Estado e aproveitando o esforço que V. Exa. fez para que esta matéria estivesse na pauta, hoje, poderíamos em duas Sessões fazer esta votação. Porque quando não é consensual a matéria, sempre há emendas. Como temos um consenso entre os Parlamentares e todos os Parlamentares, pelo trabalho que as senhoras e os senhores fazem, entendem que isto é importante, pelo que vi há um consenso em fazer com que não haja nenhuma emenda, para que o processo de votação possa ter maior celeridade.

Era esta minha colocação. Espero que se acatado, V. Exa. Sr. Presidente, Deputado Elio Rusch, que preside a Sessão, mas ladeado pelo nosso Presidente Nelson Justus, que possamos, então, fazer esta votação em Sessão Extraordinária, para que nossos auditores possam levar daqui a decisão final, enfim, o projeto já aprovado por esta Casa.

Era isto. Meu muito obrigado e um abraço a todos.

#### O SR. PRESIDENTE (**Elio Rusch**)

Deputado Augustinho Zucchi, V. Exa. realmente tem razão quando diz que nem todos os Deputados conseguem se manifestar. Mas, a Presidência acaba de receber um requerimento, onde todos os Deputados estão representados por todos os líderes partidários: Liderança do Governo, Liderança da Oposição, todos os partidos que têm assento à Mesa já subscreveram requerimento para a Sessão Extraordinária, logo após a Sessão Ordinária.

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Rafael Greca de Macedo.

### ***Deputado Rafael Greca (PMDB)***

#### O SR. RAFAEL GRECA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores policiais, senhoras e senhores auditores fiscais.

Boas notícias para o nosso Paraná. A Caterpillar vai instalar sua segunda unidade de fabricação de tratores e máquinas para construção e mineração na vizinha Cidade de Campo Largo, num investimento de R\$ 90 milhões. A líder mundial de fabricação de máquinas para construção e mineração vai abrir 900 empregos diretos e

mais de 3 mil empregos indiretos, na região de Campo Largo e dos Campos Gerais do Paraná.

Esta boa notícia repercute também no Brasil. A outra unidade Caterpillar, instalada em Piracicaba, São Paulo, com 5 mil funcionários, também será ampliada e vai receber outros 90 milhões de investimentos. A empresa de maquinário pesado instalada no Brasil exporta, neste ano, US\$ 541 milhões.

O Brasil, de repente, se transforma na mais escolhida das Nações da Terra. A felicidade do povo nasce da virtude dos nossos governantes, no acerto das políticas econômicas do Governo do Presidente Lula, apoiado pelo nosso partido, pelo PMDB.

Vemos com alegria estas boas notícias.

Também se anuncia a instalação da fábrica de embalagens cartonadas SIG Combibloc, na Cidade de Campo Largo, no próximo ano. Esse quadro de prosperidade, que se soma à contratação de mais 800 funcionários pela fábrica de tratores New Holland, orgulho da Cidade Industrial de Curitiba, onde já trabalham 1 mil e 300 funcionários, moças e rapazes tratados com grande dignidade, nos leva a propor a adesão completa desta Assembleia à causa dos auditores fiscais do Paraná pela prosperidade econômica que se desenha a longo prazo. Também nos leva a propor Projeto de Emenda à Constituição, que acaba de ser apoiado pela Deputada Rosane, pelo Deputado Bühner, pelo Deputado Luiz Carlos Martins, pelo Deputado Beraldin, pelos Deputados Rossoni, Pedro Ivo, Elton Welter, Luciana Rafagnin, Nereu Moura, Péricles, Waldyr Pugliesi, Reni Pereira, Cheida, Veneri, Augustinho Zucchi e Alexandre Curi, projeto de minha autoria que propõe a separação da Polícia do Corpo de Bombeiros, que não perderá a função militar, tornando-se um Corpo de Bombeiros Militar, mas dando à Polícia a chance de, mesmo que perca esse seu rosto simpático e mais amado pela população, que é o rosto do Corpo de Bombeiros, transformar o PROERD, o seu outro rosto simpático, em um batalhão eficiente e estadual de combate ao narcotráfico e às drogas.

Há um outro incêndio que precisa ocupar a Polícia, que é o incêndio moral da sociedade, quando, com o coração seco, a sociedade é consumida pela violência oriunda do tráfico de drogas. A moça que trabalha em minha casa e de Margarita hoje não chegou pela manhã. Perguntei por que não veio e não veio porque o seu irmão, moço de 24 anos, ontem namorando no portão de casa, no nosso Bairro Novo, aqui em Curitiba, foi executado com sete tiros por dois rapazes de motocicleta, vestindo aquele elmo próprio da motocicleta; que anônimos trouxeram na motocicleta embarcada a sentença de morte.

Por isso é importante que a Polícia tenha um corpo de combate ao narcotráfico com a força do atual Corpo de Bombeiros e que o orçamento do Estado dê aos bombeiros, no advento do seu centenário, que será comemorado no ano de 2012, a condição de Corpo de Bombeiros Militar independente, como já aconteceu na maioria dos Esta-

dos da Federação - acho que só dois ou três ainda mantêm o Corpo de Bombeiros subordinado à Polícia.

Acabei de falar aqui de boas e de más notícias, mas em todas elas sublinho que só há um jeito de o País ter jeito, que é a felicidade do povo brotar da reta e boa intenção dos seus governantes.

Era isso!

## ***Grande Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (**Elio Rusch**)

Com a palavra, o Deputado Jocelito Canto.

### ***Deputado Jocelito Canto (PTB)***

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Neste meu pronunciamento hoje no Grande Expediente, quero homenagear o Prefeito mentiroso e o jornalista camaleão. O jornalista camaleão Ponta Grossa conhece, porque ele troca de cor a cada momento. E o Prefeito mentiroso é o Prefeito que está lá hoje, que enganou a população nas últimas eleições. E se o Ministério Público tivesse o mesmo peso e a mesma medida que teve comigo, quando fui Prefeito, o Prefeito já estaria na cadeia. Mas, infelizmente, o Ministério Público adora pegar radialista. Agora, quando é da elite, mesmo que esteja falido, não dá nada. O meu discurso vai em homenagem a eles hoje e ao nosso valoroso Ministério Público. E também em homenagem ao peão. Peão é quem não manda. Eu sempre fui um peão de rádio, nunca fui dono de rádio. Agora, a esperança do povo é o Orlando Pessuti. Ele, que fez uma carreira bonita do Ivaí ao Palácio Iguaçú, acho que vai ter coragem de respeitar o pessoal da Saúde. Dizem que o Pessuti tem plano de saúde e não liga tanto para isso. Mas eu acho que não. Acho que o Pessutão vai mandar o negócio da Saúde para cá também. Acho que o Pessutão vai lembrar que um dia ele não tinha plano de saúde, que um dia dormiu na Casa do Estudante, que um dia pediu passagem aqui nesta Casa para ir para Ivaí e vai lembrar do pessoal da Saúde. Espero que o nosso Pessutão dê uma de Pessutão e atenda o pessoal da Saúde. Porque daqui a pouco vão pensar que o Roberto Requião está certo: *Dai poder ao homem e conhecereis o homem*. Mas eu acredito no Pessutão. *Do Ivaí ao Iguaçú - o caminho do vencedor* - é o slogan do Orlando Pessuti. E amanhã ele vai estar feliz porque vai assinar a Lei da Transparência. E depois de amanhã já derrubou-a no Tribunal de Justiça.

O nome do jornalista não vou falar e o Prefeito eu já falei. O Prefeito que teve o privilégio de, mesmo falido, ficar anos e anos sem pagar a luz. Lá na rádio conseguiu tirar o meu programa do ar. Mais uma vez sou vítima dos poderosos. Não sou dono de rádio. O bom trabalhador, se um dia deixar de pagar a luz, eles cortam logo em seguida. O Prefeito de Ponta Grossa deu um calote na COPEL. Roubaram da Prefeitura de Ponta

Grossa, deu um calote na COPEL. Roubaram da Prefeitura de Ponta Grossa 20 milhões e o Prefeito fez um acordo com o Ministério Público, e fizeram um ajuste de conduta: depois, lá na frente, devolve o dinheiro. É um acordo bom do Ministério Público. Gosta do Ministério Público. Mas enfim, o Prefeito com sua influência, tirou a rádio que eu trabalho. Fiquei sem rádio. Não tem problema, a vida continua. Mas não tira aqui, aqui não pode. Aqui ele não me tira a voz. Aqui fui eleito pelo povo que foi enganado nas últimas eleições por ele. Pena que o povo continue acreditando! O Prefeito que enganou e vai continuar enganando. Se o Ministério Público tivesse vergonha própria uma ação, porque o Prefeito cobrou do Ministério da Saúde oito horas dos médicos, que nunca foram trabalhadas. Há provas, mas não dá em nada.

Deputado Durval Amaral, V. Exa. que gosta de verdade e de lealdade, tudo que falei aqui, falo somente com documento. Há alguns que fogem do plenário quando vou falar, porque têm o "rabo preso" e tremem de medo. Podem ficar tranquilos que não vou falar sobre pedágio. O povo tem que pagar pedágio, mas tem Deputado que não quer pagar. Que beleza! São os fichas limpas.

Nessa semana no rádio, eu comentava - foi um dos motivos da minha briga - que o Deputado Wilson Picler, que eu não conhecia, apareceu na Garagem da Esperança, para fazer uma visita. Ele tinha acabado de assumir o mandato do Deputado Barbosa Neto e como o Nivaldo era chefe de gabinete dele, ligado ao PTB, o levou para almoçar comigo. Durante o almoço lhe pedi ajuda, para liberar o dinheiro para o hospital regional de Ponta Grossa, para os equipamentos, que estava parado em Brasília. O Governador Requião fez o pedido, mas estava demorado. Levei o Deputado Wilson Picler para ver a beleza que é o nosso hospital regional. Coloquei-o para falar com o Secretário Gilberto Ferreira, que lhe pediu empenho e falou com o Requião por telefone, tudo o que organizei. No dia seguinte, o Deputado foi a Brasília e de lá me ligou, dizendo que estava falando com o Ministro.

No dia 31 de dezembro, ele estava em Brasília empenhando a verba. No dia 11 de junho, saiu a verba de 9 milhões e 350 mil para a conta do hospital regional, para comprar os equipamentos.

Esse canalha e picareta desse jornalista, de Ponta Grossa, escreveu um artigo dizendo, que não foi liberado o dinheiro. Ele deveria ter um pouco mais de respeito com as pessoas e consultar. Aqui está a conta bancária do Fundo Estadual de Saúde, que hoje já tem até um jurinho de 9 mil 570. Porque o Governador Requião, quando percebeu que estava demorando, foi comprando os equipamentos. Agora, esse dinheiro vai completar o que falta e o que sobrar vai para os outros hospitais. Então, esse jornalista picareta de Ponta Grossa, que tenha um pouquinho de respeito com quem trabalha, com uma pessoa que não nos pediu absolutamente nada e liberou esses 9 milhões para o hospital, que é a maior maravilha, que está funcionando apenas em etapas, porque a central do

oxigênio no projeto teve alguns problemas, mas até o final do ano estará funcionando. Para quem esperou 187 anos para ter um hospital regional, isso é uma grande maravilha. Agradeço ao Deputado Picler. Dizer a ele que é importante nós termos palavra e não deixarmos de acreditar nas nossas coisas.

Eles me tiraram da rádio, o dono e o Prefeito de Ponta Grossa. É duro ser peão de rádio, que tem que se submeter a isso. Mas um dia vou poder ter uma rádio. Não sei se vou ter tempo para isso. Eu estava há 10 anos nessa emissora respeito os proprietários, mas quero restabelecer aqui que o que falei é verdadeiro. O Deputado Wilson Picler liberou quase 10 milhões lá em Brasília para o hospital de Ponta Grossa. Por isso que ele merece o meu respeito. Nem que perca o emprego vou mais uma vez defender quem trabalha. Não podemos defender vagabundo, que não aparece, não quer trabalhar, que só faz discurso. E o Deputado Picler, que eu nem conhecia, foi lá e atendeu algo que vai nos salvar amanhã, depois, vai salvar a vida de nossos filhos e dos nossos netos. Quem é peão precisa ter um hospital bom, porque temos que ter hospital pelo menos para na emergência usar. Devo isso ao Governador Requião que nos ajudou. Atendeu um pedido nosso, construiu o maior hospital do Paraná e o Deputado Picler que foi lá e brigou por algo que o Governo tinha pedido e não estavam liberando em Brasília. A ele meus agradecimentos.

Finalizando, Sr. Presidente, está correndo uma lista que a partir de amanhã não vai ter mais Sessão, do dia 14 ao dia 04. Concordo, respeito quem está em campanha. Mas, vou fazer uma sugestão, já que estamos passando a limpo o Paraná, sugiro que todos os Deputados não recebam salário nesse período. Ninguém recebe. Vamos dar exemplo não só da boca para fora. É exemplo no dinheiro. Concordo e acho que o Deputado deve fazer campanha, agora, todos os Deputados vão abrir mão nesse período. Vai-se descontar 20 dias. Não precisa trabalhar. Vamos fazer um recesso branco e vamos dar exemplo para o País. Automaticamente fica bonito, precisamos mostrar que estamos fazendo alguma coisa, precisamos mostrar que não estamos brincando. Eu não sou candidato, mas me submeto ao que a maioria quiser. Vai ficar bem. Não trabalhou, não recebeu e pode fazer campanha.

#### **O Sr. Neivo Beraldin (PDT)**

Concordo com V. Exa. É claro que não podemos aqui indicar uma entidade social porque iria caracterizar política, simplesmente concordo em não receber o salário nesses dias que estamos em campanha e acho a vossa sugestão muito positiva e espero que V. Exa. possa colher aqui o abaixo-assinado. Fazer um requerimento. Concordo e acho que temos que deixar esse dinheiro para os cofres públicos e naturalmente a sugestão é muito boa.

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Encerro dizendo que estamos vivendo o momento de ser transparente, não brincar de ser transparente, não

brincar de ser transparente. Essa lei que vai ser votada, vou votar contra de novo, é tudo papo furado. Espero que o nosso querido Pessuti, do Ivaí ao Palácio Iguaçú, o homem que teve a satisfação de votar para ir para o Tribunal de Contas, não foi. Enfim, bota na sua biografia: ajudei a Saúde. Dá para todo mundo os mesmos direitos, sei que você não vai faltar com o pessoal da Saúde.

Só para fazer esse apelo ao Pessutão, o Pessutão que mandou agora um pedido aqui para gastar dinheiro com a Copa do Mundo, muito bom, mas vamos primeiro acertar os nossos servidores - saúde - o povo que mais usa segurança, saúde e o que nós mais precisamos é isto.

Então, peço ao cidadão Pessuti que, temporariamente, é o Governador, que cumpra também com o pessoal da Saúde.

Estão dizendo aí que o Pessuti não tem coragem de fazer isto. Eu duvido. Teve alguém que falou - ele não tem coragem - eu duvido. Tenho certeza que o Pessutão vai honrar do Ivaí ao Palácio Iguaçú, o caminho de um vitorioso que não vai esquecer da Saúde.

Era isto, Sr. Presidente.

### ***Horário das Lideranças:***

**O SR. PRESIDENTE (Elio Rusch)**

Horário das Lideranças: PSDB.

**(Declina)**

PMDB. Com a palavra o Deputado Cleiton Kielse.

### ***Liderança do PMDB: Deputado Cleiton Kielse***

**O SR. CLEITON KIELSE (PMDB)**

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, venho a esta tribuna com muita brevidade para podermos acelerar o processo de votação junto a Lei Complementar nº 406, a 305 e ainda mais os demais projetos que estamos em votação.

Mas, eu queria cumprimentar a todos os Coronéis que estão aqui, a todos os companheiros da Polícia Militar que estão aqui, a todos os auditores fiscais, amigos que ambas as carreiras tem o aspecto da Segurança do nosso Estado. A segurança fiscal, onde graças a Receita Estadual estamos em 5º lugar em arrecadação no País, como os maiores incentivos fiscais da história deste País em um Estado como o Estado do Paraná.

Conseguimos a isenção em 93% das empresas constituídas em nosso Estado não pagam nada de ICMS - 3,6% pagam até 6% de ICMS e as demais 4,2 - 4,3% são responsáveis por 96% de toda a arrecadação do Estado, Deputada Beti mas isto não se faz da noite para o dia. Faz-se na compreensão, da competência desses auditores, desses fiscais, dessa união entre auditoras também, porque não só auditores, são auditoras fiscais também que logo, logo, vão ser a maioria, com certeza, mas numa sequência que estamos indo corrigir, talvez uma discrepância que exista no País ainda, Presidente Elio. Nós

estamos em último lugar na questão da remuneração perante os 28 Estados. Queremos elevar, no mínimo, que ficássemos em 5º lugar, como somos em quinto lugar em arrecadação.

Mas o fluxograma positivo dessa votação e da lei complementar, que vamos a seguir votar aqui em Plenário, juntamente com as lideranças que queremos agradecer ao Presidente Elio esse apoio que nos deu também diretamente, com todas as lideranças partidárias que assinaram, vamos colocar realmente um ato de justiça a esses auditores, cumprimentando também a todos os irmãos Deputados que aqui estão e pedindo no plenário àqueles que estão ainda nos gabinetes, estão com a agenda fora, que não saiam da Casa até completarmos essas votações. Alguns estão sinalizando que estão de saída, mas sinalizo que a eficiência da arrecadação que só neste mês agora de agosto melhoramos em R\$ 120 milhões a arrecadação sem qualquer conflito ou mudança de comportamento dos fiscais.

A organização deles que está cada vez melhor, mais competente, visualizando o bem-estar de todos os paranaenses, principalmente aqueles que nada pagam, que aí sim conseguem empregar mais e dar dignidade às suas empresas. Fazem das grandes empresas, das 28 grandes empresas, entre elas a PETROBRAS, a COPEL, as empresas de telefonia, de refrigerantes, de bebidas alcoólicas arrecadarem mais de 70% de toda arrecadação do Estado.

O entendimento que temos da seriedade dos fiscais do nosso Estado, há muito tempo não ouvimos nada contra os fiscais, temos o prazer de dizer que temos os melhores auditores do Brasil aqui no Paraná. Por isso peço a todos os Parlamentares que desçam a este plenário, porque a importância disso para o futuro do Paraná se resume numa soma de esforços entre os dois lados da Segurança: a Segurança da parceria dos nossos Soldados, Coronéis e comandados e a Segurança Fiscal para completarmos as obras, os projetos e as ações necessárias em favor do Estado do Paraná, porque sem dinheiro nada fazemos, nada poderemos propor como projetos essenciais à sociedade paranaense.

Com o aparte o Deputado Neivo.

#### **O Sr. Neivo Beraldin (PDT)**

Deputado Kielse, concordo com todas suas palavras e me somo ao pedido dos Parlamentares no sentido que encurtemos os discursos e chamemos de vez os Deputados que ainda não estão em plenário, para que possamos proceder a votação.

Obrigado.

#### **O SR. CLEITON KIELSE (PMDB)**

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo pela agilidade e competência.

#### **O SR. PRESIDENTE (Elio Rusch)**

Não havendo oradores inscritos na Liderança do Governo e nem da Oposição, passamos à Ordem do Dia.

Antes porém, há sobre a Mesa uma Proposta de Emenda Constitucional subscrita pelo Deputado Rafael Greca e mais 18 Srs. Deputados, que propõe a revogação da ADIN nº 46 que se refere a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. A Mesa recebe, protocola, publica no Diário da Assembleia. **À Diretoria Legislativa, para as devidas providências.**

Requerimento que requer sejam marcadas Sessões Extraordinárias logo após o término da presente Sessão, sem interstício para discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 204 e 305/10 e o Projeto de Lei Complementar nº 406/10. Em votação. **Aprovado.**

### **Ordem do Dia:**

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com presença de número legal.

### **Leitura do Expediente**

Sobre a mesa, Mensagem nº 069/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a permuta de imóveis que especifica, com o Município de Iguatu. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 081/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Tesouro do Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, a apoiar financeiramente projetos de interesse público e coletivo com vistas à realização da Copa do Mundo de 2014. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Rafael Greca, devidamente apoiada, constante do expediente. **Recebido. Publique-se no Diário da Assembleia e em Avulsos, para conhecimento dos Srs. Deputados. À Diretoria Legislativa, para providências.**

Indicação nº 156/10, de autoria do Deputado Rafael Greca, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Transportes, em regime de urgência, a colocação de tachões no asfalto da rua Dr. Xavier da Silva entre as avenidas Paraná e Ponta Grossa, em direção ao ferryboat, localizada no Município de Guaratuba. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 157/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a doação de um aparelho de ultrassom à Santa Casa de Misericórdia do Muni-

cípio de Jacarezinho. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 158/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação do curso de Psicologia na Universidade de Ponta Grossa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 159/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação do curso de Medicina Veterinária na Universidade Estadual de Ponta Grossa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 160/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação do curso de Filosofia na Universidade Estadual de Ponta Grossa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 161/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação do curso de Nutrição na Universidade Estadual de Ponta Grossa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 162/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Estadual de Ponta Grossa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 163/10, de autoria do Deputado Caíto Quintana, com apoio do Deputado Antonio Anibelli, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a elevação para Companhia Independente da Polícia Militar de Loanda. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 164/10, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, com apoio do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a elevação para Companhia Independente da Polícia Militar de Loanda. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Ademir Bier, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em número de 03 (três), de autoria do Deputado Tadeu Veneri, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em número de 02 (dois), de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3320, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente, justificando sua ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 13, 14 e 15 de

setembro do corrente ano, devido a problemas de saúde. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 3339, de autoria dos Deputados Antonio Belinati, Reni Pereira, Ademar Traiano e demais Deputados, constante do expediente, requerendo que sejam marcadas Sessões Extraordinárias logo após o término da presente Sessão, com a diminuição de interstício, para discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 204 e 305/10 e Projeto de Lei Complementar nº 406/10. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3314, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, com apoio do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, requerendo preferência de votação aos Projetos de Lei nºs 305/10 e 314/10, ambos de autoria do Poder Executivo, sobre a Polícia Militar do Estado do Paraná. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Por deferência toda especial aos auditores, e a pedido do Líder do Governo que estava inscrito também no horário da Liderança do Governo e que não estava presente, também encaminha o Requerimento nº 3327, de autoria do Deputado Caíto Quintana, requerendo preferência de votação do Projeto de Lei Complementar nº 406/10, item 17 da Ordem do Dia. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

## ***Preferência de Votação***

De conformidade com os requerimentos acima aprovados:

### ***1ª Discussão***

#### **ITEM 17**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 406/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 084/10, que objetiva reestruturar a carreira dos auditores fiscais da Coordenação da Receita do Estado - CRE, conforme específica. COM PARECERES DA CCJ E CF. (Publ. no DA nº 084/10, de 01/09/10, em Mensagens).

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 406/10

P A R E C E R :

#### **Preâmbulo**

O projeto de lei em análise, de autoria do Poder Executivo, objetiva reestruturar a carreira dos Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado - CRE, em face da necessidade de se corrigir algumas impropriedades da Lei Complementar nº 092 de 05/07/02, observadas as disposições da Constituição da República e da Lei nº 6174, de 16/11/70, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

### Fundamentação

Sobre a iniciativa de projetos de lei, dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

*Art. 124. A iniciativa dos projetos caberá a qualquer membro da Assembleia, ao Governador, aos Tribunais e ao Ministério Público, que poderão solicitar o seu arquivamento ou a sua restituição, em qualquer fase de sua tramitação.*

*Parágrafo Único. Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais e do Ministério Público, terão origem na Assembleia sob a iniciativa de qualquer Deputado ou comissão.*

Todavia, devemos observar que a Constituição da República assegura, em seu artigo 84, a competência privativa do Presidente da República para iniciar o processo legislativo nas hipóteses de criação de novos cargos públicos:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

(...)

*III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*

(...)

*XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei; (grifos nossos)*

No mesmo sentido a nível estadual, a Constituição Estadual do Paraná estabelece, em seu artigo 87, a competência privativa do Governador do Estado para dispor sobre a organização da Administração Estadual, propondo à Assembleia Legislativa leis que visem prover e extinguir seus cargos públicos:

*Art. 87. Compete privativamente ao Governador:*

(...)

*III - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual;*

(...)

*IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*

(...)

*VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual, na forma da lei;*

(...)

*XVI - prover e extinguir os cargos públicos estaduais, na forma da lei e com as restrições previstas nesta Constituição; (grifos nossos)*

Ainda sobre a iniciativa das leis, oportuno observar a Constituição Estadual, em seu artigo 65:

*Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

A Constituição do Estado do Paraná determina que as leis que disponham sobre a criação de cargos, função,

ou empregos públicos são de iniciativa privativa do Governador. Vejamos:

*Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

*I - a criação de cargos, função ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;*

Além disso, devemos observar que o projeto preenche os requisitos da Lei Complementar nº 101/00, a qual exige que o projeto que acarrete aumento de despesa estatal seja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro causado e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira:

*Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17.*

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. (grifos nossos)*

Por fim, cabe observar que o projeto em tela não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

### Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista que o presente projeto encontra-se revestido de constitucionalidade e legalidade, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13/09/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

CAÍTO QUINTANA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 406/10

P A R E C E R :

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 406/10, de iniciativa do Poder Executivo - Mensagem nº 084/10, objetivando reestruturar a carreira dos Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado - CRE, com a correção de distorções anteriores e a incorporação de regras funcionais consagradas pelo Poder Judiciário, tudo em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 6174/70, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria contida no projeto em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer favorável.

Nesse passo, a Comissão de Finanças, passa a se manifestar sobre os aspectos financeiros e orçamentários da matéria de que trata o presente projeto de lei, conforme adiante descrito.

Primeiramente, mister se faz mencionar que a mensagem governamental veio acompanhada da necessária demonstração do impacto financeiro que a lei trará, tanto no presente exercício como também nos exercícios subsequentes.

O impacto financeiro decorrente dos efeitos deste projeto de lei além de atenderem as reiteradas decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça local, consta também de rubrica orçamentária de pessoal no Orçamento Geral do Estado.

Ressalte-se que, igualmente, na planificação das ações de fiscalização para o ano de 2011, constam projetos que sozinhos poderão suportar os encargos decorrentes da implementação do presente projeto de lei.

Diante do exposto, patente está que o impacto financeiro das medidas propostas está de acordo com as disposições constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o exposto, apresentamos parecer favorável ao Projeto de Lei sob nº 406/10.

Sala das Comissões, em 13/09/10.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

Em discussão. Em votação.

#### O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) **(Para Discutir)**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Encaminho a discussão neste momento pela razão de que deveria tê-lo feito no horário da Liderança do Governo. Esse projeto no dia de hoje foi amplamente discutido na CCJ e por uma das poucas vezes, após toda a avaliação de constitucionalidade, de impacto financeiro, de necessidade de aprovação, de ocasião de aprovação, aquela comissão o aprovou por unanimidade. Na sequência passou pela Comissão de Finanças, que da mesma forma, analisando o impacto financeiro, percebe a necessidade da sua aprovação. Mas o que queria, Srs. Parlamentares, em nome do Governador Orlando Pessuti, do Governo do Estado do Paraná que encaminha a esta Casa o referido projeto, é dizer que estamos pura e simplesmente resolvendo uma questão que poderia ser prejudicial ao Estado do Paraná em razão de dúvidas que permaneceram na Lei nº 092/02, no seu artigo 156, quando permitia a interpretação de que pudesse haver transposição de função dentro da Receita sem corresponderem ao devido concurso realizado e as promoções de cada carreira. Isso estaria a ensejar eventuais demandas judiciais que fizessem com que atuações feitas pela Receita pudessem ser questionadas na Justiça se confirmada a inconstitucionalidade do artigo da referida lei. Como a lei precisa ser clara, límpida, não permitir que

aconteçam interpretações diferentes. E como essa própria lei pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná teve no seu artigo 156 o deferimento de inconstitucionalidade e hoje um recurso que está para ser julgado no Supremo Tribunal Federal, o mais prudente, o mais correto de ordem administrativa, como também jurídica, é que venhamos, criando uma nova lei, extinguir toda e qualquer inconstitucionalidade que pudesse ser levantada no artigo 156 desse Projeto de Lei nº 092/02. Desta forma haveria um reconhecimento àqueles que, no dia a dia do seu trabalho, são responsáveis pela arrecadação do Estado.

Quando falamos no setor de fiscalização, estamos falando em delegacias da Receita espalhadas pelo Paraná inteiro, em agentes fiscais, hoje auditores espalhados pelo Paraná inteiro, cuidando para que a sonegação não aconteça, cuidando para que o Estado possa ter a arrecadação necessária para fazer frente a todas as suas demandas, quer seja na área da Educação, da Saúde, na Agricultura, casas populares, em todas as ações do Governo, todos temos pleno conhecimento que o Governo pode ter boa vontade, mas se faltar caixa não consegue realizar obra nenhuma. Esses que estão na rua, nas visitas às empresas, fazendo trabalho de análise e contabilidade, percebendo quem esteja sonegando o recurso público, pessoas que antecipadamente recebem o ICMS do cidadão, do consumidor, e ao invés de repassá-los ao Tesouro do Estado fazem dele o lucro que não se defende por ser imoral e por ser prejudicial às próprias ações do Governo.

Há esse reconhecimento por parte da Assembleia Legislativa, houve o reconhecimento por parte também do Governo do Estado, o reconhecimento total e absoluto em favor dessa classe que é responsável pela arrecadação e que melhorou a arrecadação do Estado neste ano.

Por todas essas razões, como Líder do Governo encaminho a nossa base de apoio que votemos hoje em 1ª discussão, votemos em 2ª discussão em uma Sessão Extraordinária e possamos pedir dispensa de redação final para que, no dia de hoje, tenhamos o reconhecimento à classe de auditores, ao pessoal da Fazenda que ajuda o Estado do Paraná.

Obrigado.

#### O SR. PRESIDENTE **(Nelson Justus)**

Para encaminhar, o Deputado Douglas Fabrício.  
Pela ordem, o Deputado Belinati.

#### O SR. ANTONIO BELINATI (PP) **(Pela Ordem)**

Sr. Presidente, indago a V. Exa. se seria possível votar no painel, até para constar quem está presente, quem votou.

#### O SR. PRESIDENTE **(Nelson Justus)**

Antes porém vou pedir que o Deputado Douglas Fabrício encaminhe. Mas a ideia é boa.

**O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (Para Encaminhar)**

Vou falar rapidinho, porque o que mais quero é votar, e que todos votem esse projeto favoravelmente para corrigir uma distorção que tem há oito anos, que tem muitas pessoas que estão aqui esperando.

Eu me manifestei na CCJ dizendo que voto favorável a esse projeto e quero manifestar aqui no Plenário. Inclusive elogiei o Pessuti, que é o Governador que está colocando esse projeto em votação. Iniciativa do Pessuti, é importante que fique isso claro.

Sou da Oposição aqui na Assembleia, mas uma coisa que tem que ter qualquer Deputado é coerência. Esse é um bom projeto e quando um bom projeto é apresentado na Assembleia, independente de quem apresenta, eu voto a favor. Esse é um bom projeto que vou votar a favor, tenho certeza que vai beneficiar muitas famílias paranaenses.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Vamos passar a votação ao painel, até porque por ser lei complementar obrigatoriamente deve ser votada nominalmente. Os Deputados que forem favoráveis votam com a expressão SIM. Os Deputados que forem contrários votam com a expressão NÃO.

Com a palavra, o nosso Vice-Presidente Antonio Anibelli.

**O SR. ANTONIO ANIBELLI (PMDB) (Para Encaminhar)**

Aproveitando o Deputado que me antecedeu, queria, ao cumprimentar as galerias, aos funcionários da Receita, dizer da honra, naquela tarde no Palácio das Araucárias, o Deputado Caíto Quintana, Líder do Governo, o Deputado Nereu Moura, Presidente da Comissão de Orçamento e eu, na qualidade de Vice-Presidente em exercício naquele dia, a homenagem ao Governador Orlando Pessuti. Um projeto de 1992, para que os auditores pudessem chegar hoje, nesta tarde, para podermos votar a tão sonhada reorganização na sua função na Secretaria da Fazenda.

Por isso, minha homenagem ao Governador Orlando Pessuti por ter, ao assumir o Governo, mandado a esta Casa, à Comissão de Justiça do Deputado Durval Amaral, os Deputados que compõem, com V. Exa. Presidente, pedi a eles: vão à Assembleia, pressionem os Deputados ou peçam, porque teremos duas Sessões nos dias 13 e 14, lá estejam para que possamos votar.

Então, quero cumprimentar a todos, aos auditores e aos Deputados, que cada um fez sua parte, e o Governador Orlando Pessuti, por nesta tarde memorável podermos votar o tão sonhado plano dos auditores.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Concedemos a palavra, para encaminhar, ao Deputado Jocelito Canto.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, primeiro votarei a favor, porque sei da necessidade de se reajustar várias categorias no Estado. Algumas têm acontecido aqui: a Polícia Civil e tantas outras. E vamos precisar dos auditores logo depois da eleição, o nosso eminente Deputado Antonio Anibelli tem dito que fará uma CPI logo depois das eleições. Vamos fazer depois, por causa daquele problema de eleição, porque tenho uma grande preocupação, Sr. Presidente: vejo certos empresários do Paraná fazendo doação na campanha, doação pública. Está no Tribunal Regional Eleitoral. Cidadãos que estão devendo a este Estado. Pergunto: pode, um cara que deve dinheiro ao Estado, não paga arrecadação, ele pode doar dinheiro estando inadimplente com o Estado do Paraná?

É esta preocupação. Porque eu já acompanhei, em recentes eleições, empresários que devem, desculpem a palavra, mas devem tudo, para não falar um palavrão, mas tive vontade de falar. E agora estou sem rádio, vou ter que começar a falar aqui.

Enfim, concordo com o Deputado Antonio Anibelli, quero ser o primeiro a assinar a CPI, o Paraná que nós queremos, o Paraná que todos façam sua parte, e que songadores que não pagam, até quero saber o que o Estado tem feito para receber deles. O Estado tem feito as ações? Tem cobrado?

Vou dar um exemplo: lá em Ponta Grossa, o Prefeito de Ponta Grossa deu o maior golpe na COPEL, coisa de estelionatário. E é o Prefeito de Ponta Grossa. Não pagou a luz. Então, não dá nada! É a mesma coisa aqui, Sr. Presidente. Como é que os grandes empresários contribuem na campanha e estão devendo para o Estado? Quero saber disso.

Depois das eleições, se o Deputado Antonio Anibelli não fizer, mas tenho certeza de que vai fazer, tenho o Deputado Antonio Anibelli como um homem de palavra, mas se ele não fizer eu pedirei a CPI para saber por quê um cara que deve para o Estado pode fazer doação em campanha.

Quero dizer aos candidatos, nem que seja meu candidato: se pegar dinheiro de empresário que deve ao Estado não deve receber o voto de ninguém!

**O SR. PRESIDENTE (Elio Rusch)**

Concedemos a palavra ao Deputado Valdir Rossoni, para encaminhar.

**O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB) (Para Encaminhar)**

Apenas para fazer um registro, porque fomos governados pelo PMDB nos últimos oito anos. Certamente vimos a luta dos auditores no decorrer destes oito anos para que tivesse esses avanços.

Por isso, me animo a fazer campanha e votar no Beto Richa. Porque está provado, neste ato, que se tivermos um Governador que mantenha o diálogo com a sociedade, com os servidores públicos, temos avanço. Prova disso está aí, as palavras de elogio ao Governador Pes-

suti, que há tão pouco tempo assumiu o Governo, mas está demonstrando uma capacidade enorme de diálogo, de convivência e de bom relacionamento, dá uma demonstração de como deve agir um Governador.

Por essa razão cumprimento o Governador Pessuti, mas me animo cada vez mais em ajudar o Beto Richa a manter esse diálogo!

Obrigado.

O SR. PLAUTO MIRÓ (DEM)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Só quero aqui registrar a posição do Democratas, que é composto pelos Deputados Durval Amaral, Elio Rusch, o Presidente da Casa Nelson Justus, Osmar Bertoldi e a nossa pessoa, favorável a esse projeto dos auditores e também a favor do projeto da Polícia Militar que está na Ordem do Dia de hoje.

O SR. LUIZ CARLOS MARTINS (PDT)

Sr. Presidente, também rapidamente apenas para registrar os votos favoráveis da Bancada do PDT, que tem como seu grande líder o Senador Osmar Dias. Somos favoráveis eu, os Deputados Luiz Carlos Martins, Zucchi, Scanavaca e Neivo Beraldin.

O SR. WALDYR PUGLIESI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, estranhei uma declaração aqui do Deputado Rossoni. Essa batalha está sendo travada há muitos anos, então vem aqui o Deputado Rossoni e desmerece o ex-Governador Requião. E eu perguntaria: e os anos em que eles ficaram aí governando durante o Governo Lerner, o que é que fizeram? Estamos aqui hoje votando alguma coisa que vem do Governo do PMDB. Sr. Presidente, da mesma maneira que ele diz que talvez o Beto Richa possa ouvir a comunidade, garanto a V. Exa. que o Osmar Dias vai ouvir todo mundo depois da vitória que teremos no dia 3 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Os Deputados que forem favoráveis votam com a expressão SIM e os que forem contrários votam com a expressão NÃO.

Está em votação.

(É realizada a votação)

Será procedida a apuração: 44 Srs. Deputados votaram. **Está aprovado por unanimidade.**

De acordo com o requerimento do Deputado Antonio Anibelli vamos votar agora o item nº 14.

## 2ª Discussão

### ITEM 14

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 305/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 054/10, que dispõe

sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná - PMPR, conforme especifica e adota outras providências. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. COM EMENDA DA CCJ.**

Em votação o projeto, ressalvada a emenda. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado, artigo por artigo.**

Está em votação a emenda da CCJ.

Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. **Aprovada.**

### ITEM 15

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 314/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 053/10, que fixa efetivo da Polícia Militar do Paraná, alterando a composição do FUMPM, FASPM e alterando, também, a Lei de Promoção de Oficiais da PMPR, conforme especifica. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. Aprovado, artigo por artigo.**

## Discussão/Votação

Passaremos à apreciação do restante da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

## Redação Final

### ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 449/07, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima em bares, danceterias, restaurantes e casas noturnas no Estado do Paraná e dá outras providências. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 449/07  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibida a cobrança de consumação mínima em bares, danceterias, restaurantes, casas noturnas e afins no Estado do Paraná, salvo se disponibilizada ao cliente a opção pelo pagamento de ingresso.

§ 1º O valor da consumação mínima será integralmente deduzido da conta oriunda de despesas realizadas pelo cliente, na data do pagamento da consumação.

§ 2º Os estabelecimentos não poderão impor limites quantitativos para consumo nos produtos ofertados ao cliente, para efeito da dedução prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º O valor pago pelo ingresso não gera direito a deduções nas despesas realizadas pelo cliente.

Art. 3º O estabelecimento comercial só poderá exigir a consumação mínima, como forma de acesso ao local, se o cliente não optar pelo pagamento de ingresso.

Parágrafo Único. O estabelecimento deverá fixar na parte externa e/ou de acesso de fácil visibilidade para os clientes, os valores referentes ao ingresso e à consumação mínima, como também, os valores dos produtos comercializados.

Art. 4º O Poder Executivo designará o órgão municipal competente que será o responsável pela fiscalização nos estabelecimentos, comerciais, como bares, restaurantes, danceterias, casas noturnas e afins.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 14684, de 04/05/05.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 01/09/10.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente  
TERUO KATO - Relator

### ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 458/09, de autoria do Deputado Antonio Belinati, que denomina Alexandre Von Pritzewitz o Jardim Botânico de Londrina. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 458/09  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Alexandre Von Pritzewitz o Jardim Botânico de Londrina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 31/08/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

### ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 145/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que denomina a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual Izabel Fonseca Siqueira, localizada no Município de Reserva do Iguacu, de Quadra de Esportes Adiel Teixeira Soares. **Aprovada. (Publ. no DA nº 031/10, de 05/04/10, em Projetos de Lei)**

### ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 208/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 041/10, que institui no âmbito do Estado do Paraná, o Projeto Paraná

em Ação, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, conforme especifica. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 208/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Paraná, o Projeto Paraná em Ação, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os objetivos do Paraná em Ação são os seguintes:

I - oferecer serviços a todos os paranaenses, que promovam cidadania e inclusão social da população;

II - atingir os Municípios do Paraná, com a realização de eventos nas microrregiões;

III - articulação das ações de órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, visando à implementação das propostas do programa de Governo, integrantes do seu âmbito de atuação;

IV - promoção de estudos e pesquisas que possibilitem à Administração Pública Estadual o aperfeiçoamento do seu relacionamento com a comunidade paranaense;

V - realização de campanhas, palestras, debates, feiras e outros eventos, de forma a incentivar a participação de setores organizados da sociedade nas questões públicas governamentais;

VI - incentivo à formação de órgãos colegiados representativos da comunidade, bem como o desenvolvimento de mecanismos de inserção e integração de demandas coletivas ao planejamento público;

VII - a consolidação de um canal permanente de discussão de questões públicas relevantes à sociedade paranaense;

VIII - garantia da permeabilidade das políticas públicas ao atendimento de necessidades da comunidade paranaense, através da participação ativa de entidades representativas formalmente constituídas;

IX - cadastramento de entidades representativas da sociedade civil organizada, visando à obtenção de informações relativas à sua atuação, de modo a subsidiar a Administração Pública na adoção de parcerias e instrumentos congêneres;

X - encaminhamento aos órgãos competentes de questões, oriundas dos segmentos organizados da sociedade civil, que versem sobre a Administração Estadual;

XI - intercâmbio com instituições congêneres no âmbito nacional e internacional, visando ao aprimoramento da Administração Pública Estadual;

XII - fornecimento de subsídios para a adequação das políticas públicas do Estado aos interesses da sociedade paranaense, viabilizando a incorporação das caracte-

terísticas locais e regionais aos objetivos e diretrizes adotadas para a elaboração das políticas de Governo;

XIII - estabelecimento de parcerias com os grupos representativos da sociedade civil organizada, de forma a alcançar as finalidades para o seu âmbito de atuação.

Art. 3º Todos os serviços oferecidos pelo Projeto Paraná em Ação são gratuitos.

Art. 4º As despesas do Projeto Paraná em Ação serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 31/08/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

#### ITEM 05

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 292/10, de autoria do Deputado Nelson Garcia, que fica denominada de Capital Paranaense dos Minérios a Cidade de Rio Branco do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba. **Aprovada. (Publ. no DA nº 068/10, de 22/06/10, em Projetos de Lei).**

#### ITEM 06

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 265/10, de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel, que disciplina a publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, assim como das empresas públicas, autarquias e das fundações públicas da Administração Indireta, que impliquem na realização de despesas públicas.

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 265/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Todos os atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e entidades parastatais, que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, ficando extintas quaisquer outras formas de publicação oficial, ressalvadas as publicações disciplinadas pelas leis federais em vigor.

§ 1º Todos os atos administrativos realizados e contratos firmados pelos entes discriminados no *caput* do artigo 1º, que importem em despesas públicas, inclusive a aquisição de bens móveis e imóveis, doações, cessões,

operações financeiras de qualquer natureza, ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas, e a admissão, exoneração e aposentadoria de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos, contratação de prestadores de serviços e pagamento de diárias, deverão ser encaminhados ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado, para sua devida publicação.

§ 2º Serão considerados ineficazes, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8666/93, os atos e contratos quando não publicados no prazo de 30 dias após a realização, devendo eventuais valores despendidos serem ressarcidos aos cofres públicos.

Art. 2º Os entes descritos no *caput* do artigo 1º deverão, ainda, gerir e manter uma página na rede mundial de computadores (internet), sob a denominação de Portal da Transparência, que poderá ser acessado por qualquer pessoa, mediante atalho eletrônico (link), representado por imagem (banner), na página inicial do respectivo sítio (site), contendo a nomenclatura do portal.

§ 1º Deverão ser publicados integralmente nos Portais da Transparência, a partir da vigência desta lei todos os atos administrativos realizados e contratos firmados, bem como seus aditivos, que importem em realização de despesas públicas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º desta lei.

§ 2º Deverão ser publicados, ainda, todos os atos de ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, do Ministério Público e Tribunal de Contas e a admissão, exoneração e aposentadoria, de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos e contratação de prestadores de serviços, com a discriminação do nome, subsídio, vencimento ou provento e lotação do mesmo, bem como os contratos firmados para prestação de serviços por terceirizados.

§ 3º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados com links de acesso aos editais que os antecederam, em especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas.

§ 4º Todos os atos realizados e contratos firmados deverão ser publicados em até 30 (trinta) dias da respectiva assinatura, respeitando-se os prazos estabelecidos em leis federais em vigor.

§ 5º Deverão ser publicados todos os extratos das contas e operações financeiras realizadas, assim como as faturas dos cartões corporativos, no mês subsequente ao pagamento.

§ 6º Em se tratando de valores reembolsáveis despendidos pelos agentes estatais, deverão ser publicadas as notas fiscais e cópias de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação de cada agente.

§ 7º O Portal da Transparência agrupará as informações, preferencialmente em ordem cronológica, divididas por mês e ano, a partir das seguintes categorias:

I - membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas, servidores e funcionários, inclusive os comissionados, empregados públicos, e prestadores de serviços;

II - pagamento de diárias;

III - valores referentes às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza;

IV - gastos com cartões corporativos;

V - operações financeiras de qualquer natureza;

VI - extrato de conta única de cada Poder ou entidade;

VII - licitações em andamento;

VIII - controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias;

IX - contratos referentes a obras, serviços, alugueis e congêneres;

X - cessões, permutas e doações de bens;

Art. 5º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, assim como as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e as entidades parastatais, deverão se adequar ao disposto na presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, ressalvados os prazos previstos na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 14603, de 29/12/04.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 01/09/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

### **Em discussão. Em votação.**

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Para Encaminhar**)

O Paraná não precisa de novas leis; o Paraná precisa cumprir as leis que tem. Esse projeto é inconstitucional, e haverá de cair tão logo o Governador faça a sua média, que vai fazer o ocupante do Palácio Iguazu. Tão logo ele termine de fazer a média, coloque na primeira página dos jornais, vou entrar na Justiça para mostrar que esse projeto é inconstitucional. Já existem as leis, o que é preciso é cumpri-las, só isso. Por isso o meu voto é contrário.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Para Encaminhar**)

Só para parabenizar a Assembleia Legislativa, hoje é o último dia de votação da famosa Lei da Transparência com a sua redação final. Acredito que será uma grande vitória para todo o Estado do Paraná.

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB) (**Para Encaminhar**)

Apenas para registrar, solidário ao Deputado Jocelito Canto, até porque também concordo em gênero e grau com tudo o que ele disse, só registrar o meu voto contrário.

Muito obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Ficha suja não é só o cara que tem processo. Ficha suja é o malandro que faz discurso bonito mas que não quer pagar pedágio, tem desvio de conduta. Tem muito malandro fazendo discurso bonito. Ficha suja são os malandros que têm mais rabo preso que os ficha suja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Aprovado o projeto. Devidamente registrado voto contrário dos Deputados Jocelito Canto e Edson Praczyk.

### **ITEM 07**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 315/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 067/10, que solicita a aprovação de abertura de crédito especial ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Educação. **Aprovada. (Publ. no DA nº 077/10, de 09/07/10, em Projetos de Lei).**

### **ITEM 08**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 317/10, de autoria do Deputado Duflío Genari, que declara de utilidade pública a Associação Maripaense de Esportes, com sede no Município de Maripá e foro na Comarca de Palotina. **Aprovada. (Publ. no DA nº 077/10, de 12/07/10, em Projetos de Lei).**

### **ITEM 09**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 354/10, de autoria do Deputado Jocelito Canto, que declara de utilidade pública o Instituto de Saúde Cora Fumagali, com sede e foro na Cidade de Marechal Cândido Rondon. **Aprovada. (Publ. no DA nº 084/10, de 09/08/10, em Projetos de Lei).**

### **ITEM 10**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Resolução nº 020/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, referente ao mês de julho de 2010. Resoluções nºs 003/04 e 003/09. **Aprovada. (Publ. no DA nº 090/10, de 23/08/10, em Projetos de Resolução).**

## **2ª Discussão**

### **ITEM 11**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 114/10, de autoria dos Deputados Luiz Accorsi e Antonio Anibelli, que

denomina Dr. Cláudio Murilo Xavier, o Hospital Regional do Noroeste em Paranaíba. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CS. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### ITEM 12

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 150/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 027/10, objetiva modificar o artigo 5º da Lei Estadual nº 15200, de 10/07/06, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a lei. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### ITEM 13

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 204/10, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que institui no calendário oficial do Estado do Paraná a Festa do Leitão Maturado, que é realizada anualmente no mês de maio no Município de Itapejara do Oeste. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CICT. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

### 1ª Discussão

#### ITEM 16

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 207/10, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, que reconhece para efeitos de inclusão no calendário turístico do Estado do Paraná a Expo Center de Quarto Centenário, a ser realizada todos os anos no mês de maio. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CICT. **Aprovada. (Publ. no DA nº 044/10, de 05/05/10, em Projetos de Lei)**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 207/10

#### P A R E C E R :

##### Preâmbulo

A presente proposta legislativa visa reconhecer, bem como inserir no calendário oficial do Estado do Paraná, a Expo Center de Quarto Centenário, a ser realizada em todos os meses de maio.

##### Fundamentação

Inicialmente, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça, em obediência ao disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, a legitimidade do autor, bem como a técnica legislativa ora utilizada<sup>1</sup>.

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que é de competência da União, Estados e Muni-

1.Art. 33. parágrafo 2º, RI. à Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quando ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa (...)

cípios legislarem concorrentemente sobre cultura<sup>2</sup>, sendo, ainda, de incumbência do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional a todos os seus cidadãos, buscando, de mesmo modo, o apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais<sup>3</sup>.

A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa<sup>4</sup>.

A própria Constituição Federal já define o conteúdo do patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; estabelece a obrigatoriedade do Poder Público, com a colaboração da comunidade, de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas<sup>5</sup>.

Ressalte-se, ademais, que as datas comemorativas de alta significação, para os distintos segmentos étnicos do País, serão fixados mediante lei<sup>6</sup>, sendo esta de iniciativa, a *exempli gratia*, de qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa<sup>7</sup>. Ainda considerando-se que a matéria abarcada não se enquadra no rol de competência privativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo Estadual, não há que se falar em vício de iniciativa. Por conseguinte, vislumbra-se que o projeto de lei está em consonância aos ditames constitucionais.

Impende salientar, inclusive, que o mês de maio, mencionado no conteúdo do projeto de lei, ora apresentado, é o período no qual de fato, ocorre a Expo Center de Quarto Centenário.

Por fim, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar nº 095/98.

##### Conclusão

2.Art. 24 da CF. 88. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX - educação, cultura, ensino e desporto.

3.Art. 215., *caput*, CF/88. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

4.Art. 190., *caput*, da Constituição do Estado do Paraná.

5.De Moraes, Alexandre. Direito Constitucional. 22. ed. Atlas: São Paulo, 2007. p. 808.

6.Art. 215., parágrafo 2º, CF/88. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

7.Art. 65. *caput*, da Constituição do Estado do Paraná. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa (...)

Assim, configuradas a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

FRANCISCO BÜHRER - Relator

COMISSÃO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO  
PROJETO DE LEI Nº 207/10

P A R E C E R :

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Nishimori tem por objetivo inserir no calendário turístico oficial do Estado do Paraná a Expo Center de Quarto Centenário, a ser realizada todos os anos no mês de maio.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para a análise.

É louvável a proposição do autor, uma vez que o evento reúne uma parcela significativa da população e a festa leva para a Cidade muitos turistas, que contribuem com a economia do local.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23/08/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

### **Requerimentos**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3328, de autoria dos Deputados Douglas Fabrício, Antonio Belinati, Elio Rusch, membros da Bancada da Oposição, constante do expediente de Sessão anterior. **Em discussão.**

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimentos nºs 3316 a 3318 e 3353, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3319, de autoria do Deputado Nereu Moura, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3321 e 3342, de autoria do Deputado Ademir Bier, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3323 a 3326, de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3332, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3333 a 3337, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3338, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3340, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3345, de autoria do Deputado Pedro Ivo. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 3352, de autoria do Deputado Durval Amaral, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3355 e 3356, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3358 e 3359, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

### **Encerramento da Sessão:**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando uma Extraordinária para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria dos Srs. Deputados líderes partidários, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 204 e 305/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 406/10.

Marco ainda, uma Sessão Ordinária, para terça-feira, dia 14, à hora regimental, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

2ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 064/09.

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 731/09, 114, 150 e 204/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 207/10.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 089/10.

Levanta-se a Sessão.

**7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 7ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
13 DE SETEMBRO DE 2010**

*(segunda-feira)***Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Fernando Scanavaca e pela Sra. Deputada Cida Borghetti.

**Presenças:**

Às dezesseis horas e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (46).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Chico Noroeste, Duílio Genari, Enio Verri, Jonas Guimarães, Osmar Bertoldi e Wilson Quinteiro (07).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Fábio Camargo (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária, conforme requerimento aprovado, de autoria do Deputado Antonio Anibelli.

**Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

**Expediente:****Requerimentos**

REQUERIMENTO Nº 3360

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final do Projeto de Lei Complementar nº 406/10, item 03 da Ordem do Dia, pois não sofreu emenda no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

REQUERIMENTO Nº 3341

Senhor Presidente:

Os líderes que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, após ouvido o soberano Plenário que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro, com a diminuição do interstício.

Requerem ainda, que a próxima Sessão Ordinária seja marcada para o dia 04 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(aa) ELIO RUSCH, ANTONIO BELINATI, CAÍTO QUINTANA, ADEMAR TRAIANO, PLAUTO MIRÓ, PERO IVO, WALDYR PUGLIESI E LUIZ CARLOS MARTINS.

REQUERIMENTO Nº 3361

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da presente Sessão, com a diminuição do interstício.

Sala das Sessões, em 13/09/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

**Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

## ***Discussão/Votação***

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, com a presença dos Srs. Deputados:

### ***3ª Discussão***

#### **ITEM 01**

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 204/10, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que institui no calendário oficial do Estado do Paraná a Festa do Leitão Maturado, que é realizada anualmente no mês de maio no Município de Itapejara do Oeste. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CICT. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. Emenda - **Aprovada**. Projeto - **Aprovado**.

#### **ITEM 02**

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 305/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 054/10, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Paraná - PMPR, conforme especifica e adota outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CSP. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DA CCJ. APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. Emenda - **Aprovada**. Projeto - **Aprovado**.

### ***2ª Discussão***

#### **ITEM 03**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 406/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 084/10, que objetiva reestruturar a carreira dos auditores fiscais da Coordenação da Receita do Estado - CRE, conforme especifica. COM PARECERES DA CCJ E CF. **Aprovado, artigo por artigo**.

(Aplausos)

Vale dizer que o projeto foi aprovado por unanimidade.

(Aplausos)

## ***Requerimentos***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3360, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente. **Aprovado**. À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3341 de autoria dos Deputados, Elio Rusch - Líder da Oposição, Antonio Belinati - Vice-Líder PP, Ademar Traiano - Líder PSDB, Pedro Ivo - Líder do PT, Caíto Quintana - Líder do Governo, Plauto Miró - Líder do Democratas, Waldyr Pugliesi -

Líder PMDB, Luiz Carlos Martins - Líder PDT, constante do expediente, requerendo que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da Sessão Ordinária do dia 14 de setembro do corrente ano, com diminuição de interstício, e que a próxima Sessão Ordinária seja marcada para o dia 04 de outubro do corrente ano. Em discussão.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Para Encaminhar**)

Presidente, acho que os Deputados tem todo o direito de fazer campanha. Concordo que é um momento importante, só que vou fazer um requerimento amanhã, para que os Deputados também tenham descontados esses 20 dias dos seus salários. Acho justo, mas acho justo que não recebam os salários, até para a sociedade perceber que este Parlamento está mudando. Estamos passando por um processo de modificações, de transparência, e quero fazer a sugestão que todos concordem com isso. É uma forma de mostrar ao Paraná, mostrando atitudes. Eu votarei favorável se os Deputados abrirem mão dos seus salários, senão vou votar contrário.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (**Pela Ordem**)

Quero parabenizar o nobre Deputado Jocelito Canto e lembrar, Sr. Presidente, no estilo de antigamente, todos os Deputados que quiserem abrir mão do salário é só se dirigir a Diretoria Financeiro, assina um documento, está resolvida a parada e automaticamente não recebe o salário nesse período.

O SR. RENI PEREIRA (PSB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Quero primeiramente justificar a posição do bloco em apoio a este projeto, esta mensagem do Governo e com certeza não foi uma atitude pessoal, já que consta no quadro do bloco supra partidário um auditor também que faz parte. Mas, num ato de responsabilidade, não estou aqui falando como Deputado, mas como membro do sindicato, filiado à carreira a qual pertença e da qual nunca nesta Casa reneguei. Sempre com uma postura muito firme, deixei bem claro que qualquer um dos auditores que aqui estivessem, iam fazer igual ou até mesmo melhor que eu, porque a nossa postura como agentes públicos sempre foi de contribuir para o Estado do Paraná.

Esta mudança na lei, com uma carreira típica de Estado, que estava melindrada e colocando em risco as relações do Estado com os contribuintes pela precariedade da Lei Complementar nº 092, já que sofre uma ação de inconstitucionalidade.

E eu quero aqui dizer claramente que a maturidade que foi encontrada pela categoria que soube o momento certo, soube negociar, em especial através do sindicato, do presidente durante sete anos. Primeiramente buscamos várias vezes, juntamente com o Deputado Romanelli, construir uma solução, não foi possível.

Depois como Líder do Governo, já o Deputado Caíto começou novamente o diálogo e fazer um agradecimento especial ao atual Diretor da Receita, que desde o dia de sua posse colocou como prioridade a estabilidade da categoria, a negociação junto ao Governo do Estado, junto aos Parlamentares e hoje se concretizou. Vários Parlamentares aqui que foram contatados no final de semana vieram hoje, mesmo em período de campanha, foi votado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, foi votado por unanimidade na Comissão de Finanças e duas vezes por unanimidade do Plenário, o significa que esta relação estabelecida pelo atual diretor do CREA, Cleto Tamanini, de entender que o fisco é uma carreira técnica típica de Estado, que têm suas prerrogativas, que tem, com certeza, sua imparcialidade na atividade que lhe é inerente, mas ela precisa e deve estar relacionada com as autoridades políticas. E hoje nós tivemos uma demonstração disto.

Com respeito nós conquistamos respeito e aqui dentro desta Casa tenho certeza que os 54 Deputados saberão respeitar a categoria, porque essa categoria vai mostrar que o Estado só se consolida forte e pujante como o Estado do Paraná se valoriza suas categorias típicas de Estado. E não existe um Estado forte sem um fisco forte, não o fisco com aquela mentalidade fiscalista, mas numa mentalidade de arrecadar para o Estado fazer a sua parte e isto foi demonstrado em pouco mais de dois meses onde aumentamos em muito a arrecadação sem lançar mão de auto de infração, fazendo um diálogo com o contribuinte, lembrando que muitas vezes ele esquece de pagar sem lançar a caneta e é para isto que o Estado está aí.

Então, quero agradecer, Presidente, V. Exa. que também foi um parceiro desde a primeira hora, colocando, a mensagem chegou semana passada, agradecer o ex-Presidente Anibelli que estava na Presidência, o Romanelli, o Alexandre Curi, pessoas importantes, Edson Strapasson que foi o presidente da Comissão de Finanças, convocou hoje extraordinariamente, e principalmente também o Deputado Durval Amaral que, aliás, é o autor da Lei Complementar nº 092 que garantiu sérios avanços, o que ocorreu por um erro da ParanaPrevidência ao evocar a inconstitucionalidade de um artigo, acabou pedindo a inconstitucionalidade de toda lei e a precariedade quem paga com isto é o Estado.

Então, agradeço e digo que esse respeito que a categoria hoje obteve aqui nesta Casa de Leis, certamente será retribuído com uma fiscalização respeitosa como sempre foi no Estado do Paraná. Existe exceção à regra? Existe. Mas as exceções não estão aqui presentes hoje relacionando com os membros políticos. As exceções, graças a Deus, estão na geladeira.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Requerimento nº 3361, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constante do expediente, requerendo que sejam marcadas Sessões Extraordinárias, logo após o término da presente Sessão, com diminuição de interstício. **Aprovado.**

Com o objetivo maior e justo de votarmos a redação final do Projeto nº 305/10, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná.

Com isto, Deputado Antonio Anibelli, coloco em discussão o requerimento de V. Exa.

O SR. ANTONIO ANIBELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Nós fizemos um entendimento com as Lideranças da Oposição e do Governo e não poderíamos deixar o nosso alto comando da Polícia que aqui nos acompanhou durante três semanas e depois da brilhante vitória dos auditores eles saírem daqui ainda na espera de amanhã dar quórum para votarmos, já que há duas semanas atrás não houve quórum. Então, no entendimento, V. Exa. concordou de que façamos a votação dessa redação final e eles vão para casa com o dever cumprido e a vitória garantida.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Vou colocar em votação o requerimento do Deputado Antonio Anibelli. Os Deputados que forem favoráveis ao requerimento do Deputado Anibelli, permaneçam como estão. **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para logo em seguida conforme aprovação do requerimento do Deputado Anibelli.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, o senhor não votou o requerimento de parar as Sessões de amanhã até o dia 4 de outubro.

### ***Encerramento da Sessão:***

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, marcando outra para logo após o término da presente, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 305/10.

Levanta-se a Sessão.

**8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 8ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
13 DE SETEMBRO DE 2010**

*(segunda-feira)***Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Fernando Scanavaca e pela Sra. Deputada Cida Borghetti.

**Presenças:**

Às dezessete horas é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (46).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Chico Noroeste, Duílio Genari, Enio Verri, Jonas Guimarães, Osmar Bertoldi e Wilson Quinteiro (07).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Fábio Camargo (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária.

**Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

**Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Não há expediente a ser lido, nem oradores inscritos no Pequeno e Grande Expediente e nem no Horário das Lideranças.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

**Discussão/Votação**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

**Redação Final****ITEM 01**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 305/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 054/10, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná - PMPR, conforme especifica e adota outras providências. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 305/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

**Título I**

Generalidades

**Capítulo Único**

Destinação, Missões e Subordinação

Art. 1º A Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual.

Art. 2º Compete à Polícia Militar, além de outras atribuições estabelecidas em leis peculiares ou específicas:

I - exercer com exclusividade a polícia ostensiva, fardada, planejada pela autoridade policial-militar competente, ressalvadas a competência das Forças Armadas, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos Poderes constituídos;

II - atuar preventivamente, como força de dissuasão, e repressivamente, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

III - atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal;

IV - realizar serviços de busca, salvamento, prevenção e combate a incêndio;

V - executar as atividades de defesa civil;

VI - exercer a polícia judiciária militar estadual;

VII - fornecer, mediante solicitação ou ordem judicial, força policial-militar, em apoio ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

VIII - garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, na forma da lei;

IX - executar missões de honra, guarda, assistência militar, segurança e transporte de dignitários;

X - estabelecer normas relativas à atividade de polícia ostensiva.

Art. 3º A Polícia Militar, nos termos da legislação federal pertinente, subordina-se, operacionalmente, ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º A administração, o comando e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante-Geral, assessorado e auxiliado pelos órgãos de direção.

## **Título II**

### **Organização Básica da Polícia Militar**

#### **Capítulo I**

##### **Estrutura Geral**

Art. 5º A Polícia Militar é estruturada em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Art. 6º Os órgãos de direção realizam o comando e a administração da Corporação, competindo-lhes:

I - Incumbir-se do planejamento em geral, visando à organização da Corporação, às necessidades em pessoal e em material e ao emprego da Polícia Militar para o cumprimento de suas missões.

II - Acionar, por meio de diretrizes e ordens, os órgãos de apoio e os de execução.

III - Coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e os de execução.

Art. 7º Os órgãos de apoio realizam as atividades-meio da Corporação, atendendo às necessidades de pessoal, de semoventes e de material de toda a Polícia Militar, atuando em cumprimento das diretrizes e ordens dos órgãos de direção.

Art. 8º Os órgãos de execução são constituídos pelas unidades operacionais da Corporação e realizam as atividades-fim da Polícia Militar; cumprem as missões ou a destinação da Corporação. Para isso executam as diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção e são apoiados, em suas necessidades de pessoal, de semoventes, de material e de serviços, pelos órgãos de apoio.

## **Capítulo II**

### **Dos Órgãos de Direção**

Art. 9º Os órgãos de direção compõem o Comando-Geral da Corporação que compreende:

I - Comandante-Geral;

II - Subcomandante-Geral;

III - Estado Maior;

IV - Corregedoria-Geral;

V - Diretorias;

VI - Gabinete do Comandante-Geral;

VII - Comissões;

VIII - Conselho Econômico e Financeiro;

IX - Assessorias Militares;

X - Consultoria Jurídica.

Art. 10. O Comandante-Geral, responsável superior pelo Comando e pela administração da Corporação, será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os coronéis da ativa, pertencentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Corporação.

Parágrafo Único. O Comandante-Geral tem precedência hierárquica e funcional sobre todos os Oficiais que, no âmbito do Estado, estejam no exercício de funções policiais militares, de natureza ou interesse policial militar, dentro ou fora da corporação.

Art. 11. O Subcomandante-Geral é o substituto imediato do Comandante-Geral nos seus impedimentos e exerce a função de coordenador operacional da corporação.

§ 1º O Subcomandante-Geral será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.

§ 2º O Subcomandante-Geral terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais oficiais, exceto o Comandante-Geral.

§ 3º O substituto eventual do Subcomandante-Geral, em caso de afastamento temporário, será o Chefe do Estado Maior e no impedimento ou ausência deste, outro Coronel designado pelo Comandante-Geral através de portaria publicada em boletim geral.

Art. 12. O Estado Maior (EMPM) é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante-Geral da Corporação, pelo planejamento estratégico da Corporação, cabendo-lhe a elaboração de diretrizes e ordens do Comando-Geral no acionamento dos órgãos de direção setorial e de execução no cumprimento de suas missões.

§ 1º O Chefe do Estado Maior será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado dentre os Coronéis Combatentes da ativa da Corporação.

§ 2º O Chefe do Estado Maior terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais Oficiais, exceto o Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral.

§ 3º O Estado Maior, para realizar o planejamento estratégico da Corporação e demais atribuições, será composto pelas seguintes seções:

I - 1ª Seção (PM/1): responsável pelos assuntos relativos a pessoal e legislação;

II - 2ª Seção (PM/2): responsável pelas atividades de inteligência na Corporação;

III - 3ª Seção (PM/3): responsável pelos assuntos relativos à operações, ensino e instrução, bem como pelos estudos, doutrina e pesquisas relativas à preservação da ordem pública, polícia ostensiva e padronização de procedimentos operacionais da Polícia Militar;

IV - 4ª Seção (PM/4): responsável pelos assuntos relativos à logística da Corporação;

V - 5ª Seção (PM/5): responsável pelas atividades de comunicação social, relacionamento com a mídia e pelo cerimonial da Polícia Militar;

VI - 6ª Seção (PM/6): assuntos relativos ao planejamento administrativo de orçamentação.

§ 4º As competências das Seções de Estado Maior será definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. A Corregedoria Geral da Polícia Militar do Paraná (COGER) é o órgão técnico, subordinado ao Comandante-Geral, com atuação em todo o Estado, cuja finalidade é assegurar a correta aplicação da lei, padronizar os procedimentos de Polícia Judiciária Militar e de processos e procedimentos administrativos, realizar correções, fiscalizações e garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na Corporação.

§ 1º O Corregedor Geral será indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado, dentre os Coronéis Combatentes da Ativa da Corporação.

§ 2º À Corregedoria Geral compete, dentre outras atribuições:

I - realizar correções, inspeções e fiscalizações nas diversas Unidades da Corporação;

II - manter permanente acompanhamento do público interno, visando a prevenir e a reprimir a prática de atos de improbidade administrativa, crimes em geral e violações da disciplina e hierarquia militares, bem como produzir o suporte probatório necessário à instauração dos respectivos processos e procedimentos administrativos, quando de sua ocorrência;

III - Acompanhar, controlar e fiscalizar os autos dos procedimentos de Polícia Judiciária Militar no âmbito da Corporação, sanear e preparar os atos de competência do Comandante-Geral e informar outros documentos quando solicitado;

IV - expedir orientações sobre a aplicação da legislação relativa à apuração das infrações criminais e disciplinares, inclusive promover a interpretação de jurisprudência e outras matérias atinentes aos serviços de corregedoria;

V - Apurar crimes militares, fatos de cunho administrativo e faltas disciplinares, realizando os procedimentos legais, quando forem avocados, instaurados ou determinados pelo Comandante-Geral;

VI - requisitar o comparecimento de militares estaduais e civis vinculados de qualquer forma à Corporação;

VII - receber reclamações contra ações ou omissões perpetradas por militares estaduais, tomando as medidas legais cabíveis ou as encaminhando à autoridade competente;

VIII - prover apoio aos Comandantes de unidades e a quaisquer órgãos, quando solicitado, prestando auxílio técnico especializado, procedendo a diligências e exarando informações e pareceres;

IX - acompanhar procedimentos investigatórios a que tenham sido submetidos militares estaduais em repartições policiais, organizações militares e outras;

X - manter atualizados os arquivos de identificação por todos os meios disponíveis e o registro dos antecedentes dos integrantes da Corporação;

XI - cumprir, prioritariamente, os mandados de prisão e alvarás de soltura que envolvam integrantes da Corporação;

XII - adotar, de ofício, ou, quando provocada, qualquer outra providência necessária ao fiel desempenho das atribuições que lhe são conferidas na presente lei;

XIII - outras atividades por delegação de competência do Comandante-Geral.

§ 3º O Corregedor Geral, quando oportuno e conveniente à Administração Policial Militar, motivadamente, proporá ao Comandante-Geral a transferência do infrator ou do acusado da organização policial ou bombeiro militar de origem, bem como, o afastamento do exercício das funções durante a realização do procedimento apuratório.

§ 4º A Corregedoria Geral será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 14. As Diretorias, órgãos de direção setorial, estruturadas sob a forma de sistemas para as atividades de pessoal, de ensino e pesquisa, de saúde, de logística, de finanças e do desenvolvimento tecnológico e qualidade, compreendem:

I - Diretoria de Pessoal;

II - Diretoria de Ensino e Pesquisa;

III - Diretoria de Saúde;

IV - Diretoria de Apoio Logístico;

V - Diretoria de Finanças;

VI - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade.

Art. 15. As funções de diretores dos órgãos de direção setorial da PMPR, de que trata o artigo 14, desta lei, são exclusivas do posto de Coronel da ativa da Corporação, observadas as seguintes disposições:

I - As funções de diretores da Diretoria de Pessoal, da Diretoria de Ensino e Pesquisa, da Diretoria de Apoio Logístico e da Diretoria Financeira são exclusivas de Coronéis Combatentes;

II - A função de diretor da Diretoria de Saúde será exercida, preferencialmente por um Coronel do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

Art. 16. A Diretoria de Pessoal é o órgão de direção setorial do sistema de pessoal, responsável pelo desenvolvimento, coordenação, fiscalização, orientação, acompanhamento e controle das atividades relacionadas com a classificação e movimentação de pessoal, mobilização, inativos, cadastro e avaliação, direitos, deveres, incentivos, gerenciamento e inspeção da folha de pagamento, identificação, pessoal civil, serviço auxiliar temporário, recrutamento, assistência social e psicológica, bem como pelo assessoramento às Comissões.

Art. 17. A Diretoria de Ensino e Pesquisa é o órgão de direção setorial do sistema de ensino e pesquisa, responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de ensino e de pesquisa desenvolvidas na Polícia Militar.

Art. 18. A Diretoria de Saúde é o órgão setorial do sistema de saúde, responsável pelo desenvolvimento, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das atividades técnicas-administrativas relativas aos serviços de saúde prestados aos militares estaduais ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

Art. 19. A Diretoria de Apoio Logístico é o órgão de direção setorial do sistema logístico, responsável pelo desenvolvimento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de suprimento e manutenção de material, de obras e de patrimônio.

Art. 20. A Diretoria de Finanças é o órgão de direção setorial do sistema financeiro e contábil, responsável pelo desenvolvimento, fiscalização, controle e auditoria das atividades de administração financeira, orçamentária e contabilidade da Corporação, bem como pela distribuição dos recursos financeiros.

Art. 21. A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade é o órgão de direção setorial responsável pelo planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de informática e telecomunicação, bem como por promover a elevação da qualidade dos serviços, através da eficiência e economicidade das atividades administrativas e operacionais da Corporação.

Art. 22. O Gabinete do Comandante-Geral será chefiado por um Oficial Superior Combatente da ativa Corporação, de livre escolha do Comandante-Geral, competindo-lhe:

I - assistência direta ao Comandante-Geral no trato e apreciação de assuntos institucionais;

II - a recepção, o estudo e a triagem dos expedientes encaminhados ao Comandante-Geral;

III - a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Comandante-Geral;

IV - a coordenação dos serviços de ajudância de ordens do Comandante-Geral;

V - executar e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira, contabilidade, material e provisionamento do Comando Geral.

Art. 23. A Ajudância Geral, subordinada ao Chefe de Gabinete, exercerá o apoio administrativo ao Comando Geral, competindo-lhe:

I - organizar, dirigir e supervisionar o pessoal auxiliar de todos os órgãos do Comando Geral;

II - coordenar os trabalhos de protocolo geral da Corporação;

III - controlar a entrada e retirada de processos e documentos do arquivo geral;

IV - elaborar, sob a coordenação do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, os Boletins-Gerais;

V - desenvolver as demais tarefas relacionadas com a segurança do aquartelamento e os serviços gerais do Comando-Geral.

Art. 24. Existirão, no âmbito da PMPR, em caráter permanente, as seguintes comissões regidas por legislação própria:

I - Comissão de Promoções de Oficiais;

II - Comissão de Promoções de Praças;

III - Comissão de Mérito.

Parágrafo Único. A critério do Comandante-Geral, mediante portaria, poderão ser constituídas outras comissões, de caráter temporário, destinadas a determinados estudos.

Art. 25. O Conselho Econômico e Financeiro (CEF), composto por um conselho diretor, presidido pelo Comandante-Geral, e por um conselho fiscal, presidido pelo Corregedor-Geral, terá por finalidade aplicar os recursos destinados à aquisição de fardamento para os militares estaduais.

Art. 26. Poderão ser organizadas, por ato do Chefe do Poder Executivo e mediante proposta do Comandante-Geral, as Assessorias Militares em outros órgãos do Executivo ou de outros Poderes.

Art. 27. A Consultoria Jurídica é o órgão que presta assessoramento direto ao Comando-Geral, competindo-lhe o estudo de questões de direito compreendidas na política de administração geral da Corporação, exames de aspectos de legalidade dos atos e normas que lhe forem submetidos à apreciação e demais atribuições que venham a ser previstas em regulamentos.

### **Capítulo III**

#### **Dos Órgãos de Apoio**

Art. 28. A Diretoria de Pessoal terá como órgão de apoio o Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), incumbido do desenvolvimento, acompanhamento e supervisão das atividades de seleção dos candidatos ao ingresso na Polícia Militar.

Art. 29. São órgãos de apoio subordinados à Diretoria de Ensino e Pesquisa:

- I - Academia Policial Militar do Guatupê (APMG);
- II - Colégio da Polícia Militar (CPM);

§ 1º Os órgãos de apoio de ensino e de pesquisa são subordinados à Diretoria de Ensino e Pesquisa e destinam-se à graduação, formação, habilitação, adaptação e pós-graduação de Oficiais e de Praças e à pesquisa.

§ 2º A Academia Policial Militar do Guatupê, instituição de ensino superior, disporá da seguinte estrutura organizacional:

- I - Centro de Estudos Estratégicos (CEE);
- II - Escola de Oficiais (EsO);
- III - Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças (EsFAEP);
- IV - Centro de Pesquisa (CP);
- V - Coordenação de Cursos de Especialização para Oficiais (CCEO);

VI - Departamentos de Ensino (DENS);

§ 3º A Academia Policial Militar do Guatupê se constitui, também, em editora da PMPR para fins de reprodução e divulgação de produção literária e de conhecimentos resultantes de pesquisa, garantidora dos direitos autorais de produções de interesse institucional.

Art. 30. São órgãos de apoio subordinados à Diretoria de Saúde:

I - Hospital da Polícia Militar (HPM), incumbido de prestar assistência médico-hospitalar aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas, na forma da lei;

II - Centro Odontológico da Polícia Militar (COPM), incumbido de prestar assistência odontológica aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas, na forma da lei;

III - Juntas Médicas, compostas por Oficiais do Quadro de Saúde, ou por civis, especialmente designados pelo Diretor de Saúde, responsáveis pela execução das inspeções de saúde de interesse da Polícia Militar, mandadas executar pela autoridade competente, destinadas a verificar o estado de saúde física e/ou mental de militares estaduais e civis.

Art. 31. São órgãos de apoio subordinados à Diretoria de Apoio Logístico o Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência (CSM-Int), o Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (CSM-MB) e o Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSM-O), responsáveis pela aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos, veículos, armamentos e munições, bem como pela execução, fiscalização, manutenção e controle das edificações e obras da Corporação.

Parágrafo Único. O Centro Veterinário, incumbido de controlar, fiscalizar e executar as atividades de assistência veterinária na Polícia Militar, com vistas ao aprimoramento das condições de saúde dos semoventes da PMPR, ficará subordinado diretamente ao Diretor de Apoio Logístico da Corporação.

Art. 32. Para os serviços de apoio deve ser utilizada, sempre que possível, mão de obra civil.

## **Capítulo IV** Dos Órgãos de Execução

Art. 33. Os órgãos de execução da Polícia Militar constituem as unidades operacionais da Corporação, sendo de duas naturezas: da Polícia Militar e de Bombeiro Militar.

Art. 34. As unidades de Polícia Militar são operacional e administrativamente subordinadas aos Comandos Regionais da Polícia Militar (CRPM), os quais são responsáveis, perante o Subcomandante-Geral, pela preservação da ordem pública e pelo cumprimento das missões policiais-militares em suas respectivas circunscrições territoriais.

Parágrafo Único. A critério do Comando Geral, unidades especializadas poderão ficar subordinadas administrativa e operacionalmente ao Subcomandante-Geral.

Art. 35. As unidades de Bombeiros são operacional e administrativamente subordinadas ao Comando do Corpo de Bombeiros, que é a responsável perante o Subcomandante-Geral, pelo cumprimento das missões de bombeiros em todo o Estado do Paraná.

Art. 36. Os Comandos Regionais de Polícia Militar e o Comando do Corpo de Bombeiros são escalões intermediários de comando, cuja organização pormenorizada constará dos quadros de organização da Polícia Militar.

Art. 37. As unidades e subunidades operacionais da Polícia Militar terão supridas suas necessidades de pessoal, de semoventes e de material pelos órgãos de apoio da Corporação, devendo, quando for o caso, serem ouvidos os comandos a que estiverem, operacionalmente, subordinadas, particularmente quanto a prioridade.

Art. 38. As unidades e subunidades operacionais de bombeiros terão supridas as suas necessidades de material, quer diretamente pelo órgão do Corpo de Bombeiros, quer pelos órgãos de apoio da Corporação e suas necessidades de pessoal pelo órgão próprio da Polícia Militar.

## **Seção I** Das Unidades de Polícia Militar

Art. 39. Em razão dos diferentes objetivos da missão policial-militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão de características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:

I - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Polícia Militar (BPM - Cia PM - Pel PM - Gp PM): encarregado do policiamento ostensivo normal de uma determinada área, traduzido pela ação de patrulheiros-a-pé, montados ou motorizados;

II - Companhia Independente de Polícia Militar (Cia Ind PM): encarregada das mesmas atribuições do Batalhão de Polícia Militar, em áreas de menores dimensões que, por suas condições peculiares, não estejam incluídas na área jurisdicional de um BPM;

III - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Polícia de Trânsito (BP Tran - Cia P Tran - Pel P Tran - Gp P Tran): encarregado do policiamento especializado de trânsito em áreas urbanas, com vista ao cumprimento da legislação de trânsito;

IV - Batalhão (Companhia, Pelotão) de Polícia de Radiopatrulha (BP RP - Cia P RP - Pel P RP): encarregado do policiamento ostensivo normal, em determinada área, caracterizando-se pelo emprego de viaturas em ligações radiofônicas permanente com um centro de operações de localidade;

V - Batalhão (Companhia, Pelotão) de Polícia de Guarda (BP Gd - Cia P Gd - Pel P Gd): encarregado do policiamento ostensivo normal, visando à guarda e segurança da sede dos poderes públicos estaduais, da residência oficial do chefe do Poder Executivo estadual e a de personalidades nacionais e estrangeiras, e a guarda e segurança externa de presídios;

VI - Batalhão (Companhia, Pelotão) de Polícia de Choque (BP Chq - Cia P Chq - Pel P Chq): encarregado do policiamento ostensivo visando ao restabelecimento da ordem já perturbada, com o emprego de força. Sua ação será exercida nos eventos que requeiram atuação pronta e enérgica de tropa especialmente instruída e treinada; sempre que as necessidades exigirem, pode ser empregado em outro tipo de policiamento, a critério do Comandante-Geral;

VII - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV - Cia Amb FV - Pel Amb FV - Gp Amb FV): encarregado do policiamento ostensivo, visando o cumprimento dos dispositivos legais na proteção da fauna, da flora e do meio ambiente;

VIII - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Polícia Rodoviária (BV Rv - Cia P Rv - Pel P Rv - Gp P Rv): encarregado do policiamento ostensivo visando ao cumprimento das regras e normas de tráfego rodoviário, com vista ao cumprimento da legislação de trânsito;

IX - Regimento (Esquadrão, Pelotão) de Polícia Montada (Reg P Mont - Esq P Mont - Pel P Mont): encarregado do policiamento ostensivo normal em locais de difícil acesso ou onde sua presença possa facilitar as ações. A critério do Comandante-Geral poderá ser empregado para apoiar ações de polícia de choque;

X - Companhia Independente de Policiamento e Operações de Fronteira (CIPOFron): encarregada do combate e repressão aos ilícitos cometidos nas regiões de fronteira e de divisa com o Estado do Paraná, coibindo enfaticamente os crimes relacionados ao tráfico de armas e de drogas, através de operações terrestres, aéreas e aquáticas, conforme missões determinadas ou Planos de Operações estabelecidos pelo Comandante-Geral;

XI - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC - Cia PEC - Pel PEC - Gp PEC): encarregado do patrulhamento escolar ostensivo preventivo e permanência em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino, atuando na repressão a crimes e atos infracionais, visando a segurança dos alunos, a consultoria aos direitos quanto à segurança e ainda a integração com a comunidade escolar.

XII - Batalhão (Companhia, Pelotão, Grupo) de Operações Especiais (B OEsp - Cia OEsp - Pel OEsp - Gp OEsp): encarregado da polícia ostensiva de segurança específica, de preservação e restauração da ordem pública pelo emprego da força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requeira intervenção pronta e enérgica da tropa especialmente instruída e treinada; em situações de distúrbios, resgates, seqüestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações antitumultos, antiterrorismo, desativação de artefatos explosivos e similares, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas; encarregado também de ações em situações de grave comprometimento da ordem pública; operações de patrulhamento tático com vistas a combater as ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações especiais diversas, conforme diretrizes do Comandante-Geral;

XIII - Unidade de Operações Aéreas (UOA): encarregado de atender e apoiar, com a utilização de aeronaves, ações de busca, resgate e salvamento a vítimas de acidentes e/ou traumas em áreas urbanas, rurais e rodovias; atender e/ou apoiar ações de busca e resgate de vítimas em matas, florestas, montanhas, rios, lagos e mar; atuar em missões de apoio e operações policiais, de bombeiros e de defesa civil; apoiar órgãos Federais, Estaduais e Municipais que necessitem do emprego de aeronaves; e outras missões de preservação da ordem pública.

§1º As Unidades de Polícia Militar poderão estruturar Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM), e as Unidades de Operações Especiais poderão estruturar Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE), operacional e administrativamente subordinadas diretamente ao Comandante da Unidade, caracterizadas pela ação de patrulheiros especialmente instruídos e treinados, encarregadas do policiamento ostensivo preventivo qualificado de uma determinada área, destinada a realizar operações presença, controle de distúrbios civis, bloqueios, grandes eventos e patrulhamento motorizado em viaturas, respeitadas as peculiaridades de cada Organização Policial-Militar (OPM).

§ 2º Com o desenvolvimento do Estado e consequente aumento das necessidades de segurança, poderão ser criadas unidades para emprego em outros tipos de policiamento específico.

Art. 40. Os Batalhões (Regimentos) são constituídos de um Comandante, um Subcomandante, um Estado Maior, elementos de Comando (companhia ou Pelotão de Comando e Serviços) e de frações subordinadas (Companhias, Esquadrões) em número variável, de acordo com as necessidades indicadas pela missão. Sua organização pormenorizada constará dos Quadros de Organização da Polícia Militar.

Art. 41. Os Batalhões e as Companhias Independentes de Polícia Militar, em princípio, integram as missões de policiamento ostensivo normal, de trânsito, de guarda, de radiopatrulha, de choque ou de outros tipos, de acordo com as necessidades das áreas por eles jurisdicionadas, a critério do Comandante-Geral.

## Seção II

### Do Corpo de Bombeiros

Art. 42. O Corpo de Bombeiros é estruturado em órgãos de direção, órgãos de apoio e órgãos de execução.

Parágrafo Único. Os órgãos mencionados neste artigo tem as mesmas atribuições previstas para os órgãos correspondentes da Corporação, indicadas nos artigos 6º, 7º e 8º desta lei, respectivamente, no que for aplicável ao Corpo de Bombeiros.

Art. 43. Os órgãos de direção do Corpo de Bombeiros compõem o Comando do Corpo de Bombeiros, que compreende:

- I - Comandante;
- II - Estado Maior;
- III - Ajudância;
- IV - Divisão de Administração e Finanças;
- V - Centro de Operações de Bombeiros (COBOM);
- VI - Coordenadoria Estadual do SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência);
- VII - Assessoria Jurídica.

§ 1º O Comandante do Corpo de Bombeiros será um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do Comandante-Geral, o Comandante do Corpo de Bombeiros poderá ser um Coronel da ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º O Estado Maior do Corpo de Bombeiros é assim organizado:

- a) Chefe do Estado Maior;
- b) 1ª Seção (BM/1): assuntos relativos ao pessoal e legislação;

c) 2ª Seção (BM/2): assuntos relativos à atividade de inteligência;

d) 3ª Seção (BM/3): assuntos relativos a operações, ensino e instrução;

e) 4ª Seção (BM/4): assuntos relativos à logística;

f) 5ª Seção (BM/5): assuntos relativos a comunicação social;

g) 6ª Seção (BM/6): assuntos relativos ao planejamento administrativo e orçamentação;

h) 7ª Seção (BM/7): assuntos de segurança contra incêndios e de explosões e suas consequências;

i) 8ª Seção (BM/8): assuntos de Defesa Civil.

§ 4º O Chefe do Estado Maior, com atribuições de Subcomandante, é o substituto eventual do Comandante do Corpo de Bombeiros nos impedimentos deste.

§ 5º A Ajudância é encarregada de trabalhos relativos à correspondência, correio, protocolo, boletim e arquivo, bem como do apoio de pessoal auxiliar necessário nos trabalhos burocráticos do comando, nos serviços gerais e na segurança do Quadro Central do Corpo de Bombeiros.

§ 6º A Divisão de Administração e Finanças incumbem-se no trato dos assuntos ligados à administração do pessoal, do material e finanças do Corpo de Bombeiros.

§ 7º Ao Centro de Operações de Bombeiros, como órgão central de integração operacional, compete a direção, controle e coordenação:

a) do emprego de pessoal e material, no cumprimento das missões de bombeiros, bem como das unidades que estiverem em reforço ou em apoio ao Corpo de Bombeiros;

b) das atividades de comunicações do Corpo de Bombeiros.

§ 8º A Coordenadoria Estadual do SIATE incumbem-se da direção, controle, coordenação e planejamento dos recursos do Corpo de Bombeiros empregados no Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergências.

§ 9º A Assessoria Jurídica é o órgão que presta assessoramento direto ao Comando do Corpo de Bombeiros, competindo-lhe o estudo de questões de direito compreendidas na política de Administração Geral do Corpo de Bombeiros, exames de aspecto de legalidade dos atos e normas que lhe forem submetidos à apreciação e demais atribuições que venham a ser previstas em regulamentos.

Art. 44. Os órgãos de apoio do Corpo de Bombeiros compreendem:

- I - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional (CSM/MOP);
- II - Centro de Ensino e Instrução (CEI);

Parágrafo Único. O apoio de saúde ao pessoal do Corpo de Bombeiros será prestado pelos órgãos de saúde da Corporação.

Art. 45. O Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional (CSM/MOP) é o órgão incumbido do recebimento, da estocagem e da distribuição dos suprimentos e da execução da manutenção no que concerne ao armamento e munição, ao material de comunicações, ao material de motomecanização e ao material especializado de bombeiros.

Art. 46. O Centro de Ensino e Instrução é o órgão incumbido da formação, da instrução de manutenção e atualização da tropa, bem como do atendimento da formação pessoal civil para atuação na área preventiva contra incêndios.

Parágrafo Único. O ensino de formação e aperfeiçoamento de oficiais e praças será ministrado pela Academia Militar do Guatupê e pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, que manterão os respectivos cursos, bem como por outras organizações militares, policiais militares e, mediante convênio, por organizações civis, consoante a conveniência da Corporação

Art. 47. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros são constituídos pelas unidades operacionais que serão organizadas em:

I - Grupamento de Bombeiros e Subgrupamento de Bombeiros Independente (GB e SGBI): incumbidos da missão de prevenção e combate de incêndios, busca e salvamento e ações de defesa civil, são subordinados ao Comando do Corpo de Bombeiros:

II - Subgrupamento de Bombeiros: organização subordinada a um Grupamento de Bombeiros;

III - Seção de Bombeiros (SB): organização subordinada a um Subgrupamento de Bombeiros ou Subgrupamento de Bombeiros Independente e com as mesmas missões e características destes;

IV - Grupo de Operações de Socorro Tático (GOST), incumbido da missão especializada de socorro tático em todas as atividades de bombeiros-militares, estando subordinado diretamente ao Comando do Corpo de Bombeiros.

Art. 48. Os Grupamentos de Bombeiros e os Subgrupamentos de Bombeiros Independentes são assim organizados:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Estado Maior;
- IV - Seção de Bombeiros.

Art. 49. As áreas de responsabilidade e desdobramento das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros obedecerão ao que prescreve o Capítulo Único do Título III desta Lei, no que lhe for aplicável, sendo que um Grupamento equivale a um Batalhão, um Subgrupamento equivale a uma Companhia e uma Seção de Bombeiros equivale a um Pelotão.

Art. 50. As Unidades de Bombeiros que, como órgão de execução, compõem o Corpo de Bombeiros, bem como a sua organização pormenorizada e efetivo, constarão do Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Corpo de Bombeiros tem competência para:

I - emitir pareceres técnicos sobre incêndios e suas consequências;

II - supervisionar o disposto na legislação quanto às medidas de segurança contra incêndios, inclusive instalação de equipamentos;

III - orientar tecnicamente a elaboração da legislação sobre a prevenção contra incêndios.

### **Título III**

#### **Responsabilidade das Unidades Operacionais**

#### **Capítulo Único**

#### **Áreas de Responsabilidade e Desdobramento**

Art. 51. O Estado será dividido em áreas, em função das necessidades decorrentes das missões normais de Polícia Militar e das características regionais; essas áreas serão atribuídas à responsabilidade total dos batalhões ou companhias independentes de Polícia Militar.

§ 1º Cada área de batalhão de Polícia Militar será dividida em subáreas atribuídas às companhias de Polícia Militar subordinadas; as subáreas, por sua vez, serão divididas em setores de responsabilidade de pelotões de Polícia Militar.

§ 2º Na Capital e nas grandes Cidades do interior, as áreas de responsabilidade dos batalhões de Polícia Militar poderão deixar de ser divididas.

§ 3º Os Comandos de Batalhões, em todo o Estado, e os comandos de companhia e pelotão da Polícia Militar, no interior, deverão ser sediados na área, subárea ou setor de sua responsabilidade.

Art. 52. A organização e o efetivo de cada OPM operacional será em função das necessidades, das características fisiográficas, psicossociais, políticas e econômicas das áreas, subáreas ou setores de responsabilidade.

§ 1º Um batalhão (regimento) de Polícia Militar terá de 2 (duas) a 6 (seis) companhias (esquadrões) e elementos de comando e serviços; uma companhia terá de dois a seis pelotões e elementos de comando e serviços; um pelotão terá de dois a seis grupos; um grupo será constituído de um Sargento e três Soldados, no mínimo.

§ 2º Quando o número de companhias de Polícia Militar necessário à determinada área ultrapassar a seis subunidades, a mesma deverá dar origem a duas novas áreas de batalhão.

Art. 53. A cada Município que não seja sede de BPM, Cia PM ou Pel PM, corresponderá um Destacamento Policial-Militar (Dst-PM), constituído de, pelo menos, um Grupo de Polícia Militar.

§ 1º Os Distritos Municipais, cujas necessidades assim o exijam, terão um subdestacamento policial-militar (S Dst PM) ou, até mesmo, um destacamento PM.

§ 2º O efetivo dos Dst PM e S Dst PM, respeitados os limites dispostos nesta lei, serão fixados levando-se em conta as exigências de segurança do Município.

§ 3º O subdestacamento PM terá o efetivo mínimo de dois Soldados PM e será comandado por um Cabo PM.

#### **Título IV**

Pessoal

#### **Capítulo I**

Do Pessoal

Art. 54. O pessoal da Polícia Militar compõe-se de:

I - Pessoal da ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:

1 - Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

2 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM);

b) Oficiais não Combatentes, constituindo-se os seguintes quadros:

1 - Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) compreendendo: Oficiais Médicos; Oficiais Dentistas; Oficiais Veterinários; e Oficiais Bioquímicos.

2 - Quadro de Oficiais Músicos (QOM);

3 - Quadro de Oficiais de Administração (QOA);

4 - Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM);

5 - Quadro de Capelães Policiais Militares (QCPM).

c) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

1 - Aspirante a Oficial PM e BM;

2 - Alunos Oficiais PM e BM.

d) Praças compreendendo:

1 - Praças Policiais Militares (Praças PM);

2) Praças de Bombeiros Militares (Praças BM);

II - Pessoal Inativo:

a) Pessoal da reserva remunerada: Oficiais e Praças transferidos para a reserva remunerada;

b) Pessoal reformado: Oficiais e Praças reformados.

III - Pessoal Civil.

Art. 55. As praças policiais militares e bombeiros militares serão agrupadas em qualificações policiais militares gerais e particulares (QPMG e QPMP).

§ 1º A diversificação das qualificações previstas neste artigo será a mínima indispensável, do modo a possibilitar uma ampla utilização das Praças nelas incluídas.

§ 2º Ato do Governador do Estado baixará as normas para a qualificação policial militar das praças, mediante proposta ao Comandante-Geral.

#### **Capítulo II**

Do Efetivo da Polícia Militar

Art. 56. O efetivo da Polícia Militar será fixado na lei da fixação dos efetivos da Polícia Militar do Estado do

Paraná que, será proposta pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa, com observância da legislação específica.

Art. 57. Respeitado a efetivo fixado em lei, cabe ao Comandante-Geral aprovar os Quadros de Organização (QO), elaborados pela 1ª Seção do Estado Maior da Corporação, com observância da legislação específica.

#### **Título V**

Disposições Transitórias e Finais

#### **Capítulo I**

Disposições transitórias

Art. 58. A organização básica prevista nesta lei deverá ser efetivada progressivamente, na dependência de disponibilidade de instalações, de material e de pessoal, a critério do Governador do Estado.

Art. 59. Enquanto não estruturados completamente os Comandos Regionais de Polícia Militar, ficam mantidas as estruturas do Comando do Policiamento da Capital e do Comando do Policiamento do Interior, com suas respectivas unidades subordinadas e circunscrições territoriais, respeitada a implantação gradativas do CRPM.

§ 1º Com a efetivação dos Comandos Regionais de Polícia Militar, o Comando do Policiamento da Capital e o Comando do Policiamento do Interior deixarão de existir e suas dotações orçamentárias serão transferidas automaticamente para a diretoria de Finanças que as executará até que sejam feitos os ajustes orçamentários, financeiros e fiscais necessários.

§ 2º O Diretor de Finanças poderá utilizar o pessoal e as estruturas de gestão orçamentária dos Comandos Intermediários extintos, até a consolidação da descentralização orçamentária e financeira em prol de cada um dos Comandos Regionais de Polícia Militar.

#### **Capítulo II**

Disposições Finais

Art. 60. Respeitados os quadros, especialidades e demais disposições legais, são funções exclusivas do posto de Coronel da PMPR:

I - Comandante-Geral;

II - Chefe da Casa Militar da Governadoria;

III - Subcomandante-Geral;

IV - Chefe do Estado Maior;

V - Corregedor Geral;

VI - Comandante de Comandos Regionais;

VII - Diretor de Pessoal;

VIII - Diretor de Ensino e Pesquisa;

IX - Diretor de Finanças;

X - Diretor de Apoio Logístico;

XI - Comandante do Corpo de Bombeiros;

XII - Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. Os oficiais do posto de Coronel poderão ainda ser designados para as seguintes funções ou encargos:

I - Presidente de comissões especiais designadas pelo Comandante-Geral;

II - Assessor Militar junto a órgãos do Executivo ou outros poderes;

III - Supervisor de Saúde;

IV - Chefe da Seção Técnica da Diretoria de Saúde;

V - Chefe da Policlínica Odontológica do Centro Odontológico da Polícia Militar;

VI - Coordenador de projetos de interesse do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da Corporação;

VII - Chefe do Estado Maior dos Comandos Regionais;

VIII - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Segurança Contra Incêndio.

Art. 61. As funções de Comandante de Comandos Regionais são exclusivas do posto de Coronel Combatente da ativa da Corporação.

Art. 62. O Comandante-Geral, na forma da legislação em vigor, utilizará pessoal civil para prestar serviços de natureza técnica ou especializada e para serviços gerais.

Art. 63. Compete ao Governador do Estado, mediante decreto, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução da Polícia Militar, de acordo com a organização básica prevista nesta lei e dentro dos limites fixados na lei de fixação de efetivos, por proposta de Comandante-Geral, observada a legislação específica.

Art. 64. A criação e as circunscrições territoriais dos Comandos Regionais serão definidas por decreto.

Art. 65. A organização da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Assessorias Militares será regulada por decreto, observada a legislação específica.

Parágrafo Único. Os militares estaduais integrantes dos órgãos de que trata este artigo constarão da Lei de Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Paraná.

Art. 66. O pessoal da Polícia Militar, na execução do policiamento, é funcionalmente subordinado à autoridade policial militar competente.

Parágrafo Único. As solicitações de apoio policial militar oriundas de autoridades policiais civis ou as requisições do Ministério Público ou de autoridades judiciárias serão atendidas, consoante o efetivo disponível por intermédio da autoridade policial militar competente, conforme a legislação vigente.

Art. 67. O julgamento das faltas disciplinares cometidas por militar estadual far-se-à na forma do Regulamento Disciplinar em vigor na Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 68. A unidade de Operações Aéreas (UOA) fica subordinada diretamente ao Subcomandante-Geral.

Parágrafo Único. As atribuições, estrutura, competências e responsabilidades orgânicas e funcionais da Unidade de Operações Aéreas, bem como as normas de operação, segurança, formação e treinamento de pessoal especializado, serão previstas em regulamento própria.

Art. 69. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Estadual nº 6774, de 08/01/76.

Sala das Comissões, em 13/09/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente  
TERUO KATO - Relator

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Quero tirar a dúvida com V. Exa. colocou em votação... porque o Deputado Reni subiu para encaminhar e não encaminhou nada e não encaminhou o tema que ele ia encaminhar, que é o requerimento que foi sugerido pelas lideranças para não ter mais Sessão.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Já vamos esclarecer. Apenas para esclarecer e dirimir qualquer tipo de dúvida. Requerimento firmado por líderes dos partidos aqui da Casa...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Eu não assinei o requerimento, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Vou ler o nome dos líderes que assinaram: Elio Rusch, Caíto Quintana, Plauto Miró, Waldyr Pugliesi, Luiz Carlos Martins, Pedro Ivo, Ademar Traiano, Antonio Belinati, o Líder do PP, o Líder da Oposição e o Líder da Situação.

Está em votação o Requerimento nº 3341, de autoria dos Líderes partidários, constante do expediente da Sessão Extraordinária anterior. **Aprovado**, com o voto contrário do Deputado Jocelito Canto.

### ***Encerramento da Sessão:***

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 14, conforme requerimento aprovado de autoria dos Srs. Deputados Líderes Partidários, logo após o término da Sessão Ordinária, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 207/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 089/10.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 302/10.

Levanta-se a Sessão.

**Publicações:****Comissão Executiva****Atos****ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2469/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10377, datado de 13/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder a MUNA BITTAR, Matrícula nº 40010, portadora do RG nº 1.976.331-5 e do CPF nº 356.243.459-68, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, admitida em 01/02/88, ocupante do cargo de Digitador, nível NTD-06, lotada na Coordenadoria da Ata, abono de permanência em serviço, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041, de 31/12/03, a partir da data de sua opção.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 12/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS- Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2548/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12182, datado de 18/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder a ILMA ELIZABETE MOREIRA MACENO, Matrícula nº 40178, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Administrativo, NUE-04, lotada na Procuradoria Geral, abono de permanência no valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Emenda Constitucional nº 041/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS- Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2549/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11813, datado de 09/08/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder a ZEDINIR RUIS RODRIGUES YOCOTA, Matrícula nº 40680, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante

do cargo de Técnico Administrativo, NTC-02, lotada no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Jocelito Canto, abono de permanência no valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Emenda Constitucional nº 041/03 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS- Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2550/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10496, datado de 14/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder aposentadoria, a CELIA MARIA IESKI PASSOS, Matrícula nº 40601, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível NBB-01, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, com lotação na Diretoria Geral, com proventos mensais e integrais correspondentes ao seu cargo efetivo, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/05, sendo que os proventos serão calculados de modo integral, acrescidos de 05 (cinco) adicionais, de acordo com o artigo 170, da Lei Estadual nº 6174/70, mais 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, conforme Lei Estadual nº 16390/10. Os proventos serão reajustados com paridade, nos termos do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 041, de 31/12/03, resultando em proventos mensais conforme cálculos de fls. 21, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa. Para correção dos proventos serão utilizados os mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também, a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação de cargos, observando-se igual critério de reajuste de pensões concedidas com base nesta regra.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS- Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2551/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 19975, datado de 20/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder aposentadoria por invalidez, a LILIANA LACERDA ANDRÉ, Matrícula 40070, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta

Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Administrativo, nível NUE-01, com lotação na Diretoria Geral, com proventos mensais e integrais de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, acrescidos de 05 (cinco) adicionais conforme artigo 170, da Lei Estadual nº 6170/70, mais 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico de verba de representação, nos termos da Lei Estadual nº 16390 e Resolução nº 009/10, resultando em proventos mensais fls. 36, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa. Os proventos serão reajustados sem paridade, sofrendo correção apenas para a preservação, em caráter permanente, do valor real.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 01/09/10.

(aa) NELSON JUSTUS- Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretario

## **Diretoria Geral**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 0642/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12034, datado de 13/08/10, deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

mandar anotar, na ficha funcional de MARIA ELIZABETH GUTHER CAMATI, Matrícula nº 40680, funcionária estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Médico, nível NUF-01, conclusão do curso de Direito, 1º semestre do ano de 2009, conforme Diploma da Faculdade de Direito de Curitiba e Certidão da UNICURITIBA - Centro Universitário de Curitiba, cópia em anexo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03/09/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 0643/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E :**

lotar VANIR LUIZA BORGMANN, Matrícula nº 40207, no Setor de Cópias.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03/09/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 0644/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12023, datado de 12/08/10, deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

mandar averbar, na ficha funcional de WALTER KRAFT, Matrícula nº 40556, funcionário estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nível NTC-04, o tempo de 11 anos, cinco meses e três dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo nº 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal e conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, em anexo, referente aos períodos de 01/02/76 a 28/02/77 (um ano e um mês) em que trabalhou na Rádio Independência do Paraná Ltda.; de 15/05/77 a 20/02/79 (um ano, nove meses e seis dias) trabalhados na Irmãos Ferreira Ltda.; de 16/04/79 a 31/07/79 (três meses e 16 dias) em que trabalhou na Smarc - Scarcelli Com. de Mater. de Construção Ltda.; de 01/09/83 a 30/06/85 (um ano e 10 meses) trabalhados na Uniclínicas Planos de Saúde Ltda.; de 01/08/80 a 30/04/81 (nove meses) que contribuiu individualmente; de 01/06/81 a 31/08/82 (um ano e três meses) que contribuiu individualmente; de 01/10/82 a 31/01/83 (quatro meses) em que contribuiu individualmente; de 15/10/71 a 09/11/73 (dois anos e 26 dias) trabalhados na Rádio Independência do Paraná Ltda.; de 07/11/73 a 24/11/75 (dois anos e 15 dias) em que trabalhou na Rádio Universo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03/09/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 0645/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11521, datado de 03/08/10, deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

- 1) revogar as Portarias nºs 137/09 e 368/10, anotadas na ficha funcional de MARIA DE FATIMA VITAL, Matrícula nº 40197, exercendo o cargo de Jornalista, nível NUF-02, lotada na Diretoria de Serviços Especiais;
- 2) restabelecer a Portaria nº 016/09.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03/09/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 0646/10**

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 12186, datado de 18/08/10, deste Poder,

#### **R E S O L V E :**

manda anotar, na ficha funcional de ILCE LONGO, Matrícula nº 41026, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível NAA-11, conclusão do curso de Técnico em Contabilidade, conforme diploma do Colégio Comercial Estadual de Francisco Beltrão, Paraná, em 12/12/70, conforme cópia em anexo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03/09/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

## ***Comissão de Constituição e Justiça***

### ***Extrato***

OFÍCIO Nº 120/10

Curitiba, em 13/09/10.

Senhor Diretor:

Considerando o quanto disposto na Constituição de 1988, em especial no que concerne aos princípios da publicidade e devido processo legal e ainda o disposto no artigo 5º, XIV e no artigo 37, vem a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tornar público, através desse Diário Oficial do Poder Legislativo Estadual, o Extrato contendo em suma o resultado da reunião realizada em 13/09/10, para os fins previstos no artigo 33, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a saber, interposição de recursos aos pareceres apresentados nessa comissão permanente, que se seguiram na seguinte forma:

- Projeto de Lei nº 602/07 - Parecer favorável
- Projeto de Lei nº 406/10 - Parecer favorável
- (a) DURVAL AMARAL - Presidente

### ***Atas de Comissões***

#### ***Constituição e Justiça***

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Artagão Júnior, Caíto Quintana, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - Aprovado, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Artagão Júnior. Passou-se ao expediente: Requerimento de preferência de votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10 aprovado na última reunião, dia 24/08/10. Passou-se à Ordem do Dia: O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Deputado Nereu Moura. 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10 de autoria do Deputado Durval Amaral - Susta os efeitos dos Decretos nºs 8022/10, 4889/01 e 5154/01, todos de autoria do Poder Executivo - Precatórios. A discussão sobre o presente Projeto de Decreto Legislativo foi interrompida pelo término da reunião devido ao início da Sessão Plenária. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
TERMO DE ATA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Caíto Quintana, Jocelito Canto, Luiz Carlos Martins e Tadeu Veneri. Não havendo número legal, declarou-se transferida a presente reunião para o dia 14 de setembro, às 13h30, na sala de reunião das comissões. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei o presente termo de ata que após lido e aprovado, será assinado pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Durval Amaral e com a presença dos Srs. Deputados: Ademar Traiano, Caíto Quintana, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Nereu Moura, Reni Pereira e Tadeu Veneri. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária em discussão e votação - APROVADO, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Luiz Carlos Martins. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 864/07 de autoria dos Deputados Elton Welter e Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Tadeu Veneri à emenda de Plenário - APROVADO, com voto CONTRÁRIO dos Deputados Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli e Caíto Quintana; 02) Projeto de Lei nº 062/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 063/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 064/08 de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Claudio Romanelli - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 011/09 de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Stephanes Júnior, Dr. Batista, Tadeu Veneri, Marcelo Rangel, Teruo Kato e Rosane Ferreira. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Reni Pereira, sugerindo a transformação da matéria em

indicação legislativa - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 085/09 de autoria do Deputado Professor Lemos. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Francisco Bühner, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO; 07) Projeto de Lei Complementar nº 650/09 de autoria do Deputado Professor Lemos, altera dispositivos da Lei Complementar nº 103/04. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO, com voto CONTRÁRIO do Deputado Tadeu Veneri; 08) Projeto de Lei nº 722/09 de autoria do Deputado Professor Lemos. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura - APROVADO, com voto CONTRÁRIO do Deputado Tadeu Veneri; 09) Projeto de Lei nº 033/10 de autoria da Deputada Cida Borghetti. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Nereu Moura - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 068/10 de autoria do Deputado Dobrandino da Silva. Altera dispositivos da Lei nº 15634/07. O Sr. Deputado Luiz Carlos Martins, relator, requer conversão da matéria em diligência junto à Secretaria de Estado da Fazenda - DEFERIDO pelo Presidente; 11) Projeto de Lei nº 199/10 de autoria dos Deputados Luiz Nishimori e Luiz Accorsi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Francisco Bühner - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 223/10 de autoria do Deputado Wilson Quinteiro. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana, na forma da emenda anexa - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 227/10 de autoria do Deputado Tadeu Veneri, altera dispositivos da Lei nº 16390/10. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana - APROVADO. O Sr. Deputado Luiz Claudio Romanelli apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Lei nº 265/10. O Sr. Deputado Ademar Traiano apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10. O Sr. Presidente coloca em votação os requerimentos - APROVADOS; 14) Projeto de Lei nº 265/10 de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Claudio Romanelli, às emendas de Plenário na forma da subemenda anexa - APROVADO, com voto contrário do Deputado Jocelito Canto; 15) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/10 de autoria do Deputado Durval Amaral. Susta os efeitos dos Decretos nº 8022/10 e nº 5154/01, todos de autoria do Poder Executivo - Precatórios. O Sr. Deputado Caíto Quintana SOLICITA VISTA - CONCEDIDO pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
Ana Andretta - Secretária

## **Indústria, Comércio e Turismo**

COMISSÃO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo, sob a presidência do Sr. Deputado Fernando Scanavaca e com a presença dos Srs. Deputados: Artagão Júnior, Cleiton Kielse, Jonas Guimarães, Luiz Fernandes Litro, Osmar Bertoldi, Plauto Miró, Reni Pereira e Teruo Kato. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 519/07 de autoria do Deputado Stephanes Júnior. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Osmar Bertoldi - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 731/09 de autoria do Deputado Neivo Beraldin. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Teruo Kato - APROVADO; 03) Projeto de Lei nº 089/10 de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Fernandes Litro - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 148/10 de autoria do Deputado Teruo Kato. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Luiz Fernandes Litro - APROVADO; 05) Projeto de Lei nº 204/10 de autoria do Deputado Augustinho Zucchi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 207/10 de autoria do Deputado Luiz Nishimori. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 346/10 de autoria do Deputado Ney Leprevost. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Reni Pereira - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Flávia Baltazar, secretária desta comissão.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente  
Flávia Baltazar - Secretária

## **Orçamento**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2010, reuniu-se na sala de reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Orçamento, sob a Presidência do Sr. Deputado Nereu Moura, com a presenças dos Srs. Deputado Beti Pavin, Duílio Genari, Douglas Fabrício e Luciana Rafagnin membros da comissão. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, com seguinte Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 315/10 de autoria do Poder

